SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1118

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

### ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
### PORTARIA 003/2014

**PORTARIA Nº 003/2014, em 12 de março de 2014.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

R ES O L V E:

Estabelecer que as gravações em áudio das sessões da Câmara Municipal, serão utilizadas especificamente como suporte na elaboração das correspondentes Atas, podendo as mídias gravadas serem reutilizadas quando da feitura da Ata e sua aprovação pelo Plenário, não se constituindo peça oficial para fins de arquivo e prevalecendo para todos os fins oficiais o contido como registro nas transcrições das Atas.

Cientifique-se, Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Bodó, em 12 de março de 2014.

***VER. JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES***
Presidente

***VER. ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS***
1º Secretário

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria Biênio 2013/2014**

**Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes**
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
**Conselheiro fiscal:** Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
**Conselheiro fiscal**: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Danieli Pereira da Silva
**Código Identificador:**C3948B6B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2014

**Projeto de Resolução n° 01/2014**

Autora: Mesa Diretora da Câmara Municipal

EMENTA: Altera o Artigo 3º da Resolução 01/2013 e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXTREMOZ/RN,** no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Resolução:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 3º da Resolução 01/2013**,** passando os cargos de Secretário Geral, Chefe de Gabinete, Coordenador de Vigilância, Coordenador de limpeza e Cerimonialista a obterem a remuneração conforme tabela em anexo, a fim de atender as necessidades administrativas da Câmara, bem como o Decreto, nº 8.166 de 23 de dezembro de 2013.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 12 de março de 2014.

***JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

***CLEYTON SAINT CLAIR DA SILVA***
1º Secretário

***VALDEMIR CORDEIRO LOPES***
2º Secretário

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO**

**MARÇO/2014**

| Nº DE CARGOS | NOMENCLATURA | VENCIMENTOS |
|---|---|---|
| 01 | Secretário Geral | R$ 1.000,00 |
| 01 | Chefe de Gabinete | R$ 800,00 |
| 01 | Cerimonialista | R$ 724,00 |
| 01 | Coordenador de Vigilância | R$ 724,00 |
| 01 | Coordenador de Limpeza | R$ 724,00 |

Extremoz/RN, 12 de março de 2014.

***JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

***CLEYTON SAINT CLAIR DA SILVA***
1º Secretário

***VALDEMIR CORDEIRO LOPES***
2º Secretário

**Publicado por:**
Fernando Nóbrega
**Código Identificador:**91153FE8

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02 /2014**

**Projeto de Resolução n° 02 /2014**

Autora: Mesa Diretora da Câmara Municipal

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 130 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXTREMOZ/RN,** no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Resolução:

**Artigo 1º - O art. 130, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 130 - As Sessões Ordinarias serão semanais devendo ocorrer na Terça-feira e na Quinta-feira de cada semana, com duração de 04 (Quatro) horas, iniciando-se respectivamente as 09:30 (nove e trinta) horas e 15:00 (Quinze) horas.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 17 de Março de 2014.

***JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA***
Presidente

***FÁBIO VICENTE DA SILVA***
Vice-presidente

***CLEYTON SAINT CLAIR DA SILVA***
1º Secretário

***VALDEMIR CORDEIRO LOPES***
2º Secretário

**Publicado por:**
Fernando Nóbrega
**Código Identificador:**740FF64E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (Nº 001/2014)**

Modifica o Artigo 4º das Disposições Gerais e Transitórias – Capítulo V da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/RN

A Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, nos termos do Artigo 33 e 34, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, decide aprovar a respectiva modificação:

Art. 1º - O artigo da Lei Orgânica Municipal receberá o seguinte texto:

"Art. 4º - na toponímia a ser utilizada no município de Ouro Branco/RN é vedada a denominação de logradouros públicos a pessoas vivas, ressalvando-se a hipótese do homenageado ser ex-integrante do poder público se encontrar na inatividade, aposentado, por tempo de serviço ou por força de idade."

Art. 2 – O Artigo 4º da Lei Orgânica Municipal receberá, ainda, três (03) parágrafos a seguir textualizados:

"§ 1º - As denominações de logradouros públicos devem-se pautar pelo caráter educativo, informativo ou de orientação social, não caracterizando promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em atendimento ao principio da Impessoalidade, esculpido no Artigo 37, § 1º, da Constituição Federal;"

"§ 2 º - Deve-se evitar, quando das denominações, a utilização de nomes já denominados por outros entes federativos, com a mesma finalidade".

"§ 3º - Ficam mantidas as denominações existentes anteriormente à data em vigor desta emenda, mesmo em desacordo com o disposto no *caput* deste artigo, salvo alteração por redenominação nos termos da lei".

Art. 3ºA presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Branco-RN

***EURINETE DOS SANTOS SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Heudes Nóbrega da Silva
**Código Identificador:**A1F145C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 00001/2014**
**DISPENSA: 0001/2014**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, SOFTWARE E BOBINA TERMOSSENSÍVEL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

A **Vereadora PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO que necessidade do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC emitido pelo Ministério Público, visando dá maior transparência nos serviços desta Augusta Casa Legislativa e, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;**
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
**RESOLVE**:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa **A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME** no montante de R$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais) com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Ouro Branco-RN, 17 de Março de 2014.

***EURINETE DOS SANTOS SILVA***
Vereadora Presidente da Câmara Mul de Vereadores

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, SOFTWARE E BOBINA TERMOSSENSÍVEL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ELEMENTO DESPESA 339039 (PJ).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN.

CONTRATADO: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, CNPJ N° 02.037.818/0001-04, com endereço à Rua Vereadora Maria Queiroz, nº 2240 – Lagoa Nova – Natal/RN. Valor global: R$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), data da assinatura: 18/03/2014. Signatários: EURINETE DOS SANTOS SILVA – Vereadora Presidente e A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA – ME – Contratada.

**Publicado por:**
Heudes Nóbrega da Silva
**Código Identificador:**9BEC2802

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO N° 001/2014 DO EDITAL DA TP N° 001/2014- PROCESSO N° 001/2014

**FICA RETIFICADO O EDITAL NA SUA ÍNTEGRA PASSANDO A TER VIGÊNCIA CONFORME REDAÇÃO A SEGUIR:**

**PROCESSO Nº 001/2014**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

**EDITAL**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS RN**, com autorização da Chefe do Poder Legislativo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global.**
Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar dois envelopes, devidamente fechados contendo um deles a **DOCUMENTAÇÃO "Nº I"** e no outro a **PROPOSTA "Nº II".**
Os envelopes de Nº I - (Documentos de Habilitação) e o de Nº II - (Proposta) serão recebidos pela CPL em Sessão Pública no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Professor Aprígio, 163 – Centro – Parelhas RN, no dia **08 de Abril de 2014, às 8:30 horas da manhã.**

I - OBJETO DA LICITAÇÃO
A licitação tem por objeto a contratação de **EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste Edital (Projeto Básico).
1.1.1 - O Anexo I consta o Projeto Básico, devendo as licitantes apresentar Proposta de Preço conforme especificado no referido Anexo I, exceto o Item 1 da Planilha Orçamentária (Demolição) visto que tal serviço já foi executado.
1.1.2 - O valor global estimado para esta contratação é de **R$ 57.386,**75 (**cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária, excetuando o item 1 (Demolição).
O Prédio Público objeto da reforma e adequação fica localizado na Praça Arnaldo Bezerra nº 82 - Centro de Parelhas RN e pertence ao Patrimônio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte tendo sido cedido por um prazo de 10 (dez) anos ao Poder Legislativo Municipal, conforme Termo de Cessão datado de 12 de novembro de 2013 e Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.
1.3- O Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a Câmara Municipal de Parelhas RN é parte integrante do presente processo independentemente de sua transcrição.

**II - LOCAL ONDE SERÃO PRESTADAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS RELATIVAS À LICITAÇÃO**
2.1 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela própria Comissão de Licitações situada na Rua Professor Aprígio nº 163 – Bairro Centro – Parelhas RN - fone (84) 3471 – 3474.
2.2 – A Comissão não encaminhará informações e ou Edital por meio eletrônico, salvo o que dispõe o item seguinte.
2.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas técnicas que vierem a ser suscitadas, desde que manifestadas por escrito, mediante e-mail ou protocolo dirigido à Comissão de Licitações.
2.4 - Os atos da Comissão de Licitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e disponibilizados no endereço eletrônico www.cmparelhasrn.com.br.

**III - DA PARTICIPAÇÃO**
2.5 - Poderão participar da licitação empresas inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Parelhas/RN, ou que atenderem a todas as condições gerais exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas**.
2.5.1 - ***A data limite para realização do cadastramento, para as empresas que tenham interesse de participar da presente licitação será o dia 02/04/2014***
2.6 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.
2.7 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:
2.7.1 - Empresas em consórcio;
2.7.2 - Empresas em regime de falência ou concordata;
2.7.3 - Empresas que estejam sob efeitos das sanções disciplinadas nos incisos III e IV do artigo 87 da lei 8.666/93 e alterações;
2.7.4 - Servidor ou dirigente do Município de Parelhas, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;
***2.7.5 – Empresas que não estiverem devidamente cadastradas junto a Câmara Municipal de Parelhas, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.***
2.7.6 – A empresa, na qual seu sócio(s)/titular faça(m) parte, na composição, em mais de uma empresa participante do certame licitatório.
2.7.7 – Empresa matriz e filial;
2.7.8 - Empresa que possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a vedação disposta no Inciso XII do art. 20 da Lei nº 12.309/2010.

**IV - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**
4.1 - A interessada na Licitação poderá fazer-se representar por pessoa de sua confiança, mediante carta de credenciamento ou procuração em sua forma original ou autenticada **por tabelião de notas**, na qual mencione expressamente que lhe confere amplos poderes, inclusive para receber intimações, assinar atas, renunciar ou desistir de recursos, conforme o modelo constante no Anexo III.
4.1.1 - A carta de credenciamento, procuração ou documento mencionado supra, deverá vir acompanhada de cópia autenticada **por tabelião de notas** e atual dos Atos Constitutivos da empresa, comprovando que a representação foi autorizada por pessoa competente a fazê-lo;
4.1.2 - Quando a empresa fizer-se representar na licitação por seu Diretor ou um dos Sócios, deverá apresentar cópia autenticada **por tabelião de notas** e atual dos seus Atos Constitutivos;
4.1.3 - A credencial, a procuração ou o documento a que se refere o item 4.1, deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes do início da sessão de abertura do envelope nº I, as quais serão juntadas ao respectivo processo licitatório;
4.1.4 - A não apresentação de documento de representação, não será motivo de inabilitação, impedindo a licitante tão somente de manifestar-se durante a sessão de abertura dos envelopes, em ata.
4.2 - Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte, além do documento estipulado no item 4.1, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital.

**V - DA VISITA TÉCNICA**
5.1 - A Visita Técnica é obrigatória.

5.1.1 – A visita técnica deverá ser feita por Representante da Empresa, que será credenciado para o ato.
5.1.2- As empresas deverão agendar a visita na Secretaria da Câmara Municipal, telefones (84) 3471 - 3474.

**VI - DO ENVELOPE I – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**
6.1 - **Certificado de Registro Cadastral (C.R.C**.) emitido pela Câmara Municipal de Parelhas RN.
6.1.1 – Os documentos necessários para o Cadastro são os dispostos nos itens 6.2, 6.3, 6.4.1.1, 6.5 e 6.6.
6.1.2 - O certificado somente será aceito se estiver dentro do prazo de validade e enquadrado na categoria específica deste certame (construção civil).
6.1.3 – O Certificado de Registro cadastral terá validade de um ano a contar da data de sua expedição.
**6.2 - QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**
6.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
6.2.3 - Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;
6.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3 - QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**
6.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.3.3 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
6.3.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, caso o participante tenha sua sede no Estado do Rio Grande do Norte;
6.3.5 - Para as empresas sediadas nos demais estados, apresentar certidão ou outro documento que a substitua, comprovando a regularidade junto a Fazenda Estadual, no que se refere a débitos estaduais e dívida ativa do estado.
6.3.6 - Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com efeitos de negativa para com a Fazenda Municipal;
6.3.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND ou CND-EM);
6.3.8 - Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
6.3.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.3.10 - **As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, poderão apresentar documentação fiscal com ressalva ou restrição, as quais deverão ser regularizadas dentro do prazo legal estipulado**.

**6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
6.4.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), válida na data da abertura da Licitação;
6.4.2 - Comprovação do licitante de possuir na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha executado obra compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
**6.4.2.1** - **Atestado de responsabilidade técnica - ART, devidamente registrada no CREA e;**
**6.4.2.2** - **Atestado de execução de serviços, emitido pelo órgão contratante, descrevendo os serviços executados**.
6.4.3 - Comprovação do licitante de possuir na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no quadro de pessoal da empresa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
6.4.3.1 - Carteira de Trabalho; ou
6.4.3.2 - Ficha de registro de empregado; ou
6.4.3.3 - Contrato de trabalho devidamente registrado no CREA; ou
6.4.3.4 - Documento de constituição da empresa, se o mesmo fizer parte como sócio ou titular.
6.4.4 - Declaração expedida pela empresa participante, **em papel timbrado da mesma**, que realizou **vistoria no(s) local(is)** onde serão executados os serviços objeto desta licitação, conforme ANEXO VI, devidamente certificada por integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**. A vistoria poderá ser realizada por **representante legal da empresa** ou **responsável técnico, devendo ser realizada até o dia anterior da data da realização da licitação.**

**6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**
6.5.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pela comarca distribuidora da sede da Pessoa Jurídica, caso na certidão não conste prazo de validade será considerado o prazo de 60 dias a partir da data de emissão;
6.5.2 - Apresentação das demonstrações contábeis descritas abaixo, do exercício social **2013**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinada por profissional competente, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações financeiras, das sociedades anônimas ou por ações, deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial;
6.5.2.1 – Balanço Patrimonial;
6.5.2.2 – Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados – DLPA;
6.5.2.3 – Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.
6.5.3 – A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será constada através de apuração dos seguintes índices:
6.5.3.1 – Índice de Endividamento Total, calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final menor ou igual que 1,00 (um)
6.5.3.2 - Índice de Liquidez Corrente, calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual que 1,00 (um)
6.5.3.3 - Índice de Liquidez Geral, calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual que 1,00 (um);
6.5.3.4 - Índice de Solvência Geral, calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual que 1,00 (um)

6.5.4 - Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.
6.5.5 - **As empresas constituídas no ano de realização da presente licitação, bem como aquelas optantes pelo SIMPLES NACIONAL estão dispensadas a apresentarem a documentação exigida nos itens 6.5.2 e 6.5.3.**

**6.6 – OUTROS DOCUMENTOS**
6.6.1- Apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II).
6.6.2- Apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

6.7 - **SOB PENA DE INABILITAÇÃO, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório ou cópias conferidas e autenticadas por um dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação**.
6.8 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.
6.9 - Após a "Habilitação", não caberá desistência da proposta pelas empresas licitantes, salvo por motivo justo decorrido de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**VII - DOS ENVELOPES**

7.1 - Na proposta comercial, a licitante deverá apresentar, no envelope "B – PROPOSTA COMERCIAL", os documentos abaixo indicados, **obrigatoriamente,** sob pena de serem consideradas desclassificadas.
7.1.1 - Declaração que o prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da apresentação da mesma;
7.1.2 - Orçamento de custos conforme planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, de acordo com o PROJETO BÁSICO-ANEXO I, deste edital, **devidamente assinados pelo Responsável Técnico da empresa**;
7.1.3 - Declaração que no valor da proposta de preço já estão incluído todos os custos e despesas diretas e indiretas que venham a intervir no seu valor.
7.2 - Não se admitirá a correção de valores pela licitante no momento da abertura da sessão, facultado a Comissão Permanente de Licitação providenciar as devidas correções e registrar tal fato em ata.
***7.3 – A empresa que vier a ser contrata, deverá apresentar composição de custos e BDI referente a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do contrato.***
7.4 – Os preços deverão ser propostos em no máximo **(02) duas** casas decimais, sendo arredondado para cima (se a terceira casa estiver de 5 a 9) ou para baixo (se a terceira casa estiver de 0 a 4, caso necessário, levando em consideração por exemplo: 1) R$ 100,589, arredondar para R$ 100,590; 2) R$ 100,582, arredondar para R$ 100,580.

**VIII – DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.6 - Não serão aceitas as propostas enviadas via fax ou por qualquer outro sistema de transmissão de dados.
7.7 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por qualquer tipo de atraso, nem por envelopes enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Seção de Licitação.
7.8 - No local mencionado no preâmbulo, até a data e horário estabelecidos, a Seção de Licitações receberá os envelopes I e II, devidamente fechados, de cada participante.
7.9 - Os dois envelopes só serão recebidos se constar, em lugar visível, além do nome e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DA CÂMARA MUNICÍPAL DE PARELHAS**
**ENVELOPE -I - (Documentação)**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**
**DADOS DA LICITANTE**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DA CÂMARA MUNICÍPAL DE PARELHAS**
**ENVELOPE -II- (Proposta de Preço)**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**
**DADOS DA LICITANTE**

7.10 - No horário estabelecido, a Comissão de Licitação procederá à abertura do envelope I (Documentação). Os documentos constantes do envelope serão vistos e rubricados pelos presentes.
7.11 - Da decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos participantes será dada ciência às interessadas na própria sessão ou através de publicação.
7.12 - Não havendo impugnações quanto à habilitação pelos representantes presentes, a sessão será suspensa para que a Comissão de Licitações examine os "documentos". Sendo todas as empresas consideradas habilitadas e diante da desistência (renúncia) expressa do recurso legal de que trata o Art.109, I, da Lei 8666/93, a Comissão de Licitação passará na mesma Sessão, à abertura do Envelope II.
7.13 - Havendo inabilitação de Licitante e por ele renúncia expressa do direito de interposição de recurso, ser-lhe-á devolvido na mesma Sessão o Envelope II – Proposta.
7.14 - Não ocorrendo desistência (renúncia) expressa de recursos quanto à habilitação ou inabilitação, a sessão será suspensa, cientificando-se os participantes que os recursos eventualmente interpostos obedecerão aos prazos do Art. 109 da Lei Federal nº8.666/93.
7.15 - A abertura dos envelopes contendo as propostas, caso não haja desistência (renúncia) expressa de recorrer, dar-se-á após a decisão dos recursos e/ou transcorrido o prazo para sua interposição, em nova Sessão designada com aviso através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e disponibilização no endereço eletrônico www.cmparelhasrn.com.br
7.16 - De tudo lavrar-se-á ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes.

**VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

8.1 - O critério de julgamento é o **menor preço global**.
8.2 - A análise e o julgamento das propostas ofertadas nesta licitação observarão o seguinte procedimento:
8.2.1 - A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitação, ficando-lhe facultado o direito de transformar o procedimento em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento, bem como consultar técnicos, se necessário.
8.2.2 - No caso de haver discordância entre os preços unitários e totais de cada item, a Comissão de Licitação efetuará a correção levando em conta o preço unitário apresentado.
8.2.3 - Será verificada a conformidade do objeto ofertado com as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que serão desclassificadas as propostas desconformes;
8.2.4 - Serão também desclassificadas as propostas:
8.2.4.1- Com ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
8.2.4.2 - De preços, global ou unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõe os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2.5 - Sobre as propostas não-desclassificadas será aplicado o critério de julgamento fixado no item 9.1 deste Edital.
8.2.6 - Por este critério, as propostas serão classificadas em ordem decrescente, segundo a vantagem de cada uma delas.
8.2.6.1 - Em havendo propostas de igual valor, a ordem de classificação será resolvida por sorteio, a menos que o empate se verifique entre proposta formulada por pessoa jurídica beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e pessoa jurídica não beneficiária, pois, nesse caso, a primeira será declarada vencedora do certame independentemente de sorteio.
8.2.7 - Se a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, tiver sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, será considerada vencedora do certame.
8.2.8 - Se a proposta de menor preço não tiver sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte, para aplicação dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão observadas as propostas com valor até 10% (dez por cento) superior ao da proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar.
8.3 - Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá sugerir a autoridade competente fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

**IX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - Procedida à classificação e o julgamento, pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será encaminhado a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, a quem competirá proceder à homologação do procedimento bem como a adjudicação do objeto. O vencedor será oportunamente convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições deste Edital.

**X - DOS PREÇOS**

10.1 - O valor global estimado para esta contratação é de **R$ 57.386,**75 (**cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária, excetuando o item 1 (Demolição).
10.2 - O preço unitário e o global a vigorar no contrato será o ofertado pela licitante vencedora em sua planilha proposta.
10.3 - O valor resultante da aplicação desses preços às quantidades executadas constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos trabalhos.
10.4. – Dado a limitação Orçamentária e Financeira que é próprio do Poder Legislativo (Art. 29-A da Constituição Federal), o desembolso Financeiro dos serviços realizados e de acordo com a medição das obras, será condicionada disponibilidade financeira existente.

**XI - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

11.1 - Não haverá reajuste de preços.

11.2 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato.

**XII – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - O contrato será celebrado de acordo com o disposto no **ANEXO VIII** deste edital.

12.2 - O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação será de **3 (três) meses**, **contados a partir da data do recebimento**, **pela contratada**, **da ordem de serviço** emitida pela Câmara Municipal de Parelhas.

12.3 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por até igual período, quantas vezes for necessária para execução do objeto desta licitação, devidamente justificado.

12.4 – A Câmara Municipal de Parelhas convocará a empresa vencedora durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da homologação**, assinar o contrato.

12.5 - É facultado a Câmara Municipal de Parelhas quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos no item anterior, chamar as licitantes remanescentes, obedecidas à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

**XIII - DAS SANÇÕES**

13.1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Parelhas RN, sujeitá-la-á à multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas inscritas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13.2 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

13.2.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início das obras;

13.2.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

13.2.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

13.2.4 - Multa por dia de atraso na entrega da obra: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

13.2.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

13.2.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

13.2.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

13.2.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

13.2.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da Câmara Municipal. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

13.3 - Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

13.3.1 – Advertência;

13.3.2-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

13.3.3 -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**XIV - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS**

14.1 - Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 109 e parágrafos da Lei Federal n°8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, na sede da Câmara Municipal, na Rua Professor Aprígio, 163, Centro – Parelhas RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**XV - DA DOTAÇÃO A SER ONERADA**

15.1 - As obras serão custeadas com recursos do Orçamento da Câmara Municipal – Exercício de 2014: 01.01.01.031.0001.1.097 - Reforma do Prédio da Câmara - Elemento de Despesas Nº 449051– obras e Instalações.

**XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que tem pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

16.2 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.

16.3 - A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, em qualquer momento, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da DOCUMENTAÇÃO ou PROPOSTA apresentada.

16.4 - A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Câmara, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

16.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

16.6 - A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente, podendo também anulá-la por ilegalidade, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso e nos limites legais.

16.7 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**XVII - DOS ANEXOS**

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição:

17.1 – Anexo I – Memorial descritivo/Planilha quantitativa/orçamentária/Cronograma e Projeto;

17.2 - Anexo II – Declaração de Fatos Impeditivos (Modelo);

17.3 - Anexo III - Credenciamento (modelo);

17.4 - Anexo IV –Declaração que Não Emprega Menor(Modelo);

17.5 - Anexo V – Modelo de Proposta/planilha a ser apresentada;

17.6 - Anexo VI -. Atestado de visita (Modelo);

17.7 - Anexo VII – Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo);

17.8 - Anexo VIII -. Minuta do Contrato.

Parelhas RN, 18 de Março de 2014.

***CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA***
Presidente da CPL

**ANEXO II - MODELO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS RN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Parelhas RN, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em_____de_____de 2014
_____
Assinatura do representante legal
Nome:
RG.:

(carimbo da empresa)

**ANEXO III - MODELO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS RN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador da Cédula de identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Parelhas, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao ou desistir do direito de interposição de Recurso, bem como receber intimações.

_____,em_____de_____de 2013
_____
Assinatura do representante legal
Nome:
RG.:

(carimbo da empresa)

OBS.: O credenciamento deverá vir acompanhado do documento solicitado no item: 4.1 - DA REPRESENTAÇÃO NA LICITAÇÃO

**ANEXO IV - MODELO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

**Á**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz".

_____,em_____de_____de 2014
_____
Assinatura do representante legal
Nome:
RG.:

**ANEXO V - MODELO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

**Á**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

Segue nossa planilha/proposta que contém todos os itens constantes da Planilha Quantitativa.

O valor total geral (material + Mão de Obra) é de R$..... (.....)

_____,em_____de_____de 2014
_____
Assinatura do representante legal
Nome:
RG.:
(carimbo da empresa)

**OBS.: solicitamos a empresa participante verificar estes totais, item por item, em sua proposta, pois a multiplicação de cada item deverá corresponder exatamente ao seu total (inclusive os centavos).**

**Anexo VI - Atestado de visita - modelo**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

**ATESTADO DE VISITA**

ATESTAMOS, em atendimento ao item 5.1, do Edital da Tomada de Preços Nº 001/204, que a empresa _____, CNPJ nº _____, devidamente representado no ato pelo Sr (a) _____ inscrito (a) no CREA sob nº _____ visitou o local onde será realizada a obra, cujo objeto da licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, ficando ciente de todas as condições gerais e peculiares do local dos serviços, não podendo invocar nenhum desconhecimento posterior quanto as mesmas.

Parelhas RN, em _____de _____ de 2014.

_____

**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

**Á**
**CAMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

_____,em_____de_____de 2014
_____
Assinatura do representante legal
Nome:
RG.:

(carimbo da empresa)

**PROCESSO Nº 0001/2014**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**
**Anexo VIII - Minuta do Contrato**

**CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, E A EMPRESA _____ PARA EXECUÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

De um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARELHAS RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.872.505/0001-08, com sede social a Rua Professor Aprigio nº 163, Bairro Centro – Parelhas RN, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente a Senhora **Maria da Guia Dantas Araújo**, brasileira, casada, dentista, CPF nº 875.196.074-53, RG nº 1.090.684 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Joana Pereira de Macedo, nº 165-1 – Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede social a _____, aqui denominada de **CONTRATADA** neste ato representada por _____, na qualidade de _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias.
Nos termos da licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014**, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0001/2014**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste contrato é a execução dos serviços de Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,** por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra e em conformidade com o respectivo projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma, constantes no edital Nº 001/2014, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento**.**

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. - O valor deste contrato, conforme a proposta adjudicada é de **R$ _____ (_____).**
2.2 - Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, na dotação orçamentária 01.01.01.031.0001.1.097 Reforma do Prédio da Câmara - Elemento de Despesas Nº 449051– obras e Instalações do Orçamento Geral do Município 2014.
2.3 - Conforme permite a legislação o valor do presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado deste contrato.

**CLÁUSULA III - REAJUSTE DOS PREÇOS**

3.1 - Não haverá reajuste de preços.
3.2 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

**CLÁUSULA IV – DA VIGENCIA DO CONTRATO E PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA.**

4.1 - O Contrato terá a duração de **3 (três) meses contados a partir da data do recebimento**, **pela contratada**, **da ordem de serviço** emitida pela Câmara Municipal de Parelhas.
4.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por até igual período, quantas vezes for necessária para execução do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA V - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – A Câmara Municipal de Parelhas efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias. Sempre levando em consideração os serviços já executados de acordo com o cronograma físico-financeiro.
5.2 - Mediante solicitação apresentada a Câmara Municipal pela Contratada, serão efetuadas as medições dos serviços executados, que serão apresentadas sob a forma de documento escrito e encaminhado ao responsável pela medição e pagamento dos serviços efetuados.
5.3 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de obras e serviços, aplicando-se às respectivas quantidades executadas os preços unitários contratuais correspondentes.
5.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.
5.5 - A liberação do pagamento das medições ficam condicionados a autorização do fiscal responsável pela obra.
5.6 - A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação mensal, pela Contratada dos seguintes documentos:
5.6.1 – Comprovante de recolhimento do ISS;
5.6.2 – Apresentação da nota fiscal dos serviços executados;
5.6.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.6.4 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, para as empresas com sede no Rio Grande do Norte;
5.6.5 – Para as empresas sediadas nos demais estados, apresentar certidão ou outro documento que a substitua, comprovando a regularidade junto a Fazenda Estadual, no que se refere a débitos estaduais e dívida ativa do estado;
5.6.6 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do município sede da licitante;
5.6.7 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do município onde serão executados os serviços.
5.6.8 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND da Previdência Social);
5.6.9 – Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
5.6.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
**5.6.11 – Solicitação do pagamento através do pedido de medição, devendo esta obrigatoriamente descrever o período de execução dos serviços, devidamente assinada pelo responsável técnico da Empresa, conforme cronograma físico-financeiro**.

**CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material com a qualidade e características especificadas;
6.2 - Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parcial e total, fixados no cronograma anexo ao contrato;
6.3 - Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos fixados;

6.4 - Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias. Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.
6.5 - Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser construída, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.
6.6 - Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções de Contratante no que diz respeito ao atendimento de cronograma, das especificações, dos desenhos e das práticas de execução dos serviços;
6.7 - Fornecer, sem ônus para o Órgão Contratante, orçamentos referentes a serviços extracontratuais;
6.8 - Requerer e obter, junto ao INSS, o "Certificado de Matrícula" relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o " Certificado de Recolhimento do FGTS seu e das subcontratadas, sob pena de exercer o Proprietário o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados;
6.9 - Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato;
6.10 - Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais, estaduais e municipais aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de suas próprias transgressões e de seus prepostos, inclusive de suas subcontratadas e respectivos prepostos;
6.11 - Todos os encargos derivados das leis sociais e trabalhistas em vigor correrão por conta do Contratado, que providenciará o seu fiel recolhimento.
6.12 - O Contratado não poderá subcontratar parcialmente as obras contratadas, sem obter prévio consentimento por escrito da Fiscalização. Na hipótese de ser autorizada a realizar a subcontratação, o Contrato diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando solidariamente responsável, perante o Contratante, pelas obrigações assumidas pela subcontratada. Sob nenhum pretexto o Contratado não poderá subempreitar totalmente os serviços.
6.13 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas a Segurança do Trabalho e Vigilância. Deverá fornecer aos seus empregados e de seus sub-empreiteiros, todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos e/ou radiações, luvas, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários;
6.14 - É de responsabilidade do Contratado a manutenção da higiene de todas as instalações do canteiro de obras, as quais deverão ser periodicamente limpas, isentas de lixo, entulho, detritos em geral;
6.15 - O Contratado manterá no canteiro de obras, um livro de ocorrência (Diário de Obras), cuja finalidade servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicação tais como:
6.15.1 - Comunicação dos serviços concluídos, para a aprovação definitiva da Fiscalização, após sua inspeção;
6.15.2 - Comunicação das irregularidades e providências a ser tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;
6.15.3 - Escriturar a aplicação de materiais, mão de obra e equipamentos na execução dos serviços, do andamento geral da obra e outras informações;
6.15.4 - Após a conclusão das obras o Contratado deverá apresentar o "As Built" em arquivo eletrônico PLT e DWG, condição esta, para o recebimento em definitivo da obra.

**CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da(s) obra(s).
7.2 - Elaborar as planilhas de apontamento de obras, para fim de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
7.3 - Liberar os locais para execução dos serviços, dentro do prazo previsto.
7.4 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

**CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, a Câmara Municipal, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.
8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

9.1 - Após a sua conclusão, a obra será recebida conforme o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.
9.2 - O recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado lavrado e assinado por 3 (três) servidores municipais, dar-se-á após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da última medição, vistoria dos serviços e emissão do laudo de recebimento das obras.

**CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES**

10.1 - Quanto às multas, serão aplicadas conforme seguem:
10.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início das obras;
10.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;
10.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;
10.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega da obra: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
10.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;
10.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;
10.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.
10.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.
10.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da Contratante. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.
10.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:
10.2.1– Advertência;
10.2.2-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
10.2.3 -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO**

11.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:
11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
11.1.3 - O atraso injustificado do início da obra;
11.1.4. - A lentidão da execução da obra, levando a Contratante a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);
11.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;
11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
11.1.7 - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
11.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;
11.1.10 - A dissolução da sociedade;
11.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
11.1.12 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.
11.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
11.1.14 – Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

**CLÁUSULA XII – VALOR DO CONTRATO**

12.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R$ _____, com base na Proposta de Preços Adjudicada em _____/_____/____.

**CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares.
13.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº8.666/93, e demais normas pertinentes.
13.3- Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação nº 001/2014, bem como, os anexos e a proposta comercial da contratada.
13.4 – A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas/RN, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 3 (Três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Parelhas RN, _____/_____ de 2014

_____
Câmara Municipal de Parelhas

_____
RN Contratada

TESTEMUNHA:

_____
CPF nº_____

_____
CPF nº_____

Parelhas/RN, 19 de Março de 2014

***CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Perúzio Pereira Diniz Júnior
**Código Identificador:**59ACFB48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 003/2014. Processo Administrativo nº 227073/2014 – Pregão Presencial nº 003/2014.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90-39 – Serviços de Terceiros - PJ. VALOR: R$ 169.509,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 04 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014. DATA: 04 de fevereiro de 2014.

ASSINATURAS:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Contratante

***JOSÉ ALVES SOBRINHO***
Contratada

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**5FA7AE6C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 720/2014**

EMENTA: *Dá nova redação ao caput do Artigo 1º e altera as limitações Sul e Leste, descritas no artigo acima citado, da Lei Municipal n° 613, datada de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:**
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1°.** Oartigo 1º e as limitações Sul e Leste da Lei Municipal nº 613, datada de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 1°** - Fica o Município de Monte Alegre/RN autorizado a doar à União, para uso do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, terreno de sua propriedade, localizado na Avenida Paulo Ferreira das Chagas, com área de 510m² (quinhentos e dez metros quadrados), com as seguintes limitações:"

"**NORTE:** .....;
**SUL:** com a Rua Antônio Martins, medindo 30,00m (trinta) metros;
**LESTE:** com a Avenida Vereador Paulo Ferreira das Chagas, medindo 17 (dezessete) metros;
**OESTE:** ....."

**Artigo 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de março de 2014.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**3E61DF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2014 com início 16 de janeiro de 2014, realizada em 30 de janeiro de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 169.509,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais)**.

Monte Alegre/RN, 03 de fevereiro de 2014.

***RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**4630E758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencialnº 003/2014, realizada em 30/01/2014, a saber: Objeto: **Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento. EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 169.509,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais)**.

Monte Alegre/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**271B8861

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 28/2014**

**Portaria n.º 28/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;

**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**DB2D6F14

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 29/2014**

**Portaria n.º 29/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à ANTONIA NEIDE DA SILVA BARBOSA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora ANTONIA NEIDE DA SILVA BARBOSA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**326B4B7E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 30/2014**

**Portaria n.º 30/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à ANTONIA VANEÇA DA SILVA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora ANTONIA VANEÇA DA SILVA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**38C5CA68

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 31/2014**

**Portaria n.º 31/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à ANTONIO MÁRCIO DE LIMA MATIAS, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, ao servidor ANTONIO MÁRCIO DE LIMA MATIAS, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**3647EE6B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 32/2014**

**Portaria n.º 32/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à FRANCISCA CILENE DE SOUZA SANTOS, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora FRANCISCA CILENE DE SOUZA SANTOS, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**CD8CE178

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 33/2014**

**Portaria n.º 33/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à FRANCISCA ELIZÂNGELA FELIPE DE LIMA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora FRANCISCA ELIZÂNGELA FELIPE DE LIMA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**0DD166CD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 34/2014**

**Portaria n.º 34/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à FRANCISCO ALTENIR BEZERRA DE LIMA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, ao servidor FRANCISCO ALTENIR BEZERRA DE LIMA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**8ED5448C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 35/2014**

**Portaria n.º 35/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à FRANCISCO JADIELSON FERNANDES, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, ao servidor FRANCISCO JADIELSON FERNANDES, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**6CB83758

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 36/2014**

**Portaria n.º 36/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à JOSÉ EDIGLÊ FERREIRA DE CARVALHO, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, ao servidor JOSÉ EDIGLÊ FERREIRA DE CARVALHO, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**62F13CC2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 37/2014**

**Portaria n.º 37/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MÁRCIO GLEICK DE QUEIROZ FERNANDES, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, ao servidor MÁRCIO GLEICK DE QUEIROZ FERNANDES, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**C61C414E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 38/2014**

**Portaria n.º 38/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MARIA DALVANI DE SOUZA DIAS, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora MARIA DALVANI DE SOUZA DIAS, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**77B13137

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 39/2014**

**Portaria n.º 39/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FERREIRA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FERREIRA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**7933716C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 40/2014**

**Portaria n.º 40/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MARIA ENECI DE SOUZA SANTOS, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora MARIA ENECI DE SOUZA SANTOS, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**E9737F5D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 41/2014**

**Portaria n.º 41/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à NEUJÂNIA TEREZA DE CARVALHO SOUZA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora NEUJÂNIA TEREZA DE CARVALHO SOUZA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**296CCDE2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 10/2014**

**Portaria n.º 10/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à ALVANI MARIA DE SOUZA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;

**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora ALVANI MARIA DE SOUZA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**8A6B76A9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 11/2014**

**Portaria n.º 11/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à ANTONIA ELIANA BESSA FERREIRA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;

**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora ANTONIA ELIANA BESSA FERREIRA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**D2A91A7B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 12/2014**

**Portaria n.º 12/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à ELENILDA BEZERRA DE LIMA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;

**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora ELENILDA BEZERRA DE LIMA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**CB84F7DB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 13/2014**

**Portaria n.º 13/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, ao servidor FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**7C92D90A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 14/2014**

**Portaria n.º 14/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à FRANCISCO ZIVANILSON FERNANDES, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, ao servidor FRANCISCO ZIVANILSON FERNANDES, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**1AB82B91

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 15/2014**

**Portaria n.º 15/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à GIZELDA FERREIRA DA SILVA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora GIZELDA FERREIRA DA SILVA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**DCA75A4D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 16/2014**

**Portaria n.º 16/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à JAIDE MARIA SOARES ALMEIDA NUNES, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora JAIDE MARIA SOARES ALMEIDA NUNES, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**CBE68C13

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 17/2014**

**Portaria n.º 17/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à JOSÉ JOSAFÁ DE LIMA MONTE, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, ao servidor JOSÉ JOSAFÁ DE LIMA MONTE, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**B8262032

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 18/2014**

**Portaria n.º 18/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à JOSEFA JALDENI MONTE BEZERRA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora JOSEFA JALDENI MONTE BEZERRA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**77451DDF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 19/2014**

**Portaria n.º 19/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à LENILDA ALMEIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora LENILDA ALMEIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**5B54532A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 20/2014**

**Portaria n.º 20/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MARIA ALBETIZA BEZERRA NASCIMENTO, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora MARIA ALBETIZA BEZERRA NASCIMENTO, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**73F588A7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 21/2014**

**Portaria n.º 21/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MARIA CONSUEIDE NUNES CANDIDO, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora MARIA CONSUEIDE NUNES CANDIDO, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**AAEEA5A0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 22/2014**

**Portaria n.º 22/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MARIA GIZÉLIA DA COSTA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora MARIA GIZÉLIA DA COSTA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**3DFE9F27

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 23/2014**

**Portaria n.º 23/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO FERREIRA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO FERREIRA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**AC20E858

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 24/2014**

**Portaria n.º 24/2014 Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MARIA JOSEANDRA DE SOUZA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora MARIA JOSEANDRA DE SOUZA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**E6871265

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 25/2014**

**Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à MARIA VANSILDA DA SILVA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora MARIA VANSILDA DA SILVA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**DE2457FA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 26/2014**

**Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à ROSÂNGELA FERREIRA DE LIMA SOUZA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora ROSÂNGELA FERREIRA DE LIMA SOUZA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**488F7B70

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 27/2014**

**Em, 18 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à SÉDIMA FERREIRA FRANÇA VIANA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**Considerando**, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;
**Considerando**, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora SÉDIMA FERREIRA FRANÇA VIANA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

***ANTONIO PEREIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**584C447C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PORTARIA Nº 010/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** por fim o interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **AUTORIZAR**, ao Servidor Público Municipal **JULIMAR PAULINO DA SILVA,** Matricula n° 2005, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 35 (trinta e cinco) horas, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas por jornada, durante o mês de março de 2014.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MANOEL MATIAS,** sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 17 de março de 2014.

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Presidente

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**5E72094C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Processo Seletivo Público, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório de Pessoal da Prefeitura Municipal e a divulgação da reclassificação, publicada no dia 27 de junho de 2013, no Diário Oficial da FEMURN, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Ficam convocados os candidatos abaixo nominados para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA (**Prefeitura) **HALLYSON BRENNO LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (**Prefeitura) **ISABEL CRISTINA DUARTE, ADRIANA MARIA SILVESTRE, NIDIA DE BRITO MENEGHETTI, MARIA BETANIA DA SILVA, AMBROSINA LEITE DA COSTA, MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA, MARIA OMARA CAVALCANTE DE FREITAS E MARIA DO SOCORRO AGRIPINO DOS SANTOS; E SUPERVISOR ESCOLAR (Prefeitura) FRANCISCA LUSINETE ALVES LACERDA**, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

I.1 – O(O)s candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raios-X de tórax, hemograma completo; glicemia em jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Recursos Humanos.

I.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **24 a 31 de março de 2014**, no horário de 08h00min às 12h00min, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2013;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2014. Eu, Marcos Alberto da Silveira Mesquita, matrícula 130006-7, o digitei e conferi.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***AROLDO DE ALMEIDA BRAGA***
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**ED355561

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 064, DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 15 de abril de 1985 e que o(a) mesmo(a) gozou parte do benefício da Licença-prêmio por assiduidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO RIBEIRO,** Matrícula n.º 130111-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada no período de 06 de fevereiro a 05 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2014.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de março de 2014.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***AROLDO DE ALMEIDA BRAGA***
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**ABD4E24E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 005/2014**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **JOÃO BOSCO GAMA**, Matrícula n.º 08, ocupante do cargo de operador de bomba, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2014, a serem gozadas do dia 01 de Março de 2014 a 30 de Março de 2014, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, em 28 de Fevereiro de 2014.

***ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS***
Presidente

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**6ABB9AB9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA N.º 06, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, parágrafo 2.º da Lei Municipal n.º 385, de 05 de Julho de 1965, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 933, de 9 de outubro de 2009, e o Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **LUIS GUSTAVO RODRIGUES TAVARES,** aprovado(a) no Concurso Público Municipal, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **ENCANADOR,** sob o nº de inscrição **530717.**

Art. 2.º - O(a) Servidor(a) Público(a) ingressará no nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação na sede desta autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA,** em 17 de março de 2014.

***ROSSANIA CRISTINA DE A. ROSSATTO DE MEDEIROS***
Presidente

Visto:

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**EA98872B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA N.º 07, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, parágrafo 2.º da Lei Municipal n.º 385, de 05 de Julho de 1965, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 933, de 9 de outubro de 2009, e o Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **RENATO SOARES BENTO,** aprovado(a) no Concurso Público Municipal, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **OPERADOR DE SISTEMA,** sob o nº de inscrição **300656**.

Art. 2.º - O(a) Servidor(a) Público(a) ingressará no nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação na sede desta autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA,** em 17 de março de 2014.

***ROSSANIA CRISTINA DE A. ROSSATTO DE MEDEIROS***
Presidente

Visto:

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**6FB478CB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA N.º 07, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, parágrafo 2.º da Lei Municipal n.º 385, de 05 de Julho de 1965, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 933, de 9 de outubro de 2009, e o Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DE ASSIS GAMA,** aprovado(a) no Concurso Público Municipal, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **OPERADOR DE SISTEMA,** sob o nº de inscrição **100406**.

Art. 2.º - O(a) Servidor(a) Público(a) ingressará no nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação na sede desta autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA,** em 17 de março de 2014.

***ROSSANIA CRISTINA DE A. ROSSATTO DE MEDEIROS***
Presidente

Visto:

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**830AB996

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 09 DE 11 DE MARÇO DE 2014**

**A ENCARREGADA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, § 3.º do Regimento Interno e 64 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** a Empregada Pública **ROSSANIA CRISTINA DE A. ROSSATTO DE MEDEIROS**, Matrícula n.º 48, ocupante do cargo de presidente, lotada na sede desta autarquia, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, em seus deslocamento no(s) dia(s) 12 de março de 2014, para receber certificado digital.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, em 11 de março de 2014.

***MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS.***
Encarregada

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**E05F18A8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 018/2013**

**A ENCARREGADA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, § 3.º do Regimento Interno e 64 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** a Empregada Pública **ROSSANIA CRISTINA DE A. ROSSATTO DE MEDEIROS**, Matrícula n.º 48, ocupante do cargo de diretora, lotada na sede desta autarquia, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, em seus deslocamento no(s) dia(s) 25 de fevereiro de 2013, para entregar documento no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, em 21 de fevereiro de 2013.

***MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS.***
Encarregada

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**3086D26C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL por REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL por REGISTRO DE PREÇOS, no dia 01 de abril de 2014, às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, situado na Av. Senador Georgino Avelino, nº 118 - Centro - Angicos/RN, visando a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimenbto de Fardamentos para Atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Transporte e Obras Públicas e Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer,Turismo/Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal De Angicos/RN no Exercício de 2014**.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Angicos/RN, em 17 de Março de 2014.

***JOÃO EUDES FERREIRA FILHO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**FD4B294A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

**TIPO MENOR PREÇO por LOTE, por REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, TIPO MENOR PREÇO por LOTE, por REGISTRO DE PREÇOS, no dia 02 de abril de 2014, às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, situado na Av. Senador Georgino Avelino, nº 118 - Centro - Angicos/RN, visando a **Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente exclusivo de produtos manufaturados nacionais, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Angicos**.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Angicos/RN, em 17 de Março de 2014.

***JOÃO EUDES FERREIRA FILHO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**CE03C673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL por REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL por REGISTRO DE PREÇOS, no dia 04 de abril de 2014, às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, situado na Av. Senador Georgino Avelino, nº 118 - Centro - Angicos/RN, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Angicos**.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Angicos/RN, em 18 de Março de 2014.

***JOÃO EUDES FERREIRA FILHO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**AAD2A01B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**CAMARA MUNICIPAL DE APODI**
**PORTARIA N.º 114/2014-GP DE 18 DE MARÇO DE 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Reunião da Mesa Diretora da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **19 de março de 2014**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 14 de novembro de 2013.

***ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Antonio Marcos dos Santos Maia
**Código Identificador:**AC1A1940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE N˚ 004 /2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADO: Francisca Sonara Silva Sousa. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 1º de março de 2014, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços de Psicólogo com uma carga horária de 30: horas, mantido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 1º de março de 2014.

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**8A31B0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0978/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Erivanildo Moreira de Souza,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), para participar nos dias 12 de março de 2014, na sede do IEL, para entrega de documentos referentes aos estagiários.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**C6C39A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0979/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Elizângela Maria de Oliveira Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), para participar nos dias 17 e 18 de março de 2014, de uma reunião técnica de assessoramento Pedagógico aos municípios executores do PROINFÂNCIA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**EF8D8BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0980/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a senhora **Maria da Saúde Nunes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Coordenadoria Educacional**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**3EACF1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0981/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), para participar nos dias 17 e 18 de março de 2014, de uma reunião técnica de assessoramento Pedagógico aos municípios executores do PROINFÂNCIA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**50C65F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0983/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Pollastry Venicius Alves Diógenes,** Para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiologia** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**E432B642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0984/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeia a senhora **Isabel Cristina Duarte de Morais,** para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**7CDD1448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0985/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeia a senhora **Kerliany Alves Fernandes,** para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Cidadania e Documentação**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**FB6AB810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0986/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Maria Rejane da Costa Varela**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadoria de Controle e Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**9AEB92AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0987/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **João Francisco Marinho Neto,** para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de desporto Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**D54AE24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0988/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, bem como tendo em vista convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fazer a cessão do servidor **FRANCISCO GILBERTO DA COSTA**, Técnico Administrativo, matrícula 9655, ao Fórum Desembargador Newton Pinto, Comarca de Apodi, com sede na BR 405, Km 76, Portal da Chapada, Apodi-RN.
§ 1º O servidor referido no*caput*deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela Direção do Foro da Comarca de Apodi.
§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber do Tribunal de Justiça.

**Art. 2º -** A cessão se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo possível sua renovação diante da prorrogação do convênio firmado.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija ou nos próprios termos do convênio em seu parágrafo primeiro da cláusula quinta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**E9979712

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0989/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o Senhor **Igno Kellly Araújo Ferreira,** do cargo em comissão de **Controle Interno** da Secretaria Administração e Planejamento, Símbolo CCI, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**09855C32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0990/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **Erico Maykson da Costa**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto - da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo Porte II – **VDE.II**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**2417648B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0992/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Resolve nomear a **Comissão** Vigilância Sanitária do Município de Apodi-RN:
**Pollastry Venicius Alves Diógenes** - Coordenador;
**Aline Maria Freire Pinto** – Técnico Nível Superior;
**Ana Renata Albuquerque Praxedes** – Fiscal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**C7443398

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0993/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e dos Adolescentes-CMDCA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**
**Art. 1** Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com as seguintes representações.

**(Instituições Governamentais)**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
- Titular: Jose Humberto de Freitas
- Suplente: Maria da Saúde Leite de Freitas

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:**
- Titular: Maressa Libna Marinho Câmara
- Suplente: Isabel Cristina Duarte de Morais

**Secretaria Municipal de Saúde:**
- Titular: Samantha Cecília Dantas de Andrade
- Suplente: Rafaela Azuzzy Diogenes Alves

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
- Titular: Maria da Natividade Marinho Câmara
- Suplente: Maria do Carmo Soares de Oliveira

**(Instituições Não Governamentais)**

**STTR - Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Apodi:**
- Titular: Antonia Gilvana Mota Souza
- Suplente: Plínio Tavares Barbosa

**Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi - CDCRMA/PDA – Santa Cruz:**
- Titular: Antonia Verônica Pinheiro de Assis
- Suplente: Gerocilma Gomes de Oliveira -

**FUNDEVAP - Fundação para o Desenvolvimento do Vale do Apodi/RN:**
- Titular: Claudius Aephigenius Augusto de Paiva Melo Lopes de Gois
- Suplente: Francisco Viana de Paiva

**SINTER RN – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Rio Grande do Norte):**
- Titular: Luzia Gomes Pinto
- Suplente: Ozamir Lima de Souza,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**C3A8C0F0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO Nº 001 CONVITE 003/2013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO Nº 001/2014**
**REFERENTE CONVITE Nº 003/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO DE PORTE V - CARGA - EQUIPADO COM TANQUE ESPECIFICO PARA RECOLHIMENTO DE DETRITOS (FOSSA),**
**EMPRESA: AUDEMBERG LIMA BARBOZA**
**DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014**
**VIGENCIA: 02 MESES**
**ASSINA PELA CONTRATADA: AUDEMBERG LIMA BARBOZA**
**ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
**Código Identificador:**E54B147B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO OO1 CONVITE 10/2013

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONVITE N° 10/2013**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS PÚBLICOS PARA O ACESSO LOCAL DA INTERNET.**
**EMPRESA: CONCEITOS INFORMÁTICA.**
**VALOR R$: 32.040,00.**
**DATA ASSINATURA: 18/04/2014.**
**VIGENCIA: 12 MESES.**
**ASSINA PELA CONTRATADA: GEILSON SOUSA DE ARAÚJO.**
**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.**

**Publicado por:**
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
**Código Identificador:**9BF9937D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRTATO ADITIVO Nº 003 PREGAO 11/2013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO Nº 003/2014**
**PREGÃO Nº 11/2013**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.**
**EMPRESA: WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS,**
**VALOR: R$ 70.200,00**
**DATA DA ASSINATURA:18/03/2013**
**VIGENCIA: 06 MESES.**
**ASSINA PELA CONTRATADA: WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS**
**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA**

**Publicado por:**
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
**Código Identificador:**DEB8E0AB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 004/2014
TIPO – MENOR PREÇO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos 19 dias do mês de março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN situada no endereço constante do

cabeçalho, o Pregoeiro e Equipe de Apoio reuniram-se para o julgamento o Recurso de inabilitação nos autos do Edital de Pregão Presencial nº 004/2014, impetrado pelas empresas Pneutex Ltda - ME, CNPJ:10.761.839/0001-04. O Recurso foi apresentado tempestivamente, motivo pelo qual é conhecido. Passamos ao relatório. O impetrante aduz que: o Pregoeiro optou por declarar vencedor empresa que apresentou o segundo menor valor do certame do tipo menor preço; que apresentou os documentos suficientes para a sua habilitação; que a motivação da inabilitação não deve manter-se por tratar-se de mero formalismo; que o atestado de Capacidade Técnica apresentado demonstra ter ofertado e entregue àquele Município os mesmo itens exigidos no presente Edital; afirma que o caráter de inabilitação é subjetivo e ilegal por não haver complexidade nos itens licitados. São em síntese os principais argumentos apresentados.

Passamos a análise do recurso da empresa, no que concerne a sua inabilitação , não merece prosperar, passamos a analisar os seus argumentos. De plano, devemos destacar o conteúdo e objetivo dos documentos requeridos no item 7.4, alínea "c" do Edital: "ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, concernente a fornecimento semelhante, em qualidade e quantidade, ao presente objeto." (Grifos acrescidos) o requerimento da presente documentação está fundado no disposto no art. 31, inciso II e §4º, da Lei 8.666/93: "Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (…) II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (…) § 4º. Nas licitações para fornecimento de bens, e comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado." dessa forma, não trata-se de exigência ilícita a constante no Edital, posto que repete *ipsis litteris* o conteúdo da Lei de Regência subsidiária, o qual seja a apresentação de comprovação de aptidão para o fornecimento de forma compatível em características e quantidades previstos foi objeto da licitação. A análise em apreço se faz objetiva, posto que claramente prevista no Edital, assim como, é pertinente a razoabilidade a avaliação das declarações ou atestados apresentados, nesse ponto nos aliamos ao entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo externado através da SÚMULA Nº 24. "Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado." ocorre que no caso em análise o licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica do Município de Tibau do Sul em que afirma que a empresa efetivou fornecimento de "prestação de serviço de recauchutagem de pneus e fornecimento de pneus, câmaras de ar e acessórios", sendo essa a totalidade das informações sobre o fornecimento atestado no documento. Dessa forma, a ausência de informações impossibilitou a análise por este Pregoeiro da qualidade e quantidades declaradas, ou seja, não é possível extrair do Atestado quais tipos de pneus foram fornecidos, sendo normal no ramo de mercado em apreço a especialização no fornecimento de pneus de veículos diversos tipos, ou seja, encontramos no mercado empresas especializadas em equipamentos de bicicleta, que vendem pneus somente para esses tipos de veículos, empresas especializadas por sua vez em motocicletas, outras em veículos em geral, outras em tratores e etc. Não é suficiente que a empresa possua em seu objeto social o fornecimento em apreço, posto que diversas são as empresas constituídas que nunca chegam a executar a totalidade do objeto previsto em seu ato constitutivo, até mesmo por inexistir qualquer obrigação legal de efetivação de todas as atividades previstas. Dessa forma, o objetivo da comprovação em apreço é a segurança para o Município no futuro contrato de que a empresa já atua no ramo e que já efetivou o fornecimento dos produtos em quantidade e qualidade semelhantes, sendo de natureza da segurança do contrato a análise do documento em apreço. É de se destacar que a concorrência pública é regida pelo princípio da impessoalidade, motivo pelo qual deve o participante demonstrar experiência mínima no fornecimento objeto do certame, o que não conseguiu a contento a empresa ora recorrente. Desse modo, não vislumbramos razão nos argumentos apresentados, posto que os valores apresentados pela mesma como vencedores dos itens em que ficou em primeiro lugar foram totalmente assumidos pelo segundo colocado, convocado em sessão, não havendo prejuízo ao erário na aquisição de produtos com preço superior ao de referência. Destaco ainda que, conforme supra fundamentado, que a documentação apresentada pela licitante foi insuficiente para uma completa análise de sua capacidade técnica de fornecimento. Outrossim, existe um objetivo no requerimento de apresentação da capacidade de fornecimento, o que não se configura mero formalismo, posto que se o fosse a empresa teria cumprido, não obstante, foi justamente a qualidade do atestado que não indicava informações mínimas à análise dos critérios de qualidade e quantidades semelhantes as da presente concorrência que motivaram a desabilitação do mesmo, ou seja, não sendo possível alcançar a finalidade - e não se trata de mera formalidade de apresentar um documento qualquer - justamente o que motivou a inabilitação da mesma. Outrossim, há plena objetividade no julgamento, não havendo que se falar em subjetivismo no mesmo, posto que a análise de similaridade com o objeto do certame é clara e objetiva e portadora de plena legalidade, conforme supra demonstrado.

Nesses termos, mantém-se a inabilitação da recorrente. Considerando os entendimentos já firmados por nossos tribunais pátrios resolve este Pregoeiro, acompanhando parecer jurídico oral, por INDEFERIR no todo ao recurso da empresa em comento, mantendo a mesma inabilitada para o certame. Após analisado o recurso e decidido conforme supra relatado determina-se o devido andamento do certame.

Bento Fernandes, 19 de março de 2014.

***FERNANDO A N DIAS***
Presidente Da CPL/PMBF/RN

***FRANCISCO ADRIANO DE PAULA***
Membro

***JOÃO BATISTA DO N VIANA***
Membro

***JOÃO EUDES FERREIRA FILHO***
Assessor Jurídico

**Publicado por:**
Eimar Raquel da Silva
**Código Identificador:**072221E1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: D. S. de Souza Informática - ME
CNPJ: 07.849.266/0001-52
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIV. 08.244.0006.2020.0000
MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE – 10.302.0007.2037.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - FMS

FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
*DEMAIS SECRETARIAS
01 – GABINETE PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE - 04.121.0002.2003.0000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO ATIV. – 04.122.0004.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROJETO ATIV. – 04.695.0014.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
PROJETO ATIVIDADE – 12.812.0015.2059.0000– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRASNP. SERV. URBANOS
PROJETO ATIVIDADE - 15.452.0010.2062.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE - 20.605.0012.2067.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECIMENTO – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
*Equivalente a 20% do valor global do contrato
*R$ 12.246,80
FORNECIMENTO – FUNDO DE SAÚDE
*Equivalente a 30% do valor global do contrato
*R$ 18.370,20
FORNECIMENTO – DEMAIS SECRETARIAS
*Equivalente a 50% do valor global do contrato
*R$ 30.617,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61.234,00

VIGÊNCIA: 18.03.2014 a 31.12.2014
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 005/2014.

**Publicado por:**
Eimar Raquel da Silva
**Código Identificador:**5131F72D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: Marco Aurélio Barros de Melo - ME
CNPJ: 03.911.717/0001-83
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIV. 08.244.0006.2020.0000
MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE – 10.302.0007.2037.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - FMS
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
*DEMAIS SECRETARIAS
01 – GABINETE PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE - 04.121.0002.2003.0000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO ATIV. – 04.122.0004.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROJETO ATIV. – 04.695.0014.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
PROJETO ATIVIDADE – 12.812.0015.2059.0000– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRASNP. SERV. URBANOS
PROJETO ATIVIDADE - 15.452.0010.2062.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE - 20.605.0012.2067.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECIMENTO – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
*Equivalente a 20% do valor global do contrato
*R$ 10.879,00
FORNECIMENTO – FUNDO DE SAÚDE
*Equivalente a 30% do valor global do contrato
*R$ 16.318,50
FORNECIMENTO – DEMAIS SECRETARIAS
*Equivalente a 50% do valor global do contrato
*R$ 27.197,50
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 54.395,00

VIGÊNCIA: 18.03.2014 a 31.12.2014
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 005/2014.

**Publicado por:**
Eimar Raquel da Silva
**Código Identificador:**5CBCB120

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº. 008/2014**

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial Nº. 008/2014
Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada na área de administração pública
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, designado pela Portaria Nº. 001/2014 torna público o resultado da licitação supramencionada, ocorrida em 19/03/2014, onde o vencedor foi ERICA RODRIGUES GABI - CPF 074.633.574-14.

O Pregoeiro

**Publicado por:**
Eimar Raquel da Silva
**Código Identificador:**5370893C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 027 /2014**

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada meia diária sem pernoite de viagem necessária ao seu deslocamento para resolver assuntos do Departamento de RH, junto a assessoria de software para a elaboração da folha de pagamento de servidores referente ao mês de março, em Natal conforme anexos, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração e Gerencia de Recursos Humanos, conforme instruções vigentes:

**NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**
CARGO: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: NATAL
DATA DE SAÍDA: 21 /MARÇO/2014.
DATA DE RETORNO: 21/MARÇO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de março de 2014.

***CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
**Código Identificador:**A7F66B87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica a habilitação das Empresas: ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO – CNPJ 14.088.750/0001-71; e LARISSA ANNE FIGUEIREDO NELSON – CNPJ 18.647.472/0001-04, no Pregão Presencial nº 005/2014. O Processo com todos os anexos encontram-se na sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN, para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 19 de março de 2014.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**6CDE8BCA

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014.

REF.:TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
CONTRATADA: CORRETA CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.642.309/0001-88.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROFESSORA MARIA DA PAZ MOREIRA; PROFESSOR JOSÉ TARAGINO; PROFESSOR JOÃOLINO; E COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: 16 DE JULHO; ANTONIO CAMARA; JOSÉ TARGINO; ELZA BEZERRIL RIBEIRO; MARIA DA PAZ RIBEIRO; JOÃO GOMES TORRES; NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; HOMERO HOMEM; E JOAQUIM GOMES SOBRINHO.
VALOR GLOBAL: 303.409,48 (trezentos e três mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).
Valor por unidade:
a) Construção de uma sala de informática na Escola Municipal Maria da Paz Moreira - R$ 34.822,81
b) Construção de duas salas (biblioteca e informática), na Escola Municipal Prof. José Targino - R$ 60.436,65.
c) Construção de uma sala de informática na Escola Municipal Prof. João Lino - R$ 30.413,14
d) Colocação de forro em PVC em 10 (dez) Escolas Municipais: (16 de julho; Antônio Câmara; José Targino; Elza Bezerril Ribeiro; João Gomes Torres; Nossa Senhora da Conceição; Maria da Paz Ribeiro; Joaquim Gomes Sobrinho; e Homero Homem) - R$ 177.736,88.
Dotação Orçamentária: Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA e Quota Salário Educação – QSE, constante no OGM para 2014, no Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Prazo de Vigência e Execução: Em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da data da Assinatura da Ordem de Serviço.

Canguaretama/RN – 09 de janeiro de 2014.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita – P/Contratante

***JOÃO FERREIRA SOBRINHO***
P/Contrtatada.

Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**F49E8253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000218/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 011/2014, destinado ao registro de preços para contratação de tratores equipados com implementos agrícolas tipo arado/grade de 24 ou 28 discos, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos e médios agricultores rurais do município de Caraúbas/RN. O pregão será realizado no dia 02 de abril de 2014, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 19 de março de 2014.

***CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE***
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**E4255F1A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços 005/2013 – SEGUNDA CHAMADA, no dia 04 de abril de 2014, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dr. Júlio Senna, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN. Maiores informações pelo fone: (84) 3274-5915 ou pelo email: pmcmcplcearamirim@gmail.com.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**012A58EA

### SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público fará realização licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2014, no dia 03 de abril de 2014, às 10:00 horas, objetivando a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria na área administrativa tributária, junto a Secretaria de Tributação do Município de Ceará–Mirim/RN. Maiores informações pelo fone: (84) 3274-5915 ou pelo email: pmcmcplcearamirim@gmail.com.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**3D4766F0

### SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público fará realização licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2014, no dia 03 de abril de 2014, às 11:00 horas, objetivando a aquisição de água mineral para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Cultural Nilo Pereira e Município de Ceará-Mirim/RN. Maiores informações pelo fone: (84) 3274-5915 ou pelo email: pmcmcplcearamirim@gmail.com.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**65A35F78

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2013-PMCC/RN

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Administrativo - TOMADA DE PREÇOS n° 003/2013-PMCC/RN, entre o município de Cerro Corá/RN e a empresa: NK CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: execução dos serviços de iluminação e gramado do estádio de futebol do município de Cerro Corá/RN, conforme Processo nº 134/2013-PMCC. A rescisão fundamenta-se no artigo 78, incisos: XV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 10 de março de 2014.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Suetonio de Oliveira
**Código Identificador:**DFB65FB0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** primeiro termo aditivo ao contrato oriundo do processo administrativo n°. 15100002/12 - Litação Tomada de Preços n°. 3/2012-00003.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. **Contratado:** Erivalda Maria da Silva Comercio e Serviços em Construções LTDA - CNPJ nº. 11.599.999/0001-78. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, firmado entre as partes acima qualificadas, até 27 de maio de 2014. **Fundamentação Legal:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2012; 0501.185440004.1.051 – Construção de Cisternas Açudes e Barreiros; Elemento Orçamentário: 44.90.52.00 – Obras e Instalações**. Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2013. **Assinam:** Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN - Adailton Tavares da Fonseca - Prefeito, CPF nº. 492.005.694-04. Pelo Contratado: José Josenildo da Silva, CPF n°. 323.975.424-04.

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**188F4314

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECISÃO - PAD Nº : 002/2013.

SERVIDOR : VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
ASSUNTO : APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR (ART. 121, INCISO II, C/C O ART. 127, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/1992 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN).
Após analisar a manifestação da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (CAD), instituída pela Portaria Municipal nº 186, de 02 de Agosto de 2013, por meio de seus três membros, cujo RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO é parte integrante deste presente julgamento, estou convencido do ato indisciplinar praticado pela Sra. VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO, a qual teve a intencionalidade de se ausentar do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Por tais motivos, uma vez que foram preenchidos os elementos objetivos (a. ausência intencional por mais de trinta dias; b. dias consecutivos) e subjetivos (animus abandonandi) para a configuração do abandono do cargo, com a presença de situações agravantes e a ausência de situações atenuantes, conforme constatadas pela Comissão Administrativa Disciplinar, DECIDO aplicar a penalidade de DEMISSÃO a servidora VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO, matrícula 329, ocupante do cargo de assistente administrativo, pela prática do ato indisciplinar descrito no art. 121, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Cruzeta/ RN).

Determino a Secretaria Municipal de Administração e de Tributação que providencie a elaboração de Portaria Municipal, a fim de dar eficácia a presente decisão.

Cumpra-se, intime-se e publique-se.

Município de Cruzeta, 13 de Março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**1B9DD7E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DICIPLINAR - PAD Nº : 002/2013.**

INDICIADA : VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
ASSUNTO : APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR (ART. 121, INCISO II, C/C O ART. 127, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/1992 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN)

A Comissão Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 186, de 02 de agosto de 2013, para apurar a irregularidade descrita no memorando nº 002/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE e atribuída a servidora Sra.VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO, matrícula nº 329, vem apresentar o respectivo Relatório Final Conclusivo, após a devida apreciação da defesa da indiciada.

I – DA IRREGULARIDADE IMPUTADA A SERVIDORA

A Sra.VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO, matrícula nº329, servidora ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo do quadro do Poder Executivo Municipal, é atribuída a responsabilidade pelo ABANDONO DE CARGO (art. 121, inciso II, c/c o art. 127, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 002/1992), cuja materialidade encontra-se configurada pela ausência intencional ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ocorrida durante o ano de 2013, conforme comprovam os documentos de fls. 21 a 30 do presente processo.

II – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Comissão Administrativa Disciplinar, no intuito de apurar os fatos narrados no Memorando nº 002/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE –, promoveu a juntada de diversas provas aos autos, as quais contribuíram para a formação do convencimento dos membros da Comissão. Dentre os documentos que foram juntados merecem destaque: a) folhas de frequência da servidora indiciada, referente aos meses de Janeiro a Outubro de 2013 – fls.21/30; b) depoimento de testemunhas – fls.40/45; c) notificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), informando
que a servidora indiciada, nos meses de janeiro a novembro, todos do ano de 2013, consta na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Acari, ocupando cargo de Secretária Municipal de Saúdenaquele respectivo Município – fls.73/74.
Em cumprimento ao art. 150, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 002/1992, a servidora foi citada para apresentar sua defesa, por meio do Mandado de nº 001/2014, devidamente recebido por esta em 09/01/2014 - fls. 78- que, mesmo assim, não apresentou defesa escrita no prazo estabelecido, sendo designado defensor dativo em conformidade com o art. 153, § 2º do Regime Jurídico Único do município de Cruzeta/RN.
Por meio do Mandado de Intimação nº 003/2014 foi a Sra. Nadja Kaliny Araújo de Medeiros, procuradora do município, intimada para apresentar defesa escrita sendo, na mesma oportunidade, entregue cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2013.
Na Certidão de fls. 81 dos autos, foi comprovado o recebimento, pela defensora dativa, do Mandado de nº 003/2014.
As fls. 85/86 dos autos, a defensora dativa apresentou defesa escrita em duas laudas.
Foram estes os trabalhos desenvolvidos pela Comissão e que merecem ser destacados.

III – DA DEFESA DA INDICIADA

Na defesa fls. 85/86, apresentada pela defesa da indiciada, houve a negativa geral dos fatos narrados no Memorando nº 002/2013 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

IV – DA ANÁLISE DOS ELEMENTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS PARA CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DO CARGO.

Abandono de cargo é a conduta do servidor que, intencionalmente, deixa de comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Essa é a conceituação dada pelo art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 002/1990. Vejamos:
"Art. 127. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."
Portanto, para a sua configuração são necessários alguns elementos:
1) elementos objetivos: a) ausência intencional por mais de trinta dias; b) dias consecutivos;
2) elemento subjetivo: denominado de "animus abandonandi"ou a intenção de abandonar. Em outras palavras, é a intenção deliberada do servidor em abandonar o cargo.
Da análise do robusto material probatório colhido pela Comissão, o qual foi juntado aos autos, verifica-se que todos os elementos (objetivos e subjetivo) desaguam na configuração do abandono do cargo pela indiciada.
Por meio de uma análise minuciosa dos documentos acostados ao processo, os membros desta Comissão concluem que houve intencionalidade da indiciada na ausência ao serviço, uma vez que restou comprovado a existência de vínculo da indiciada com outro entre público (Prefeitura Municipal de Acari/RN, onde a servidora ocupa o cargo de Secretária de Saúde), durante o período em que esteve ausente da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN.
Todos os membros da Comissão estão convencidos quanto à intenção da indiciada em abandonar o cargo, além disso, embora tenha sida intimada de todos os atos do presente processo, não compareceu a nenhum, nem sequer, apresentou defesa escrita.

V– DAS SITUAÇÕES AGRAVANTES

Reza o §2º do art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 002/1992 que: "reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes."
A Comissão Administrativa Disciplinar, ao analisar o feito, baseado nas provas juntadas ao presente processo, verificou a presença das seguintes situações agravantes:
a) A servidora indiciada, no período de abandono investigado, estava ocupando cargo público na Prefeitura Municipal de Acari/RN, na função de Secretária de Saúde. Sendo assim, além da conduta que lhe está sendo imputada neste processo, a mesma violou o inciso XII, do art. 121, da Lei Complementar Municipal 002/1992, ou seja, estava acumulando ilegalmente cargos públicos;
b) A servidora indiciada violou o inciso XVIII, do art. 106, Lei Complementar Municipal 002/1992, o qual proíbe os servidores municipais de exercerem quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo público e com o horário de trabalho.

VI – DAS SITUAÇÕE ATENUANTES

A Comissão Administrativa Disciplinar analisando detidamente as provas colhidas nos autos, bem como averiguando o teor da defesa apresentada pela defensora da indiciada, não observou a presença de qualquer circunstância atenuante que pudesse beneficiar a servidora, e, por consequência, comprovar ou minimizar a responsabilidade da indiciada pelo ato indisciplinar praticado.

VII – CONCLUSÃO

Com base nos fatos apurados, levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pela indiciada(fls.83/84), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos nos itens anteriores, entende esta Comissão que a conduta da servidora

indiciada, Sra.VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO, matrícula nº 329, enquadra-se como irregularidade capitulada no artigo 121, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/1992, estando sujeita, portanto, a penalidade de DEMISSÃO.

É o relatório.

Município de Cruzeta/RN, 10 de março de 2014.

***GILVAN GOMES DA SILVA***
Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar

***MARIA ALVES DA SILVA AZEVEDO***
Secretária da Comissão Administrativa Disciplinar

***MARLUCE DE ARAÚJO SILVA***
Membro da Comissão Administrativa Disciplinar

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**6B0D38A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 015/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ALEXANDRA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS RÉGIO.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde.
Quantidade: 04 Diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 12, 13, 14 e 15 de março de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: para participar em Brasília-DF da IV Mostra Nacional de Experiência em Atenção Básica Saúde da Família a ser realizada nos dias 12, 13, 14 e 15 de março.

( x ) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 11 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**D74BA388

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 064, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Conceder aos servidores do quadro efetivos abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço (quinquênio), no mês de março de 2014, em conformidade com Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010 (art. 64).

| NOME | FUNÇÃO | Referência | Quinquênio |
|---|---|---|---|
| Aroldo Ernane de Araújo | A.S.D | Ref. 04-A | 04 |
| Claudeci Maria dos Santos Silva | A.S.D | Ref. 04-A | 04 |
| Dalmi Pereira de Araújo | A.S.D | Ref. 04-A | 04 |
| Edivana Monteiro de Medeiros Góes | Professor | P.2-Ref-A | 04 |
| Francisca Oliveira dos Santos | Assistente Administ. | Ref.04-A | 04 |
| Francisco das Chagas Silva | A.S.D | Ref.04-A | 04 |
| Francisco Xavier de Medeiros | A.S.D | Ref. 04-A | 04 |
| Jacinta Zeferino Dantas | Professor | P.2 Ref-A | 04 |
| Janilson Rodrigues dos Santos | A.S.D | Ref.04-A | 04 |
| José Wilson Gomes | A.S.D | Ref. 04-A | 04 |
| Josefa Juraci dos Santos Oliveira | A.S.D | Ref. 04-A | 04 |
| Lúcia Maria Dantas | A.S.D | Ref.04-A | 04 |
| Maria da Guia Carneiro | A.S.D | Ref. 04-A | 04 |
| Maria da Guia Silva | A.S.D | Ref.04-A | 04 |
| Maria das Vitórias Adriano | Professor | P.2 Ref-A | 04 |
| Maria do Socorro dos Santos | Professor | P.2 Ref-A | 04 |
| Maria Elizabete Dantas de Medeiros | A.S.D | Ref.04-A | 03 |
| Maria Ideilza de Medeiros Silva | Atend. Cons. Dent. | Ref. 04-A | 04 |
| Marilene Pereira de Araújo | A.S.D | Ref.04-A | 04 |
| Paulo Roberto da Silva | A.S.D | Ref.04-A | 04 |
| Pedro Celestino Filho | A.S.D | Ref.04-A | 04 |
| Severino Pereira da Silva | A.S.D | Ref.04-A | 04 |
| Suely Alves de Oliveira | A.S.D | Ref.04-A | 04 |

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta (RN), em 17 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**22E923E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 016/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
**Agente Político ou Servidor: RONALDO ADRIANO DE MEDEIROS.**
**Cargo /Função:** Coordenador de Transporte e Trânsito**.**
**Quantidade: 01** Diária
**Destino**: Natal/RN
**Data do Afastamento:** 11 de março de 2014.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Conduzir o veículo VAN CITROEN de Placa OVZ -856 da Secretaria Municipal de Saúde, para revisão geral e instalação elétrica**.**

( ) Diária com pernoite
( x ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 10 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**0FB32A24

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 017/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
**Agente Político ou Servidor: PETRÔNIO GALVÃO PIRES DE GÓIS.**
**Cargo /Função:** Coordenador de Apoio as Ações Sociais e Desportivas**.**
**Quantidade: 01** Diária
**Destino**: Natal/RN
**Data do Afastamento:** 11 de março de 2014.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Comparecer a P.F de Oliveira, vencedora do Processo Licitatório de Adesivo, com objetivo de realizar o orçamento prévio dos trabalhos gráficos de artes para adesivar os veículos pertencente ao município**.**

( ) Diária com pernoite
( x ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 10 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**A0F1941E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 018/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
**Agente Político ou Servidor: EDNA DE ARAÚJO MEDEIROS BARACHO.**
**Cargo /Função:** Coordenador de Esporte e Lazer**.**
**Quantidade: 01** Diária
**Destino**: Natal/RN
**Data do Afastamento:** 14 de março de 2014.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Participar do Fórum Estadual dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e Lazer do Rio Grande do Norte, Joacy Bastos e da 1ª Reunião Ordinária e de Instalação do FESMEL/RN, no auditório do Estado Arena das Dunas- Natal/RN**.**

( ) Diária com pernoite
( x ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 13 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**3C0C182C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 019/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
**Agente Político ou Servidor: ANSELMO EDUARDO DE AZEVEDO.**
**Cargo /Função:** Subcoordenador de Esporte e Lazer**.**
**Quantidade: 01** Diária
**Destino**: Natal/RN
**Data do Afastamento:** 14 de março de 2014.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Participar do Fórum Estadual dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e Lazer do Rio Grande do Norte, Joacy Bastos e da 1ª Reunião Ordinária e de Instalação do FESMEL/RN, no auditório do Estado Arena das Dunas- Natal/RN**.**

( ) Diária com pernoite
( x ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 13 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**D28B6A80

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 020/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
**Agente Político ou Servidor: EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓIS.**
**Cargo /Função: Presidente do Instituto de Previdência Social – Cruzeta-Prev.**
**Quantidade: 01** Diária
**Destino**: Natal/RN
**Data do Afastamento:** 14 de março de 2014.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Macaíba/RN para acompanhar o processo de elaboração do Censo dos servidores que vão requerer aposentadoria e na Capital participar da 2ª reunião de gestores de RPPS/RN, para formação da Associação Norte-rio-grandense de Previdência (ANORPRE) na FEMURN.

( ) Diária com pernoite
( x ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 13 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**A3090E84

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 021/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
**Agente Político ou Servidor: MARIA RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA.**
**Cargo /Função: Diretor Financeiro do Cruzeta-Prev.**
**Quantidade: 01** Diária
**Destino**: Natal/RN
**Data do Afastamento:** 14 de março de 2014.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Macaíba/RN para acompanhar o processo de elaboração do Censo dos servidores que vão requerer aposentadoria e na Capital participar da 2ª reunião de gestores de RPPS/RN, para formação da Associação Norte-rio-grandense de Previdência (ANORPRE) na FEMURN.

( ) Diária com pernoite
( x ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 13 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**04A7EE12

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 022/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
**Agente Político ou Servidor: MAURI PEREIRA DOS SANTOS.**
**Cargo /Função: Secretário Municipal de Assistência Social.**
**Quantidade: 01** Diária
**Destino**: Natal/RN
**Data do Afastamento:** 17 de março de 2014.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com objetivo de participar da capacitação no Instituto Brasileiro de Habitação de Interesse Social ( IBRHIS) sobre o Programa Minha Casa Minha Entidades, na Rua Cel. Francisco Borges, 108 – Tirol - Natal/RN.

( ) Diária com pernoite
( x ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 17 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**059D57B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 023/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
**Agente Político ou Servidor: VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA.**
**Cargo /Função: Assistência Social.**
**Quantidade: 01** Diária
**Destino**: Natal/RN
**Data do Afastamento:** 17 de março de 2014.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com objetivo de participar da capacitação no Instituto Brasileiro de Habitação de Interesse Social sobre o Programa Minha Casa Minha Entidades, na Rua Francisco Borges, 108 – Tirol - Natal/RN.

( ) Diária com pernoite
( x ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 17 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**5210D856

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 024/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
**Agente Político ou Servidor: ALEXANDRA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS RÉGIO.**
**Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde.**
**Quantidade: 01** Diária
**Destino**: Natal/RN
**Data do Afastamento:** 19 de março de 2014.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: participar de reunião do COSEMS em Natal, no dia 19/03/2014, no Praiamar Hotel**.

( ) Diária com pernoite
( x ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 18 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**335DC53F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 025/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
**Agente Político ou Servidor: FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO.**
**Cargo /Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**
**Quantidade: 01** Diária
**Destino**: Natal/RN
**Data do Afastamento:** 19 de março de 2014.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: participar** do Curso da Programação Pactuada e Integrada do SUS – PPI, em Natal no dia 19 de março de 2014.

( ) Diária com pernoite
( x ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 18 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**3DFBB332

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 065, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 130, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), e

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2013, que observou adequadamente os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final Conclusivo da Douta Comissão Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria nº 186, de 02 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 121, inciso II, combinado com o art. 127, ambos da Lei Complementar Municipal nº 02/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cruzeta/RN.

**RESOLVE:**

**APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO,** a bem do serviço público a servidora **VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO,**

matrícula nº 329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 17 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**A26EFD89

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Encanto/RN, através de sua comissão permanente de licitações, torna publico que neste dia 07 de abril de 2014, às 08h, na rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto – RN, a abertura ta licitação tomada de preços de nº 004/2014, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para Drenagem e Pavimentação na Comunidade Valentim, neste município de Encanto. Demais informações através do telefone 84-33540003 ou pmencanto@gmail.com.

Encanto/RN, 19 de março de 2014

***FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**916FF04B

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº. 417/2014

Encanto/RN, 18 de março de 2014.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO A CEDER BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICENTE JOSÉ DE QUEIROZ E À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º –** Fica o Município do Encanto, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bens públicos imóveis e móveis de sua propriedade à Associação Vicente José de Queiroz e à Associação dos Produtores Rurais do Sítio Conceição.

**§ 1º –** O bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo é a antiga Escola Municipal Vicente José de Queiroz, atualmente desativada, localizada no Sítio Conceição 2, com área total de 378 m².

**§ 2º** – Os bens públicos móveis de que trata o *caput* deste artigo, são todos aqueles que estejam dentro do referido imóvel, e deverão ser listados quando da entrega do imóvel às associações.

**Art. 2º –** A presente Cessão de Uso dos bens públicos municipais de que trata o Art. 1º, destinar-se-ão ao uso da, que tem por objeto a fomentação da agricultura e pecuária.

**Art. 3º –** A Cessão de Uso dos bens públicos municipais nos termos da presente Lei, será da data da publicação desta lei e assinatura do Termo de Cessão até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 4º –** As condições em que se operará a Cessão de Uso destes bens públicos municipais, são as seguintes:

I - A Cessionária compromete-se a usar os bens cedidos como se seus fossem, para que no término do prazo estabelecido por esta Lei, sejam devolvidos à Cedente quando finda ou rescindida a presente cessão, devidamente conservados, nas condições em que os receberam, exceto pelo desgaste natural do tempo de uso.

II - A Cessionária em qualquer hipótese, não poderá transferir, alienar, emprestar, ceder ou utilizar os bens públicos em desacordo com a presente Lei, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, a cessão.

III - A Cessionária não poderá, sem prévia e expressa autorização da Cedente, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios nos equipamentos objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

**Art. 5º –** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de março de 2014.

***ALBERONI NERI DE OLIVEIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Nesta data, 18/03/2014 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.**

***ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**7F549BD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

### GABINETE DA PREFEITA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 02 de Abril de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento de refeições, mediante solicitação periódica e/ou diária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 19 de Março de 2014

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**BAC53C08

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 19 de Março de 2014

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**D21C20A0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 02 de Abril de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 19 de Março de 2014

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**2F37B9B7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 15:00 horas do dia 02 de Abril de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de frutas e verduras, mediante solicitação periódica e/ou diária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 19 de Março de 2014

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**93156C54

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP002**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 002/2014**
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, datado do dia 14 de fevereiro de 2014, indicou como vencedoras da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2014, as Empresas **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** com o valor global **R$ 150.108,30 (cento e cinqüenta mil, cento e oito reais e trinta centavos)**, **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com o valor global **R$ 144.134,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, **DROGAFONTE LTDA** com o valor global **R$ 87.986,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, **KIREI TECNOLAB LTDA ME** com o valor global **R$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais)**, **PHOSPODONT LTDA** com o valor global **R$ 120.432,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais)** e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** com o valor global **R$ 126.214,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais)** para o fornecimento de medicamentos destinados a secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Fernando Pedroza - RN, em 19 de fevereiro de 2014.

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Gilvan Cachina Bezerra
**Código Identificador:**120DF15C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP001/2014**

**Tomada de Preços nº 001/2014**
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza que indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 001/2014, a Empresa **CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME CNPJ: 08.195.167/0001-67** com o valor global **R$ 199.021,66 (Cento e noventa e nove mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**, para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde neste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Fernando Pedroza - RN, em 12 de março de 2014.

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Gilvan Cachina Bezerra
**Código Identificador:**34928EBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SEGUNDA CHAMADA PP003**

**AVISO DE SEGUNDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna público que fará realizar no dia 02.04.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 003/2014, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos destinados as Secretarias Municipais e ao transporte escolar da rede municipal de ensino deste município. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua João Salviano Sobrinho nº 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2014.

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gilvan Cachina Bezerra
**Código Identificador:**4C19D0D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP001/2014**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 001/2014**
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, datado do dia 12 de fevereiro de 2014, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial nº 001/2014, a Empresa **AUTO POSTO PASSA E FICA CNPJ: 35.649.219/0007-96** com o valor global **R$ 798.436,00 (Setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Fernando Pedroza - RN, em 19 de fevereiro de 2014.

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Gilvan Cachina Bezerra
**Código Identificador:**0645DEB7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 065/2014 – GAB. PREFEITO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 213/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS,** Mat. 416, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 18 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar da reunião ordinária do COSEMS.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**9B36E3E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 063/2014 – GAB. PREFEITO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 083/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 18 de março de 2014, com o objetivo de participar do Encontro Estadual do Proinfância.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**B7E4589A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO EM BOTIJÃO DE 13KG E ÁGUA MINERAL EM BOTIJÃO DE 20 LITROS, E NA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO E BOTIJÃO PARA ÁGUA MINERAL**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Referente à Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gás Liquefeito em Botijão de 13kg e água Mineral em Botijão de 20 Litros, e na Aquisição de Botijão Para Gás Liquefeito e Botijão Para água Mineral, Que Entre si Celebram, de um Lado, o Município de Florânia/rn - Prefeitura Municipal (pmf/rn) E, do Outro, a Empresa São Francisco Gás Ltda Me. CNPJ: 09.315.161/0001-49.O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original.
**Vigência:** A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 24 de Fevereiro de 2014. O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Justificativa:** Necessidade de de preparação de uma nova Licitação e levando em consideração o período que decorre desde as pesquisas de preços até a homologação de um novo processo licitatório, faz-se necessário a prorrogação da vigência do Contrato Original

Florânia/RN, 21 de Fevereiro de 2014

***JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
**Código Identificador:**B7D6E2EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 070/2014 – SEME**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 083/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a servidora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS,** Mat. 487, ocupante da função de **SUPERVISORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 18 de março de 2014, com o objetivo de participar do Encontro Estadual do Proinfância.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

***JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**DCD26FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 071/2014 – SEME**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 083/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) ao servidor **HÉLIO FERREIRA DA COSTA,** Mat. 474, ocupante da função de **MEMBRO DE CONSELHO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 18 de março de 2014, com o objetivo de participar do Encontro Estadual do Proinfância.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

***JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**1F813C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 064/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 214/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ANA MARIA SOARES DE MEDEIROS** Mat. 009, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de fevereiro de 2014, com o objetivo de acompanhar a secretária de saúde na reunião ordinária do COSEMS.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

***ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**182F1B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 066/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 215/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **ADAILTON JUDSON TOSCANO** Mat. 406, ocupante da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar do Curso de Mediação de Conflitos e Práticas Destrutivas, 2ª etapa, através do Projeto (RE).
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

***ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**28A453DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 067/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 216/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de fevereiro de 2014, com o objetivo participar do Curso Técnico em Vigilância em Saúde.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

***ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**463F3024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 068/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 217/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **EDIENE MARIA DE MEDEIROS SANTOS** Mat. 031, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de março de 2014, com o objetivo de agendar consultas para pacientes do SUS na CECAN e receber medicação da paciente Francisca Agripina Batista.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

***ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**39576D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 069/2014 – GAB. PREFEITO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 218/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS,** Mat. 416, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de março de 2014, com o objetivo de participar da implantação da base do SISPPI que gerencia a Programação Pactuada e Integrada no município.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**68AAE204

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°13/2014**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 77/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 13/2014, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material de informática para suprir as necessidades das Secretarias Municipais para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 02 de abril de 2014 (quarta-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 20 de março de 2014.

***JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Alyson Fernandes
**Código Identificador:**0F108191

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°14/2014**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 78/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 14/2014, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 02 de abril de 2014 (quarta-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 20 de março de 2014.

***JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Alyson Fernandes
**Código Identificador:**DD2AEFA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°15/2014**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 79/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 15/2014, cujo objeto Registro de preços para aquisição de material de Utensílios domésticos para atender as necessidade das Secretarias Municipais, com abertura marcada para o dia 02 de abril de 2014 (quarta-feira) às 15:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado,

146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 20 de março de 2014.

***JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Alyson Fernandes
**Código Identificador:**7B8B5DF2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°12/2014**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 76/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 12/2014, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social para suprir as necessidades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com abertura marcada para o dia 02 de abril de 2014 (quarta-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 20 de março de 2014.

***JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Alyson Fernandes
**Código Identificador:**450E8563

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 012/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 025/2014, FIRMADO EM 18/03/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** AM PROMOÇÕES ESPORTIVAS, CNPJ Nº 14.888.205/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE PARA O EXERCÍCIO 2014 - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **012/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2036–APOIAR ATIV. SEC. MUNIC. ESPORTE E LAZER**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - **VALOR GLOBAL** DE R$ R$ 232.040,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** ALDO MELO DO NASCIMENTO, CPF SOB O Nº. 221.320.584-15.

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**654AC4A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**
**TOMADA DE PREÇOS 005/2014**

**LICITAÇÃO Nº. 005/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O DESTACAMENTO DA PM E FUNCIONARÁ TAMBÉM A BASE INTEGRADA DE SEGURANÇA (BISC) LOCALIZADO NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO - GUAMARÉ/RN.

**CONVOCAÇÃO**

Fica ao representante da empresa licitante: CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 08.386.042/0001-14**.** Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2014, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

Guamaré-RN, 19/03/2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***.
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**BE646586

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2014**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 292/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 292/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADOS: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
CNPJ: 09.248.608/0001-4;
OBJETO: Pagamento de taxas do seguro obrigatório DPVAT, referentes ao exercício de 2014, dos veículos da frota oficial do município;
VALOR TOTAL: R$ 672,19 (seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0340 – TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 19 de março de 2014.

***JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Transporte e Transito

Ratifico a presente inexigibilidade.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afilza Maria Freire Pinto
**Código Identificador:**C6675ACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2014**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 293/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 293/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADOS: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
CNPJ: 09.248.608/0001-4;

OBJETO: Pagamento de taxas do seguro obrigatório DPVAT, referentes ao exercício de 2014, dos veículos da frota oficial do município;
VALOR TOTAL: R$ 997,36 (novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0340 – TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 19 de março de 2014.

***JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Transporte e Transito

Ratifico a presente inexigibilidade.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afilza Maria Freire Pinto
**Código Identificador:**2D937407

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 691/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 691/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADOS: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
CNPJ: 09.248.608/0001-4;
OBJETO: Pagamento de taxas do seguro obrigatório DPVAT, referentes ao exercício de 2014, dos veículos da frota oficial do município;
VALOR TOTAL: R$ 1.360,22 (um mil trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0340 – TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 19 de março de 2014.

***JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Transporte e Transito

Ratifico a presente inexigibilidade.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afilza Maria Freire Pinto
**Código Identificador:**1AD70FCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 694/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 694/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADOS: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
CNPJ: 09.248.608/0001-4;
OBJETO: Pagamento de taxas do seguro obrigatório DPVAT, referentes ao exercício de 2014, dos veículos da frota oficial do município;
VALOR TOTAL: R$ 1.003,78 (um mil e três reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0340 – TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 19 de março de 2014.

***JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Transporte e Transito

Ratifico a presente inexigibilidade.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afilza Maria Freire Pinto
**Código Identificador:**CE15AF26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO** - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 023/2014, FIRMADO EM 19/03/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** IVANIZE DA SILVA RIBEIRO PADILHA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.909.420/0001-01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP) PARA O EXERCÍCIO 2014- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 011/2014; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ENCERRANDO-SE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - **VALOR GLOBAL** DE R$ 299.521,50 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** JANE TIBÚRCIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 829.108.804-78.

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**FD894061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO** - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 024/2014, FIRMADO EM 18/03/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.269.446/0001-20. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP) PARA O EXERCÍCIO 2014- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 011/2014; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ENCERRANDO-SE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - **VALOR GLOBAL** DE R$ 257.308,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E VINTE

CENTAVOS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO, CPF Nº 763.448.784-87.

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**F0C605B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

A Pregoeira Oficial do Município torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação Pregão Presencial nº 020/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria pedagógica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência. Portanto, fica suspensa a sessão presencial de licitação publicado DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 13/03/2014. Edição 1113, marcada para o dia 27 de março de 2014, às 15:00 horas, por tempo indeterminado. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações).

***DIONE MARIA DO NASCIMENTO.***
Pregoeira.
Em 19/03/2014.

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**B2A19DE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO** - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 018/2014, FIRMADO EM 06/03/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.387.503/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO E NO FUTURO PRÓXIMO O PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 140 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24H (GLOBAL) - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 002/2014; **PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES** INICIANDO-SE EM 06 DE MARÇO DE 2014, COM EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, ENCERRANDO-SE EM 05 DE MARÇO DE 2015. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. J - VALOR GLOBAL R$ 487.200,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** ERICH MATOS RODRIGUES, CPF SOB O Nº. 813.063.504-68.

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**3C4B1D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 45/2014**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 991/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: WELLINGTON LUIZ MUNIZ TEODORO, CPF DE nº. 307.534.734-53

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 20 de março de 2014 a 19 de março de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 19 de março de 2014.

***ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA***
Secretária Municipal de Administração

**DESPACHO**

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 19 de março de 2014.

***HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jandir da Silva Cortez Júnior
**Código Identificador:**BB67DA4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**LEI Nº 632/2014**

Dispõe sobre Crédito Orçamentário Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos V e VI do Art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 1º** - Autoriza-se o Executivo Municipal abrir crédito orçamentário através de Decreto emanado do Prefeito Municipal, vinculando a Secretaria municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimônio.
**Parágrafo Único** – Em virtude do crédito orçamentário previsto no caput do Art. 1º autoriza-se alterar o Plano Plurianual e a LDO em vigência para assegurar a execução da presente Lei.
**Art. 2º** - O valor do crédito orçamentário a ser aberto por Decreto é na estimativa de R$ 336.235,95 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) advindos do Convênio nº MJ 158/2013 celebrado com o Ministério de Estado da Justiça e Reforma do Judiciário.
**Art. 3º** - Autoriza-se o Executivo Municipal a remanejar recursos orçamentários para o orçamento da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimônio para fazer frente a necessidade contrapartida municipal ao Convênio nº MJ 158/2013 celebrado com o Ministério de Estado da Justiça e Reforma Judiciário, através de Decreto exarado pelo Prefeito Municipal, na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 5º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio de Brito em, 19 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**2901586F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**LEI Nº 633/2014**

Autoriza-se por Decreto Adotar o Código Sanitário do Estado.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos III e IV do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Autoriza-se o Executivo Municipal através de Decreto emanado do Prefeito adotar o Código Sanitário Estadual para execução no âmbito do Município de Guamaré, realizando as adaptações necessárias.
**Art. 2º** - A vigência do Decreto será até a elaboração do Código Sanitário Municipal.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio de Brito em, 19 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**5C57AAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2014**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 832/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Prontoclínica da Criança LTDA.
CNPJ: 09.417.742/0001-91.
OBJETO: realização de cirurgia para correção da tíbia.
VIGÊNCIA: 18 de março de 2014 a 17 de abril de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.500,00 (cinco mil quatrocentos e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de março de 2014.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**DD6627E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041 - 2014**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 834/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Instituto de Oftalmologia e Otorrinolaringologia do RN S/S LTDA - ME.
CNPJ: 05.080.587/0001-00.
OBJETO: contração de equipe médica e hospital especializado para realização de timbinectomia inferior bilateral e sinusectomia por vídeo endoscopia bilateral em usuária do SUS.
VIGÊNCIA: de 10 de março de 2014 a 10 de abril de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 10 de março de 2014.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 13 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**0DA6293B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042 - 2014**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 835/2014.
CONTRATANTE: Fundo Muncipal de Saúde.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de exerese de nódulos em mama guiado por ultrassonografia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de março de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de março de 2014.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**35A7FA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042 - 2014**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 835/2014.
CONTRATANTE: Fundo Muncipal de Saúde.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de exerese de nódulos em mama guiado por ultrassonografia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de março de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de março de 2014.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**047B6543

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 266/2014**

**EXTRATO DE PORTARIA**
**Diária:** 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **24 de março de 2014**, com o objetivo de participar de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – GVISA, REALIZADO PELO INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS NA UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP, NA AV. ENG. ROBERTO FREIRE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
**Portaria: 266/2014**
**Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.**
**Origem:** Guamaré/RN
**Destino:** Natal/RN
**Servidor:** GUSTAVO BESERRA SOLANO
**Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca**

Guamaré, 19 de março de 2014.

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**93A2B27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 267/2014**

**EXTRATO DE PORTARIA**
**Diária:** 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de João Câmara/RN, no dia **21 de março de 2014**, com o objetivo de participar de CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OFERTADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE – CEFOPE, EM JOÃO CÂMARA. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
**Portaria: 267/2014**
**Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.**
**Origem:** Guamaré/RN
**Destino:** João Câmara/RN
**Servidor:** ALDA MARIA DE MIRANDA
**Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca**

Guamaré, 19 de março de 2014.

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**43FDF94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043 - 2014**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 837/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de colecistectomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 14 de março de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 14 de março de 2014.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 14 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**FBA9FB35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 268/2014**

**EXTRATO DE PORTARIA**
**Diária:** 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dia **20 de março de 2014**, com o objetivo de RESOLVER ASSUNTOS PERTINENTES AO PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – PHIS JUNTO À DIRETORIA DOS ÓRGÃOS CAERN E COSERN. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).
**Portaria: 268/2014**
**Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.**
**Origem:** Guamaré/RN
**Destino:** Natal/RN
**Servidor:** GIVERSON SOARES LOPES
**Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca**

Guamaré, 19 de março de 2014.

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**03E4A59F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 039/2014**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 523/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: THIAGO DOS SANTOS MAIA, CPF DE nº. 097.122.644-37

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 20 de março de 2014 a 19 de março de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 19 de março de 2014.

***FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 19 de março de 2014.

***HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jandir da Silva Cortez Júnior
**Código Identificador:**053BC3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 260/2014**

Nomear, Maria Goretti Dias de Oliveira no cargo de Secretaria Adjunta.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **MARIA GORETTI DIAS DE OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Secretaria Adjunta, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**8DDF7B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 261/2014**

Nomear, Cleangela Maria Lima de Melo no cargo de Diretora Escolar II.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **CLEANGELA MARIA LIMA DE MELO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora Escolar II, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

***PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO***
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de Março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**59BFF854

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 262/2014**

Exonerar, Jáfia Osilane Batista de Miranda do cargo de Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA, Matricula 73,** das atribuições inerentes ao cargo de Vice-Diretora de Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**63EB5C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 263/2014**

Exonerar, Daiana Alves de Lima do cargo de Assessora Técnica N-III.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **DAIANA ALVES DE LIMA, Matricula 18.767,** das atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica N-III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**715D824E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 264/2014**

Nomear, José Reginaldo de Souza do cargo de Assessor Técnico N-III.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **JOSE REGINALDO DE SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**3418C8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 265/2014**

Concede Licença sem remuneração a servidora Efetiva Municipal – Suerda Matias Rodrigues.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem renumeração por 02 (dois) anos, a servidora público municipal **SUERDA MATIAS RODRIGUES, Matricula 1035, Auxiliar de Serviços Gerais,** para que tratar de interesses particulares, conforme autoriza o art. 93 da Lei Municipal nº 501/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**636EE1A0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014**

**Objeto** Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de 03 (três) veículos para complementação da frota municipal. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **V CAROL DA CUNHA – ME.** – CNPJ Nº **17.659.538/0001-05**– sediada na Rua Martins Júnior n° 448 sala A, Planalto Treze de Maio – CEP: 59.633-350, Mossoró- RN, representante legal a Senhora Viviane Carol da Cunha residente e domiciliada na Rua Martins Júnior n° 448, Planalto Treze de Maio – CEP: 59.633-350 Mossoró- RN, vencedora dos itens 01, 02 e 03 totalizando um valor mensal de R$: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). A presente licitação totaliza um valor total global de R$: 129.000,00 (vinte e nove mil reais),

Janduís – RN, 18 de Março de 2014.

***ELAINNE FERREIRA DE BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Stênio Henrique Izídio de Brito
**Código Identificador:**F878C098

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 011/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2013.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2013 com início 29 de janeiro de 2014, realizada em 12 de fevereiro de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
**Faria e Costa Ltda me / 14.785.603/0001-50;**
**ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA / 24.523.276/0001-12.**

Jardim de Piranhas, 18 de março de 2014.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarso de Araujo Fernandes
**Código Identificador:**8C47B912

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTENDO A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTENDO A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Aos dias 09 de março de 2014, foi realizada a Prova de nível médio do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de profissionais do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social destinados ao Centro de Referências Especializado de Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programas Bolsa Família e Cadastro Único do EDITAL Nº 01/2014 da cidade de JARDIM DO SERIDÓ – RN.

**CARGO/EDUCADOR SOCIAL DO SCFV**

1. Vanilma Gonçalves da Silva – Aprovado e Classificado – 57,8 Pontos
2. Abrão José Azevedo dos Santos – Aprovado – 52,9 Pontos
3. Maria das Vitórias Santos do Nascimento – Aprovado –32,6 Pontos
4. Hortência Guedes dos Santos – Aprovado – 26,9 Pontos
5. Moizés Dantas Chianca da Fonseca – Aprovado – 16 Pontos

**CARGO/ EDUCADOR SOCIAL DO CRAS**

1. Liz Coutinho Paiva – Aprovado e Classificado – 43,3 Pontos
2. Gerimária Gonçalves de Azevedo – Aprovado – 40,9 Pontos
3. Maria Edna Neri da Fonseca – Aprovado – 33,2 Pontos
4. Rosimere Silva de Souza – Aprovado – 23,1 Pontos
5. Maria das Graças Cirne – Aprovado – 22,8 Pontos
6. Josileide Silva de Oliveira – Aprovado – 22,7 Pontos
7. Francisca Betânia da Silva – Aprovado – 21,1 Pontos
8. Joelma Santos de Farias – Aprovado – 16,2 Pontos
9. Anna Tereza Dantas de Medeiros – Reprovado – 5,8 Pontos
10. Talione Gonçalves da Silva – Reprovado – 4,9 Pontos

**CARGO/EDUCADOR SOCIAL CREAS**

1. Geziany Santos da Fonseca – Aprovado e Classificado – 45,1 Pontos
2. Gilcilene Melo de Araújo – Reprovado – 3,5 Pontos

**CARGO/ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS**

1. Maria Betânia Silva da Costa – Aprovado e Classificado – 41,8 Pontos
2. Adriana Santos das Chagas– Aprovado – 41,6 Pontos
3. Daiane Prisila Oliveira de Medeiros – Aprovado –37,3 Pontos
4. Eduarda Stephany Araújo da Costa Cavalcante – Aprovado – 23,2 Pontos
5. Ayani Kareninne Silva de Azevedo – Aprovado – 23,1 Pontos
6. Nataly Inez Fernandes dos Santos – Aprovado – 20,7 Pontos

**CARGO/ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS**

1. Danielle Góis de Oliveira – Aprovado e Classificado – 39,6 Pontos
2. Ayane Pereira de Oliveira Azevedo – Aprovado – 39,4 Pontos
3. Keila Chiristine dos Santos Nogueira – Aprovado – 38,4 Pontos
4. Daiane Medeiros de Araújo – Aprovado – 37,8 Pontos
5. Ray Max de Medeiros Batista – Aprovado – 37,7 Pontos
6. Adriana Medeirosdo Nascimento – Aprovado – 27,8 Pontos
7. Terezinhaazevedo Medeiros Filha – Reprovado – 5,5 Pontos
8. Linete de Albuquerque Alves – Reprovado – 3,6 Pontos

**CARGO/MONITOR DE TEATRO/DANÇA DO SCFV**

1. Erivania Fonseca de Oliveira – Aprovado e Classificado – 41,8pontos
2. Iraquitan do Nascimento – Reprovado – 5,1pontos

**CARGO/MONITOR DE ARTES DO SCFV**

1. Rita de Cássia Martins de Azevedo – Aprovado e Classificado – 57,3pontos
2. Luciano Marcolino – Aprovado – 31,9pontos
3. Maria Isabel de Siqueira Cunha – Reprovado – 5,2pontos

**CARGO/MONITOR DE MÚSICA**

1. Alexandre Tiago da Silva Lima – Aprovado e Classificado – 21 Pontos

**CARGO/MONITOR DE BRINQUEDOTECA**

1. Francielma Maria da Silva Santos – Aprovado e Classificado – 56,4pontos
2. Bárbara Larissa Oliveira da Silva– Aprovado – 46,6pontos
3. Emmeline Dantas da Silva– Aprovado – 37,1pontos
4. Mayara Priscila Azevedo de Araújo – Aprovado – 36,8pontos
5. Maria das Vitórias Dantas – Aprovado – 36,6pontos
6. Maria de Fátima da Silva – Aprovado – 36,2pontos
7. Balbina Medeiros dos Santos Neta – Aprovado – 36,1pontos
8. Francisca Maria de Medeiros Brito – Aprovado – 36,0pontos
9. Verônica de Medeiros Santos – Aprovado – 35,0pontos
10. Ana Zélia de Menezes – Aprovado – 34,7pontos
11. Maria da Conceição de Morais Azevedo – Aprovado – 32,1pontos

**CARGO/MONITOR CAPOEIRA**

1. Maria de Lourdes Mata de Medeiros – Aprovado e Classificado – 21,0pontos
2. Natália Maria da Conceição Dantas – Reprovado – 3,9 Pontos

**CARGO ENTREVISTADOR CADÚNICO**

1. Layse Lira de Melo – Aprovado e Classificado – 49,0pontos
2. Elenice de Azevedo Macedo – Aprovado e Classificado – 46,7pontos
3. Gilvan Júnior da Silva – Aprovado e Classificado – 28,0pontos
4. Jennyfer Kerolaiyne de Assis dos Santos – Aprovado e Classificado – 27,6pontos
5. José Rosimar Gomes Júnior – Aprovado – 27,0pontos
6. Maria Rosa Medeiros da Costa – Aprovado – 26,8 Pontos
7. Noélha Pereira de Azevedo – Aprovado – 26,1pontos
8. Ângela Azevedo Dantas – Aprovado – 20,3pontos
9. Gilmácia Chianca da Fonseca – Aprovado – 20,2pontos
10. Pablo Cássio dos Santos – Reprovado – 5,8pontos
11. Ângela da Silva Monteiro – Reprovado – 5,7pontos

12. Alane Fernanda Azevedo de Souza – Reprovado – 5,5pontos
13. Sharmyla Conceição de Medeiros Silva – Reprovado – 5,2pontos
14. Amanda Paula Santos de Medeiros – Reprovado – 4,2pontos
15. Maria das Vitórias Teixeira – Reprovado – 4,1pontos
16. Mércia Silva dos Santos – Reprovado – 3,8pontos
17. Maria José Costa da Silva – Reprovado – 3,5pontos
18. Maria Rejane de Medeiros – Reprovado – 3,4pontos
19. Raquel Dellyan Teixeira de Azevedo – Reprovado – 3,1pontos

**CARGO/CADASTRADOR DO CADÚNICO**

1. Terezinha Costa de Lucena – Aprovado – 32,4pontos
2. Rayane Marques da Silva – Aprovado – 31,6pontos
3. Tarcísia de Araújo Azevedo – Aprovado – 27,0pontos
4. Alice Lima de Medeiros – Aprovado – 26,3pontos
5. Juberlânia Maise da Silva – Aprovado – 21,6pontos
6. Higor Nascimento de Azevedo – Aprovado – 21,0pontos
7. Rivânia Cunha do Nascimento – Reprovado – 5,9 V
8. Crisllany Rafaela da Silva Brito – Reprovado – 5,5pontos
9. Antônio Fagundes Dantas de Oliveira – Reprovado – 5,3pontos
10. Vanessa Dantas da Silva – Reprovado – 5,2pontos
11. Ana Paula da Trindade Brandão – Reprovado – 5,1pontos
12. Thayse Camila Santos Andrade – Reprovado – 4,5pontos
13. Gislaine Maiane da Silva Santos – Reprovado – 3,6pontos
14. João Paulo Nascimento Oliveira – Reprovado – 3,4pontos

**CARGO/PSICÓLOGO DO CRAS – NÍVEL SUPERIOR**

1. Elania Cristina S. de Lira – Aprovado e Classificado – 96,5 Pontos
2. Chistiane Clara Dantas de Souza – Aprovado – 96,1 Pontos
3. Isa Lauanne de Araújo Medeiros – Reprovado – 5,8 Pontos

**CARGO/PSICÓLOGO DO CREAS – NÍVEL SUPERIOR**

1. Maria do Socorro Luciano – Reprovado – 2,4 Pontos

**CARGO/ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV-NÍVEL SUPERIOR**

1. Lindeneide Gonçalves Prudêncio – Reprovado – 5,4 Pontos
2. Josefa Geralda dos Santos Andrade – Reprovado – 5,2 Pontos
3. Elis Regina dos Santos Rosa – Reprovado – 3,8 Pontos
4. Francinete Figueiredo dos Santos – Reprovado – 3,2 Pontos
5. Jackeline Medeiros de Araújo Dantas – Reprovado – 2,7 Pontos
6. Ilson Oliveira da Silva – Reprovado – 2,4 Pontos
7. Maria Daise Cunha de Araújo – Reprovado – 1,2 Pontos

**CARGO/ MONITOR DE ESPORTE – NÍVEL SUPERIOR**

1. José Francisco da Silva – Aprovado e Classificado – 91,9 Pontos

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**78A02F16

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2014-PP-SRP**

Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Serviços Especializado em Moldagem, Confecção e Adaptação de Próteses Odontológicas.
Contrato nº 20140037
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Thazia de Souza Cunha Carvalho – ME
Valor total: R$ 355.200,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0902.103020075.2.047, Manutenção de Média Complexidade – MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75.

João Câmara/RN, 19 de Março de 2014.

***ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA***
Ordenadora de Despesas do FMS

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**2EDB4151

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 032/2014

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**
**Art, 1º** - Exonerar a pedido, a Servidora efetiva **Aldeiza Alves da Costa,** matrícula de nº 8670, Agente Administrativo , brasileira, solteira, inscrita no CPF: 018.678.134-24.
**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Março de 2014

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**081D3C6A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2013-PP-SRP**
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha.
Contrato nº 20140027
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN – Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes – EPP
Valor total: 111.120,45 (Cento e Onze Mil Cento e Vinte Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Dotação orçamentária: Exercício 2014 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.21.

João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**13159211

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2013-PP-SRP**

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha.

Contrato nº 20140028
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Contratado: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes – EPP
Valor total: R$ 296,20 (Duzentos e Novena e Seis Reais e Vinte Centavos)
Dotação orçamentária: Exercício 2014 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.21.

João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**124712DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2013-PP-SRP**
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha.
Contrato nº 20140029
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN – Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência SocialEducação
Contratado: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes – EPP
Valor total: 109.857.50 (Cento e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação orçamentária: Exercício 2014 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.21.

João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2014.

***MARIA REDIVAN RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas do Fmas

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**F89CE61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2014-DISP**
Objeto: Contratação de empresa para impressão de apostilas de teste cognitivos, com intercalação, capa, contra capa e espiral, destinados ao Programa do Brasil Alfabetizado.
Contrato nº 20140048
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Ariosvaldo Targino de Araújo
Contratado: Vittor M. S. de Melo – ME
Pela Contratada: Vittor Moallyson Santos de Melo
Valor total: R$ 6.028,00 (Seis Mil e Vinte Oito Reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0601.123610042.2.011, Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

**João Câmara/RN, 11 de Fevereiro de 2014.**

***ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**FF6C2FEA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014**

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Jucurutu/RN, CNPJ nº 10.873.453/0001-86. **CONTRATADO: V N DE SOUZA- EPP**, CNPJ nº 05.925.820/0001-19. **OBJETO**: **Aquisição de combustíveis para o veiculo de placa NOG-0263, Locado pela Câmara Municipal de Jucurutu/RN destinado a Mesa Diretora da CMJ**. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ **R$ 23.590,00 (Vinte e três mil quinhentos de noventa reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial nº 001/2014** (Processo/CMJ/RN nº 001/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 13 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2014. **SIGNATÁRIOS**: Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres – pelo Contratante, e Valtran Nogueira de Souza – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 19 de março de 2014

***PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TÔRRES***
Presidente da Câmara Munipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**
José de Souza Neto
**Código Identificador:**E66356B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**
**AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de JUCURUTU/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO – nº 004/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação dos Serviços no ramo de engenharia civil, para execução do saldo residual das obras decorrentes do Contrato de Repasse nº 335.419-32/2010, celebrado com a Caixa Econômica Federal, objetivando a Construção de 2 (duas) quadras poliesportivas, anteriormente contratada e não concluída. A sessão pública será realizada no dia 04 de Abril de 2014, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital na integra poderá ser diretamente na CPL localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – JUCURUTU/RN.

JUCURUTU/RN, 17 de Março de 2014.

***JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
**Código Identificador:**E2CB1899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 006/2014**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014- A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 02.04.2014, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Frota municipal. – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada: Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – JUCURUTU/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2299

Jucurutu/RN, 19 de março de 2014

***JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
**Código Identificador:**0DDE4635

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 048/2014 - AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO**

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saude - Fms, Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida

pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000055/14

Processo Licitatório nº D 048/2014

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO DESTINADO AO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA

Contratado(s).....: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, com o valor total de R$ 3.200,00(Três Mil, Duzentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saude - Fms, Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 13 de Março de 2014

***SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Silverio Tecio de Carvalho Alves
**Código Identificador:**CC40238B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 049/2014 - AQUISIÇÃO DE COPIADOR DESTINADA AO ARQUIVO MUNICIPAL**

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000056/14

Processo Licitatório nº D 049/2014

Objeto.....: Aquisição de copiador destinada ao Arquivo Municipal

Contratado(s).....: DICA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 7.450,00(Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 14 de Março de 2014

***SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Silverio Tecio de Carvalho Alves
**Código Identificador:**72936B69

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2014 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Sra.: **Aldeísa Leocádio Silva de Sales**, **Assistente Social**, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nos períodos de **13 de Março de 2014** para **ACOMPANHAR O IDOSO JOÃO BATISTA AO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 12 de Março de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**B6FA81A9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2014 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Sr.: **Pedro Joventino Alves**, **Secretário Municipal de Articulação Política**, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **20 de Março de 2014** para **PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O COMITÊ ESTADUAL DO PRONATEC CAMPO EM NATAL/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 17 de Março de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**18B3224E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 034/2014 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – MARINALDA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA BEZERRA DE MEDEIROS,** deste Município de Lajes/RN.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28/02/2014.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 12 de Março de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**D0485549

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 035/2014 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – JANETE NOGUEIRA DE ARAÚJO,** brasileira, casada, do Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA BEZERRA DE MEDEIROS,** deste Município de Lajes/RN.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28/02/2014.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 12 de Março de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**CA5FB542

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 036/2014 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR – JANETE NOGUEIRA DE ARAÚJO,** brasileira, casada, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA BEZERRA DE MEDEIROS,** deste Município de Lajes/RN.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06/03/2014.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 12 de Março de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**69C6C52B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 037/2014 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR – VERCIA NATÁLIA AVELINO DA SILVA,** brasileira, solteira, para o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA BEZERRA DE MEDEIROS,** deste Município de Lajes/RN.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06/03/2014.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 12 de Março de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**85388803

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0901/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação de Serviços de Confecção de Corrimão e Guarda Corpo**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**
OBJETO: Contratação dos serviços para confecção de Corrimão e Guarda Corpo em tubo de aço inox escovado para escada e rampa da sede da Prefeitura.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**15A6A607

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0708/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Contratação de Serviços de Cabelereiro**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOÃO PAULO NASCIMENTO MORAIS**
OBJETO: Contratação de serviços de corte de cabelo (cabelereiro), para corte de cabelos durante a ação de embelezamento em alusão ao "Dia Internacional da Mulher" promovido pelo Centro de Referência Social – CRAS I, no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**4ADC63AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0814/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de Serviços – Locação de Tenda**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JAMERSON ROQUE DA COSTA**
OBJETO: Locação de tenda destinada a instalação da Unidade Móvel SESC Saúde da Mulher, realizado em parceria com o município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**DE73AAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
**CONTRATADA: RD TRANSPORTE LTDA-ME**
**CNPJ: 17.910.660/0001-02**
**OBJETO:** Locação de veiculo, para atender as Secretarias Municipais.
**BASE LEGAL:** Art.65 da Lei N° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2013.
**VIGÊNCIA** terá a duração de 06(seis) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 31 de dezembro de 2013.

***LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jailson Morais da Silva
**Código Identificador:**15E70B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
**CONTRATADA: JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 15.192.676/0001-00.**
**OBJETO:** Locação de veiculo, para atender as Secretarias Municipais.
**BASE LEGAL:** Art.65 da Lei N° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2013.
**VIGÊNCIA** terá a duração de 06(seis) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 31 de dezembro de 2013.

***LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jailson Morais da Silva
**Código Identificador:**6C2D2F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
**CONTRATADA:** IRACEMA PEREIRA FIRMINO, CNPJ nº 17.916.283/0001-19.
**OBJETO:** Serviços de alimentação preparada
**BASE LEGAL:** Art.65 da Lei N° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2014.
**VIGÊNCIA** terá a duração de 07(sete) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 28 de fevereiro de 2014.

***LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jailson Morais da Silva
**Código Identificador:**C72F932D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
**CONTRATADA:** ***F&E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.061.250/0001-43***
**OBJETO:** Ampliação e Adequação nas instalações física da Escola Municipal Marta Bezerra – zona urbana do Município de Lajes/RN.
**BASE LEGAL:** Art.65 da Lei N° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2014.
**VIGÊNCIA** terá a duração de 120(cento e vinte) dias.

Lajes (RN), 31 de janeiro de 2014.

***LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jailson Morais da Silva
**Código Identificador:**8399CFE1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 17/2014**

**Portaria nº 17/2014-GP.**
Em, 10 de Fevereiro de 2014.

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sr. José Clermônio Cordeiro da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Educação, no dia 10 de Fevereiro de 2014, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia seguinte as 7:30 horas, quando o mesmo irá Participar da Reunião de Secretários de Educação – Sobre a Redução da 1/3 parte da Carga horária

Publique-se e Cumpra-se.

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito do Município de Montanhas

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**C93BA4BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 18/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ANA LUZIA MEDEIROS SILVA FERREIRA, ASG, Matrícula: 1660, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***.ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**1E68211B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 19/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LUCIANO CORREIA DE LIMA, VIGILANTE, Matrícula: 2461, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**E0D03831

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 20/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA, ASG, Matrícula: 2178, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**5351D636

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 21/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, TANIA MARIA SOARES DOS SANTOS, ASG, Matrícula: 1902, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**4EAF740B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 22/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LUCIANO VIEIRA DA COSTA, VIGILANTE, Matrícula: 2984, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**A6718059

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 23/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LUIZ LIMA DE SOUZA, VIGILANTE, Matrícula: 7722, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**C855419A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 24/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA OZINETE CRISPIM DE LIMA, GARI, Matrícula: 3042, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**269F1FC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 25/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ROSILDA PEREIRA DE FARIAS, ASG, Matrícula: 2674, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**8B86B97C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 26/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, TELMA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO, ASG,Matrícula: 1910, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**82C1918A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 27/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JAIRTON MARINHO COSTA, CONSELHEIRO ,Matrícula: 18200, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**7C18361B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 28/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, VIGILANTE ,Matrícula: 2780, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**5330058A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 29/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARGARETE PEDROSA DE LIMA ARAÚJO, GARI ,Matrícula: 10898, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**36D1BE92

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 30/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA DE FÁTIMA BERTOLDO, GARI ,Matrícula: 9997, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras ,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**8C81E6B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 31/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, IOLANDA TORRES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,Matrícula: 9423, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**69D75F7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JOÃO ARAÚJO DA FONSECA, VIGILANTE ,Matrícula: 2410, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**69C13ED2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 33/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JOSÉ CLEMILSON DE SOUZA, MOTORISTA, Matrícula: 10510, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**E99902A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 34/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, MOTORISTA, Matrícula: 15002, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**D162E255

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 35/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 2585, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**01139B4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 36/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ADRIANO RODRIGUES BENEDITO, AGENTE DE ENDEMIAS, Matrícula: 4229, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**1BE9B76B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 37/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, PAULO AMÉRICO DE LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 6998, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**348A5C41

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 38/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ALESSANDRA MOREIRA TEIXEIRA, PN-III CLASSE C, Matrícula: 8354, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**AAE6F7E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 39/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ANDREA KARLA SENA JANUÁRIO MOURA, PN-II CLASSE A, Matrícula: 11045, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**7194F25C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 40/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ANTÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES, PN-III CLASSE B, Matrícula: 11016, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**76B0B62D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 41/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, CÉLIA MARIA MARQUES, PN-III CLASSE I, Matrícula: 1007, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**A1650A47

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 42/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suasatribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, CLAUDIA ADRIANA BEZERRIL, PN-II CLASSE C, Matrícula: 8362, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**E9897632

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 43/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, CLAUDIA HELENA MOREIRA TEIXEIRA, PN-II CLASSE C, Matrícula: 8370, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**1B37FF68

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 44/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, CLEANE CORDEIRO DA SILVA, PN-III CLASSE C, Matrícula: 8389, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**F2630E1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 45/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, CLÉCIA LÚCIA DE LIMA DA SILVA, PN-III CLASSE F, Matrícula: 1015, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**11A9AD3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 46/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, CLETENICE DO NASCIMENTO, PN-II CLASSE C, Matrícula: 8397, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**8779FE9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 47/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, CRISTIANE LEITE DE MELO, PN-III CLASSE C, Matrícula: 8400, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**BF94AC56

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 48/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, CRISTINA ALVES DE ALMEIDA, PN-III CLASSE F, Matrícula: 1023, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**8B17A275

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 49/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, EDENILDE MARCELINO DA SILVA, PN-III CLASSE B, Matrícula: 11006, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**FFBE49D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 50/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, EDILEUZA COUTINHO DE PAULA MELO, PN-I CLASSE J, Matrícula: 1503, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**938DDEA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 51/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, EDIMAR BARBOSA FERNANDES, PN-II CLASSE C, Matrícula: 8427, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**EB467B03

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 52/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, EDIMAR BARBOSA FERNANDES, PN-II CLASSE B, Matrícula: 11007, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**C1CF6C64

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 53/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, EDIVÂNIA XIXIU DA SILVA, PN-I CLASSE C, Matrícula: 8435, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**AA116B69

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 54/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, EDNA MARIA PINHEIRO DA SILVA, PN-III CLASSE B, Matrícula: 11009, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**9E0023C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 55/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, PN-II CLASSE C, Matrícula: 8451, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**3A5F20DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 56/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, PN-II CLASSE B, Matrícula:11019, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**837955BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 57/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ELAINE ALVES PAIXÃO, PN-II CLASSE C, Matrícula:8460, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**C9FE857D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 58/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ELAINE PAZ COUTINHO BELARMINO, PN-II CLASSE C, Matrícula:8478, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**F5880318

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 59/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ELIZABETE LOPES DO NASCIMENTO, PN-III CLASSE B, Matrícula:11005, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**81F7172F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 60/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, EMMILI BORGES CABRAL, PN-III CLASSE B, Matrícula:11017, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**B4D568B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 61/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, EUNICE MARINHO DOS SANTOS, PN-II CLASSE J, Matrícula:1031, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**95640E4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 62/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, FABRÍCIA THAYANE VALENTIM COSTA, PN-III CLASSE C, Matrícula:7005, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**EC6C498C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 63/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, FRANCISCA AMARO SOARES AURELIANO, PN-III CLASSE C, Matrícula:8494, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**1FEA466E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 64/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, FRANCISCA GERALDA FREIRE NERY, PN-II CLASSE B, Matrícula:11025, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**E0397966

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 65/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, FRANCISCA MEDEIROS COUTINHO GONÇALVES, PN-II CLASSE J, Matrícula:1520, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**0E4BFE66

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 66/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, FRANCISCO BERNARDO SOBRINHO, PN-I CLASSE I, Matrícula:1538, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**721DA58E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 67/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, GECÉLIA TOMAZ DE LIMA, PN-II CLASSE J, Matrícula:1074, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**25001660

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 68/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, GILBERTO SOARES DA SILVA, PN-II CLASSE C, Matrícula:8508, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**6FCFD8AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 69/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, IDEUZA MARIA BISPO, PN-II CLASSE F, Matrícula:1082, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**E71FDA12

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 70/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, IVANÚCIA CALIXTO DA SILVA, PN-I CLASSE C, Matrícula:8524, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**AF7A2143

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 71/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, IZABEL AMBROSIO GOMES DA NÓBREGA, PN-II CLASSE C, Matrícula: 8532, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**9CD80BE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 72/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JAILSON CORDEIRO DA SILVA, PN-II CLASSE F, Matrícula: 1090, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**498F2B65

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 73/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JANILDO MEDEIROS ALVES, PN-II CLASSE F, Matrícula: 1104, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**6FC1E763

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 74/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JEANE RODRIGUES SOARES, PN-II CLASSE B Matrícula: 11018, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**166651F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 76/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JOÃO GOMES DA SILVA, PN-III CLASSE B Matrícula: 11004, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**0BB12F44

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 77/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JOELBA VALENTIM ROCHA DE OLIVEIRA, PN-II CLASSE C, Matrícula: 1643, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**F3763720

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 78/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JOSÉ EDUARDO PAZ COUTINHO , PN-II CLASSE F, Matrícula: 1635, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**962AB4C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 79/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JOSÉ MARCOS DA SILVA , PN-III CLASSE C, Matrícula: 8605, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**A28C786A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 80/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JOSELBA CIANE DA ROCHA E SILVA , PN-II CLASSE F, Matrícula: 1422, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**4B88E172

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 81/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, KÁTIA CRISTINA DE LIMA E SILVA , PN-III CLASSE C, Matrícula: 8630, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**78AE5CFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 82/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, KÁTIA ROGÉRIA PEREIRA , PN-III CLASSE C, Matrícula: 8648, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**1134D68D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 83/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LÉCIA MARIA DE LIRA LIMA MARSICANO , PN-II CLASSE C, Matrícula: 8656, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**BDCAC495

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 84/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS , PN-II CLASSE C, Matrícula: 8664, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**B9C64015

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 85/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS , PN-II CLASSE B, Matrícula: 11008, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**E9B812B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 86/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LEOVALDO MOREIRA , PN-II CLASSE C, Matrícula: 8672, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**EEE54C6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 87/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LINDALVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA , PN-I CLASSE J, Matrícula:1554, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**7F5EE42B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 88/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LOURENA MARIA DE LIRA LIMA , PN-II CLASSE J, Matrícula:8680, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**03E6FB8C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 89/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LOURIVAL SOARES DE LIMA , PN-II CLASSE C, Matrícula:8699, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**C759CECA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 90/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LÚCIA DE FÁTIMA FELIX DA SILVA , PN-I CLASSE C, Matrícula:8710, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**592DFB62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 91/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LÚCIA MARIA BISPO DE CARVALHO , PN-III CLASSE F, Matrícula:1139, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**771F1AAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 92/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LUCIENE PORCIDÔNIO CAVALCANTE , PN-II CLASSE C, Matrícula:8729, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**5A1DBDD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 93/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LUCIVÂNIA MARIA DA COSTA , PN-II CLASSE C, Matrícula:8745, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**63512A3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 94/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LUIZ ANTÔNIO ALVES DA SILVA , PN-I CLASSE B, Matrícula:11012, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**3EDB00C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 95/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARCIA DA SILVA SANTIAGO DE ANDRADE , PN-II CLASSE C, Matrícula:8753, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**803537DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 96/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARCIA MARIA LOURENÇO DE SOUZA , PN-II CLASSE C, Matrícula:8761, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**2B73AB2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 97/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARCLEIDE DA SILVA MOURA , PN-III CLASSE B, Matrícula:11030, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**2758A4BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 98/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARCONES LAURENTINO RAMOS , PN-II CLASSE F, Matrícula:1155, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**5AA7B6D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 99/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARCOS ANTÔNIO LUCAS , PN-II CLASSE C, Matrícula:8770, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**1B086D99

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 100/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARGARETE MARIA COUTINHO , PN-I CLASSE H, Matrícula:1171, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**4CB0D803

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 101/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA ANTÔNIA BERNARDO DA SILVA , PN-II CLASSE I, Matrícula:1562, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**3DF5E4CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 102/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA APARECIDA DA SILVA , PN-III CLASSE B, Matrícula:19200, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**8AE5F828

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 103/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA COUTINHO DA COSTA , PN-I CLASSE J, Matrícula:1570, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**999937CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 104/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA CRISTINA FELIPE MEDEIROS , PN-III CLASSE C, Matrícula:8796, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**B7E137C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 105/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA , PN-II CLASSE C, Matrícula:8800, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**9A679305

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 106/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA RIBEIRO , PN-II CLASSE F, Matrícula:1201, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**AD0392AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 107/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA ,PN-II CLASSE F, Matrícula:1228, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**83CB243F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 108/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA DALVA DOS SANTOS FERREIRA ,PN-II CLASSE J, Matrícula:1236, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**2E2089F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 109/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA DANIELY CORDEIRO DA CUNHA ,PN-I CLASSE B, Matrícula:11002, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**C9CBFBD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 110/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA DAS DORES LUCAS PEREIRA FRANCELINO ,PN-II CLASSE C, Matrícula:1473, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**62F25499

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 111/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA ,PN-II CLASSE I, Matrícula:1589, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**DC323411

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 112/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA DO CARMO DOS SANTOS ,PN-III CLASSE I, Matrícula:1597, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**053D290E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 113/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA JOSÉ FRANCELINO ,PN-II CLASSE F, Matrícula:1252, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**ED692638

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 114/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA ,PN-II CLASSE C, Matrícula:8842, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**A9AA5074

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 115/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA LEONICE MARQUES NERY ,PN-III CLASSE C, Matrícula:5797, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**89DF8475

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 116/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ,PN-II CLASSE F, Matrícula:1260, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**B8E819DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 117/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA LÚCIA DE SOUZA MEDEIROS ,PN-III CLASSE C, Matrícula:9512, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**E2A82443

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 118/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA LÚCIA MEDEIROS ,PN-II CLASSE J, Matrícula:1279, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**3506AE07

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 119/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA LÚCIA PACHECO ,PN-II CLASSE I, Matrícula:1600, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**8232436F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 120/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MAURICÉLIA MARQUES DE LIMA ,PN-II CLASSE B, Matrícula:11020, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**B5A44257

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 121/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MIRIDAN MARIA ALVES RAMOS ,PN-I CLASSE H, Matrícula:1309, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**0AE23255

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 122/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, NEUZA CRISTINA DA COSTA ,PN-III CLASSE B, Matrícula:11026, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**FFBB62C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 123/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ODAILZA MARIA DE LIMA TAVARES ,PN-II CLASSE I, Matrícula:1873, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**39574CDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 124/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, OSILEIDE FRANCELINO SOARES DA SILVA ,PN-II CLASSE F, Matrícula:1317, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**EF0F0D99

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 125/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, OZIEL FRANCELINO SOARES ,PN-III CLASSE C, Matrícula:8893, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**2046C646

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 126/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, PATRICIA TRINDADE DE ARAÚJO ,PN-II CLASSE F, Matrícula:1325, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**96F824C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 127/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, RIGÉRIA GESELIA CAVALCANTE SANTOS ,PN-II CLASSE F, Matrícula:1341, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**060EB9FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 128/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ROSEMEYRE MARTINS ,PN-II CLASSE B, Matrícula:11021, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**7165E5B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 129/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, SANDRA FERREIRA DA SILVA ,PN-II CLASSE F, Matrícula:1376, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**C3326D9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, SELMA COUTINHO DE PAULA SILVA ,PN-I CLASSE H, Matrícula:1627, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**A2667AA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 131/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, SERGIO DA SILVA GOMES ,PN-II CLASSE B, Matrícula:11000, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**CEFB878D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 132/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, SEVERINA MARIA DE LIMA ,PN-I CLASSE F, Matrícula:2267, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**5B6307F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 133/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, SEVERINO LUIZ DO ROSÁRIO ,PN-II CLASSE F, Matrícula:1406, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**178C275F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 134/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, SILVANA OLIVEIRA DE MORAIS ,PN-II CLASSE F, Matrícula:1414, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**53760A39

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 135/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, SIMONE ALVES DA SILVA ,PN-II CLASSE B, Matrícula:11003, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**F434EAC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 136/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, SOLANGE MARIA BERNARDO DA SILVA ,PN-III CLASSE B, Matrícula:11022, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**E3AF7E5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 137/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, VAGNA FERNANDES DE LIMA ,PN-II CLASSE C, Matrícula:8931, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**C74E83C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 138/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, VALMIR JERÔNIMO SOARES ,PN-II CLASSE C, Matrícula:8940, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**F831EF8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 139/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, VERIDIANO SOARES DE LIMA ,PN-II CLASSE C, Matrícula:8958, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**0653CBBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 140/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, WILLAME JOSÉ CAVALCANTE ,PN-I CLASSE C, Matrícula:8966, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**4A035608

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 141/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MAGNO BASÍLIO DE FARIAS ,PN-I CLASSE A, Matrícula:11035, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**1FBA6AE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 142/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ALCIENE DE MEDEIROS SOUSA ,PN-I CLASSE C, Matrícula:8338, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**CDE9B1BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 143/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ALDAIRE MARQUES DE LIMA ,PN-II CLASSE C, Matrícula:8346, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**5E149E22

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 144/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA ,PN-I CLASSE B, Matrícula:11001, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**922431AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 145/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, CLAUDIANA AMÉRICO DA SILVA ,PN-II CLASSE B, Matrícula:11023, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**4A331B49

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 146/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, DICLEIDE DA SILVA FARIAS ,PN-III CLASSE C, Matrícula:8419, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**7B879449

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 147/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ERINEIDE PEREIRA DINIZ ,PN-II CLASSE I, Matrícula:1511, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**AA7F1D3F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JOSÉ CORDEIRO DA COSTA FILHO ,PN-I CLASSE J, Matrícula:1546, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**14927305

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 149/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JOSELBA DE OLIVEIRA COSTA ,PN-III CLASSE C, Matrícula:8621, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**B748B3AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 150/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, KATIANE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO ,PN-II CLASSE B, Matrícula:11015, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**A154533F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 151/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, RAIMUNDA PEREIRA DINIZ MENDES ,PN-II CLASSE J, Matrícula:1333, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**602D16EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 152/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, VANESSA DA SILVA LIMA ,PN-I CLASSE B, Matrícula:11010, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**58C3FDB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ADAILTON DE MEDEIROS SILVA ,PN-II CLASSE C, Matrícula:8320, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**072C1C36

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 154/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ALCILENE DINIZ FREIRE ,PN-II CLASSE C, Matrícula:8311, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**8710BDC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 155/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JOSÉ MARTINS DE LIMA JUNIOR ,PN-II CLASSE C, Matrícula:8613, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**BCD46A6D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 156/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, LUCIVÂNIA JERÔNIMO DE ALMEIDA ,PN-II CLASSE C, Matrícula:8737, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**9E3525DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 157/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARCIA MARIA DE SALES PEREIRA ,PN-III CLASSE J, Matrícula:1147, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**77589D3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 158/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA JOSÉ BERTOLDO AMORIM ,PN-II CLASSE C, Matrícula:8834, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014
.
***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**B7D05330

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 159/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARIA VERÔNICA MOREIRA CHACON ,PN-II CLASSE I, Matrícula:1619, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**78CAC95C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 160/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, MARLON BONIFÁCIO DE LIMA ,VICE-DIRETOR, Matrícula:930, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**F5C43E95

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 161/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, JOSÉ CLERMÔNIO CORDEIRO DA SILVA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Matrícula:1112, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**007685F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 162/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, ALBANEIDE ALVES DA SILVA , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Matrícula:965, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 19 de Março de 2014

***ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**19401182

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**
**TOMADA DE PREÇOS 02/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.**
A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna publica a TOMADA DE PREÇOS 02/2014, objetivando a contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário, será realizada no dia 10/04/2014 às 10h. O Edital no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Justiniano da Costa, 118 – Centro- Monte das Gameleiras. 19/03/2014.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**4CB040EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**
**CHAMADA PÚBLICA 001/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 001/2014**
O MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para

ciência dos interessados, que receberá propostas visando o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, até as 13h do dia 22 de Abril de 2014, na sede do Executivo municipal, sito à Rua Justiniano da Costa, 118, Centro, Monte das Gameleiras/RN através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/07/2013.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de Março de 2014.

***GINALDA PINHEIRO DE ASSIS DOS ANJOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**ED3D1774

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de assessoria técnica e acompanhamento de convênios, notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao município. A sessão pública dar-se-á no dia 03/04/2014, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, sito a Rua Justiniano da Costa, 118, Centro. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Monte das Gameleiras/RN,19/03/2014.

***GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**3B0572FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 311/2013/REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a preservação e o tombamento do Patrimônio cultural E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL do Município de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.*

**RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, **FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei tem por finalidade estabelecer as prescrições relativas à preservação da memória, através do processo de tombamento dos bens representativos do patrimônio cultural do Município de Monte das Gameleiras.

**Art. 2°** Constituem o patrimônio cultural do município, os bens materiais e imateriais, tombados individualmente ou em conjunto, dotados de valor histórico, artístico, cultural, científico, natural, ecológico, paisagístico, turístico e ambiental, que justifiquem o interesse público na sua preservação.

**Art. 3°** O Poder Público Municipal deve promover, garantir e incentivar a preservação, conservação, proteção, tombamento, fiscalização e execução de obras ou serviços, visando à valorização do patrimônio cultural do município.
**Art. 4º** Compete ao Poder Público Municipal:
I - a implementação da política de proteção e valorização do patrimônio cultural; e
II - a promoção contínua da conscientização pública para a conservação do patrimônio cultural.

**Art. 5º** - O Município de Monte das Gameleiras, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural, por meio de:
I - inventário;
II - registro;
III - tombamento;
IV - vigilância;
V - desapropriação;
VI - outras formas de acautelamento e preservação.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural-COMPRAC de Monte das Gameleiras, órgão de assessoria à Prefeitura Municipal.

**Art. 7º** - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural-COMPRAC é responsável por:
I - Propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais;
II - Propor e acompanhar as ações de proteção do patrimônio cultural;
III - Emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registros e tombamento, o atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto;
IV - Examinar propostas de proteção de bens culturais;
V – Acompanhar e permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento.

**Art. 8º** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural reunirá trimestralmente ou em caráter de urgência na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, ou em outro lugar sempre que a maioria achar necessário.

**Art. 9º** – O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural será integrado por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, de livre nomeação do Prefeito Municipal, escolhidos dentre cidadãos probos e de notórios conhecimentos ligados ao artigo 2º desta Lei.
§ 1o – Os membros do Conselho serão nomeados para cumprir mandato de 03 (três) anos, podendo apenas uma única recondução;
§ 2o – Não poderá ser reconduzido o Conselheiro que renunciar ao mandato.
§ 3o – O presidente do Conselho será escolhido por eleição entre seus membros.

**Art. 10**. – O exercício do cargo de conselheiro é considerado honroso e relevante, não podendo ser remunerado.
Parágrafo único – As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.

**Art. 11** A Secretaria Municipal de Cultura e Desporto possuirá Livros de Tombo ou de Registros de Bens Culturais, nos quais serão averbados os bens a que se refere o disposto no art. 2° desta Lei.

**Art. 12** O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, se fará voluntária ou compulsoriamente.
**Parágrafo Único** - O tombamento deverá recair de ofício sobre bens já tombados pelos poderes públicos a nível federal e estadual.

**Art. 13** O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer interessado e instruído pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, em documento padronizado, e encaminhado no prazo de 30 dias corridos ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que terá o mesmo prazo para apreciação.
Parágrafo Único - A instrução a que se refere este artigo deverá conter dados de localização, memorial descritivo, justificativa do tombamento, podendo, quando for o caso ser anexados documentos, fotos, desenhos e referências, além dos valores do que se pretenda tombar.

**Art. 14** O pedido de tombamento deve ser notificado por escrito ao proprietário do bem.

Parágrafo único. No caso de recusa em dar ciência à notificação, ou quando não se localizar o proprietário, as notificações serão ser encaminhadas via AR pelos correios, ou, publicadas no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte da FEMURN, ou em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 15** O proprietário ou titular do domínio útil do bem poderá solicitar a impugnação do tombamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da notificação, ou da publicação.

**Art. 16** Com a abertura do processo de tombamento o bem em exame terá o mesmo regime de preservação de bem tombado, até a decisão final do processo de tombamento.

**Art. 17** Após a conclusão do processo, o tombamento será publicado através do decreto no Diário Oficial do Município pela FEMURN e o bem é inscrito no Livro de Tombo, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

**Art. 18** A Secretaria Municipal de Cultura deve providenciar, quando do tombamento de bem imóvel, o assentamento do mesmo no Registro de Imóveis e, no caso de bem móvel, o assentamento deve ser realizado no Registro de Títulos e Documentos no Cartório de Serviço Notarial e Registral do Município.

**Art. 19** O ato de tombamento deve ser anulado ou revogado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal nos casos em que manifestar ilegalidade ou por exigência indeclinável do interesse público, desde que após parecer emitido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
Parágrafo único. O destombamento deve ser averbado no Livro de Tombo.

**Art. 20** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPRAC, ou membro designado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, deve, periodicamente, proceder à vistoria dos bens imóveis tombados, acompanhando os serviços ou obras executados.
Parágrafo único. Os proprietários ou responsáveis dos bens tombados e dos localizados nas respectivas áreas de entorno, não podem criar impedimentos ou obstáculos à inspeção, podendo, inclusive, ser solicitada força policial para a garantia de acesso aos inspetores.

**Art. 21** No caso de deslocamento de bens móveis, o proprietário deve obter prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, após parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
§ 1º O proprietário deve comprovar condições de segurança, transporte, guarda e seguro desses bens.
§ 2º O bem móvel tombado não poder sair do município se não por tempo determinado, sem transferência de domínio, para fins de intercâmbio cultural ou restauração, a juízo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

**Art. 22** Constitui infração a esta Lei, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos seus preceitos, bem como aos de regulamentos e demais normas dela decorrentes.

**Art. 23** Os bens tombados não podem ser destruídos, demolidos ou mutilados, nem, sem prévio parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e expressa autorização da Prefeitura Municipal, serem reparados, pintados ou restaurados.

**Art. 24** As penalidades pelas infrações previstas nesta Lei não excluem a tomada de outras medidas e a aplicação de outras sanções pelas autoridades municipais competentes, inclusive pela via judicial, com respaldo na Legislação Federal.
**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, ou Conselho de Patrimônio Cultural comunicará ao Ministério Público Estadual as infrações cometidas, para as providências civis e penas cabíveis.

**Art. 25** Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano à bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

**Art. 26** - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural-COMPRAC aprovará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta dias) contados da data de sua instalação.

**Art. 27** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, bem como os procedimentos necessários à implementação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

**Art. 28**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 14 de junho de 2013.

***RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**FE35562E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

### GABINETE DO PREFEITO
### LICITAÇÃO N° 066/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/DESPACHO ADJUDICATÓRIO

**ADJUDICAMOS** a presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 066/2013, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CAJAZEIRAS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO,** na conformidade do estabelecido no Art. 38, Inciso VII, combinado com Art. 43, inciso VI, da Lei N° 8.666/93, e alterações posteriores em favor da adjudicatária: **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa estabelecida na Rua Leonidas Batista Gomes, 6, Arecio Batista de Farias- Serra Negra do Norte/RN CEP.:59.318-000, com CNPJ Nº 06.176.355/0001-12, com o valor global de R$ 483.718,49 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), conforme consta em ata e na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas em anexo.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de março de 2014.

***BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**DCD360C1

### GABINETE DO PREFEITO
### LICITAÇÃO N° 066/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, **HOMOLOGO** o julgamento da licitação nº. 066/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO,** em favor da empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua Leonidas Batista Gomes, 6, Arecio Batista de Farias - Serra Negra do Norte/RN CEP.:59.318-000, com CNPJ Nº 06.176.355/0001-12, com o valor global de R$ 483.718,49 ( quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta

e nove centavos), que, nos termos do sub-item 3.1 do Edital em referência, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual correspondente.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de março de 2014.

***BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**0CCCC22A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 005/2014

*Decreta luto oficial no Município de Paraú e ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
**CONSIDERANDO**que faleceu neste dia 19 de março de 2014 a senhora MARIA FRANCELINO DE FRANÇA, que foi Primeira Dama deste Município durante os períodos de: 1989 a 1992 e de 1997 a 2000;
**CONSIDERANDO**que a senhora MARIA FRANCELINO DE FRANÇA era também pessoa muito querida no Município de Paraú, por seu exemplo de vida, e em homenagem aos relevantes serviços prestados a população mais carente deste Município;
**DECRETA:**
**Art. 1º.**Fica instituído LUTO OFICIAL de três dias em razão do falecimento de MARIA FRANCELINO DE FRANÇA, ex-Primeira Dama do Município de Paraú.
**Art. 2º.**Durante o período do luto oficial, as bandeiras hasteadas nos órgãos públicos municipais ficarão a meio mastro.
**Art. 3º.**Nesta quarta-feira, 19 de março de 2014, será facultativa a presença dos servidores públicos municipais nos respectivos órgãos públicos nos quais sejam lotados, sem prejuízo remuneratório em razão de possível ausência ao trabalho.
Parágrafo único. Não podem sofrer interrupção no funcionamento os serviços públicos de saúde e limpeza urbana, cujos servidores ficam obrigados a comparecer ao trabalho neste dia 19 de março de 2014.
**Art. 4º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Paraú-RN, 19 de março de 2014.**

***ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**302B5EC3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 73 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA | | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 414.203.735-04 | | RG: | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 10 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Natal-RN | 19/03/2014 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**5994093C

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 74 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA | | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 967.023.034-91 | | RG: | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Natal/RN | 19/03/2014 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**411B942C

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 75 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): SIMONE MARIA DA SILVA | | | | |
| CARGO: Auxiliar Administrativo | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 054.269.394-11 | | RG: | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 09 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Caicó-RN para entrega das análises de água no setor do Laboratório LAREC. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó/RN | 19/03/2014 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**424C663F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 76 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): ALYSSON LUCIANO DE MACEDO | | | | |
| CARGO: FISCAL DA VISA | | | | |
| MATRÍCULA: 1006975 | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 029.979.474-13 | | RG: | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 09 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Caicó-RN para entrega das análises de água no setor do Laboratório LAREC. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó-RN | 19/03/2014 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**109342AE

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 77 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): JOSÉ TADEU PEREIRA VILAR | | | | |
| CARGO: Motorista da VISA | | | | |
| MATRÍCULA: 100510-3 | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 131.126.864-20 | | RG: | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 08 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Caicó-RN para entrega das análises de água no setor do Laboratório LAREC. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó/ RN | 19/03/2014 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**6BF9FA0A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 78 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): JOSENILDO ARCANJO DE ARAÚJO | | | | |
| CARGO: Coordenador da VISA | | | | |
| MATRÍCULA: 1006495 | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 025.447.674-05 | | RG: | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 08 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Caicó-RN para entrega das análises de água no setor do Laboratório LAREC. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó/ RN | 19/03/2014 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**E835656E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014**

**MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa CLODONIL MONTEIRO PEREIRA - EPP, com endereço Rua Tiradentes, nº 59, Bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN CEP 59.370-000, CNPJ/MF 10.765.142/0001-01, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. Clodonil Monteiro Pereira, portador da cédula de identidade nº 24.327.249 – SSP/SP e CPF nº 182.480.178-50, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de

Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 30.605,00 (Trinta mil, seiscentos e cinco reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO**

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.

6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***

6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***

6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parelhas (RN), 25 de Fevereiro de 2014.**

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Município de Parelhas
Contratante

***CLODONIL MONTEIRO PEREIRA***
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Medeiros
**Código Identificador:**475CFD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 065/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os servidores abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para compor a Comissão de Procedimento Administrativo, com o escopo de apurar solicitação de desistência de assinatura de contrato realizada pela empresa L L Rent A Car Veículos Ltda.

Tércio dos Santos Silva - Presidente;
Maria da Glória Lima de Medeiros – Membro;
Eneide Elisiário Silva – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**44FC65E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 066/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, inerente aos Atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Relação dos Servidores Municipais, que nos ditames da Lei Complementar de n° 003 de 16 de março de 1996 iniciaram sua Licença, conforme tabela abaixo:

| MAT | NOME | DESCRIÇÃO | SAÍDA | RETORNO |
|---|---|---|---|---|
| 1000926 | DIACUI GALVÃO DE LIMA | LIC. PRÊMIO | 03/02/14 | 03/05/14 |
| 1004883 | MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA | LIC. PRÊMIO | 06/03/14 | 04/06/14 |
| 1003666 | ROSA MARIA DE ARAÚJO | LIC. PRÊMIO | 13/02/14 | 13/05/14 |
| 1001574 | RAIMUNDA ROSILDA FERREIRA | LIC. PRÊMIO | 17/02/14 | 18/05/14 |
| 1003658 | LENICE SANTOS DE LIMA | LIC. PRÊMIO | 01/02/14 | 02/05/14 |
| 1000632 | MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA TRINDADE | LIC. PRÊMIO | 10/02/14 | 10/05/14 |
| 1004450 | JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS | LIC. PRÊMIO | 19/02/14 | 20/05/14 |
| 1001620 | MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA | LIC. PRÊMIO | 27/01/14 | 27/04/14 |

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2014, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de março de 2014.

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**141BC8AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 067/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA JOSEANE LIMA CIRNE, Professora LP/ E – V, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**C530E5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 068/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, EURIDES TAVARES DE SOUTO, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula 100.042 – 0, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN),14 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**03096546

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 069/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS | | | | |
| CARGO: Operador de Micro | | | | |
| MATRÍCULA: 330 | | | | |
| DOCUMENTOS | DOCUMENTOS | DOCUMENTOS | | |
| LOTADO(A): Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos | | | | |
| HORARIO DE SAÍDA: 6 h | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Participar de reunião no DNOCS, sobre o sistema simplificado de abastecimento d´água no município de Parelhas/RN | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: Administração e Recursos Humanos | | | | |
| QUANT. | QUANT. | QUANT. | QUANT. | QUANT. |
| 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**EE9CE3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 070/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (a)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR (A): WILTON SÉRGIO DOS SANTOS | | | | |
| CARGO: Subcoordenador de Serviços | | | | |
| MATRÍCULA: | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 877.421.794 - 15 | RG: 132430 | | |
| LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA. | | | | |
| HORARIO DE SAÍDA: 6 h | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Participar de reunião do Território da Cidadania. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA. | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó/RN | 11/03/14 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de março de 2014.

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**2F8106CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 071/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (a)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR (A): WILTON SÉRGIO DOS SANTOS | | | | |
| CARGO: Subcoordenador de Serviços | | | | |
| MATRÍCULA: | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 877.421.794 - 15 | RG: 132430 | | |
| LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA. | | | | |
| HORARIO DE SAÍDA: 6 h | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Participar de Capacitação referente aos Materiais Recicláveis. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA. | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó/RN | 14/03/14 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de março de 2014.

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**38C3E0FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 072/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

NOMEIA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CREDENCIANDO-OS PARA PROCEDER EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 228, da Lei n° 003/1995, de 20 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudo médico nas recomendações de readaptações, aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário maternidade, entre outros;

CONSIDERANDO que o Município de Parelhas/RN segue o Regime Geral de Previdência Social;

Designa o credenciamento de médicos visando à readaptação ou não dos servidores em outras funções condizentes com a enfermidade, apresentada no laudo médico pericial.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam credenciados os médicos abaixo relacionados, objetivando analisar os laudos de exames de sanidade física e mental dos servidores da Prefeitura Municipal de Parelhas, para readaptação em outra função compatível com a sua condição física ou psicológica.

ANTÔNIO ABIMAR BURITI JÚNIOR
RG: 2551705/SSP – PB
CPF: 035.504.284 – 30
CRM: 7361 PB 6730

JOÃO TARCISIO SENA
RG: 1198519/PE
CPF: 004.437.004 – 00
CRM: 27361/RN

JOSÉ FERNANDES MELO
RG: 233456
CPF: 076.491.004 – 30
CRM: 000794 RN

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**332874EB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PORTARIA 032/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário... : Raimundo Francisco das Chagas
CPF..... : 444.390.324-00
Matrícula..... : 623
Quantidade ... : 01
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar do curso técnico em saúde nos dias 18/03 e 21/03/2014, na III Regional de Saúde, João Câmara/RN
Período ..... : 18/03 e 21/03/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador da VISA Municipal

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de março de 2014.

***DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ***
Secretária de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**C2CE5CDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PORTARIA 033/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Anderson Richards Cabral Costa
CPF..... : 055.641.414-40
Matrícula..... : 1020
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : tratar de assuntos relacionados ao Programa SISÁGUA no laboratório central do Estado do RN
Período ..... : 20/03/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Assistente Administrativo

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de março de 2014.

***DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ***
Secretária de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**4F718175

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PORTARIA 034/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Genielson Florentino de Oliveira
CPF..... : 059.173.244-09
Matrícula..... : 527
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar de evento para atualização do Programa SISPPI, a ser realizado no dia 20 do mês de março
Período ..... : 20/03/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de março de 2014.

***DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ***
Secretária de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**69C9BE49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 28/03/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 003/2014** para contratação de licenciamento do uso e direito dos softwares de tributação e arrecadação e GED(gerenciador eletrônico de documentos) e triagem, digitalização, indexação e organização de documentos para a prefeitura municipal de Pedro Velho, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 19 de Março de 2014.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**7F2A28D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – RESULTADO – MODALIDADE - PP Nº 002/2014**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, para serem utilizados no Hospital e Maternidade Levani de Freitas deste município de Pendências/RN. A Pregoeira do município de Pendências torna público o Resultado da licitação acima epigrafada, que tem como vencedor a empresa W F DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES /CNPJ N° 03.314.004/0001-32, sediada na rua: Jucier Arraes 195 – Santo Antônio – Mossoró/RN, CEP: 59619-717 ganhador do único lote totalizando um valor global de **R$ 131.175,00 (cento e trinta e um mil sento e setenta e cinco reais)**

Pendências/RN, 28 de Fevereiro de 2014

***ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Elias de Medeiros Júnior
**Código Identificador:**4D8AFF9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014. OBJETO** – Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, para serem utilizados no Hospital e Maternidade Levani de Freitas deste município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagra-se vencedora a W F DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES /CNPJ N° 03.314.004/0001-32, sediada na rua: Jucier Arraes 195 – Santo Antônio – Mossoró/RN, CEP: 59619-717 ganhador do único lote totalizando um valor global de **R$ 131.175,00 (cento e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais),** para o exercício de 2014. Em, 06 de março de 2014

***IVAN DE SOUZA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elias de Medeiros Júnior
**Código Identificador:**701986D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

DE LE-SE: Valor global de R$ **131.775,00 (Cento e trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais) PASSA-SE A LER:** Valor global de R$ **131.175,00 (Cento e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais)** ONDE LE-SE: DATA: 06.04.2013 **PASSA-SE A LER:** DATA: 06.03.2014.

Pendências em 17 de Março de 2014

**Publicado por:**
José Elias de Medeiros Júnior
**Código Identificador:**E7E6FF0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2014.
**Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA); E PROGRAMAS ASSITENCIAIS (CRAS, PETI E PROJOVEM), POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES***, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **ANTONIO GOMES DE AMORIM EPP**, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.939.808/0001-55, com endereço comercial a Rua Joaquim Clemente, S/N - Centro - Umarizal/RN, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF nº 182.496.044-15 e RG sob o nº 358.735, residente e domiciliado a Rua Joaquim Clemente, S/N - Centro - Umarizal/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36 e 37 - Respectivamente com o valor global de **R$ 512.345,84 Quinhentos e Doze Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** de conformidade com o Mapa de Apuração de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educacao/Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Data da Homologação: 24 de fevereiro de 2014.**

**Publicado por:**
Ulisses Neto de Mesquita
**Código Identificador:**970D07BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa o resultado da licitação Pregão Presencial nº 001/2014, realizado no dia 19/02/2014, às 08h30min, com o objeto da *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA); E PROGRAMAS ASSITENCIAIS (CRAS, PETI E PROJOVEM), POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES*, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratado**: ANTONIO GOMES DE AMORIM EPP, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.939.808/0001-55, com endereço comercial a Rua Joaquim Clemente, S/N - Centro - Umarizal/RN. Valor: 512.345,84 (Quinhentos e Doze Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Vigência: 26/02/2014 a 25/02/2015

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ulisses Neto de Mesquita
**Código Identificador:**9A0173AB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 2014.26.02-0001
Referente à Licitação na modalidade Pregão n° 001/2014. Partes: o Município de Portalegre/RN, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física ANTONIO GOMES DE AMORIM EPP, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.939.808/0001-55, com endereço comercial a Rua Joaquim Clemente, S/N - Centro - Umarizal/RN, Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA); E PROGRAMAS ASSITENCIAIS (CRAS, PETI E PROJOVEM), POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES*, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 512.345,84 (Quinhentos e Doze Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Vigência: 26/02/2014 a 25/02/2014. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ANTÔNIO GOMES DE AMORIM – em, 26 de fevereiro de 2014

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ulisses Neto de Mesquita
**Código Identificador:**3EEA10D0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitação**
**Aviso de Homologação**. Pregão Presencial nº 002/2014 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LOCAL (PORTALEGRE), POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTE E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO/RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP**, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.508.969/0001-29, com endereço comercial a Rua Dr. Antônio Martins, 180 – Centro - Portalegre/RN, sagro-se vencedora dos itens 01; 02; 03; 05; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 18; 18; 19 e 20. Com o valor global final de **R$ 286.358,00(Duzentos e Oitenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais);** A empresa **MARCILIO DE PAIVA REGO - EPP - ME**, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.195.686/0001-74, com endereço comercial a Rodovia RN 117, KM 6, Acampamento 2 – Riacho da Cruz/RN, sagrou-se vencedora do item 04, com o valor global de **R$ 150.640,00(Cento e Cinquenta Mil Reais Seiscentos e Quarenta Reais**) e a empresa **POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.500.928/0001-00, com endereço comercial a Avenida Hipolito Fialho, 360 - Centro – Portalegre/RN, que sagrou-se vencedora do item 13, com o valor global de **R$ 201.240,00(Duzentos e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais),** de conformidade com o Mapa de Apuração de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Ordenador(a) de Despesas.

**Data da Homologação: 24 de fevereiro de 2014.**

**Publicado por:**
Ulisses Neto de Mesquita
**Código Identificador:**E736DA2B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Atas de Registro de Preços
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa o resultado da licitação Pregão Presencial nº 002/2014, realizado no dia 19/02/2014, às 12h00min, com o objeto da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LOCAL (PORTALEGRE), POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTE E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO/RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratados**: TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.508.969/0001-29, com endereço comercial a Rua Dr. Antônio Martins, 180 – Centro - Portalegre/RN; MARCILIO DE PAIVA REGO - EPP - ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.195.686/0001-74, com endereço comercial a Rodovia RN 117, KM 6, Acampamento 2 – Riacho da Cruz/RN e POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.500.928/0001-00, com endereço comercial a Avenida Hipolito Fialho, 360 - Centro – Portalegre/RN, respectivamente com os valores: R$ 286.358,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais); R$ 150.640,00 (Cento e Cinquenta Mil Seiscentos e Quarenta Reais) e R$ 201.240,00 (Duzentos e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais). Vigência: 26/02/2014 a 25/02/2015

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ulisses Neto de Mesquita
**Código Identificador:**BBBE464E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nºs 2014.26.02-0002; 2014.26.02-0003 e 2014.26.02-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 002/2014. Partes: o Município de Portalegre/RN, através da(o) Prefeito Constitucional MANOEL DE FREITAS NETO e as empresas: TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.508.969/0001-29, com endereço comercial a Rua Dr. Antônio Martins, 180 – Centro - Portalegre/RN; MARCILIO DE PAIVA REGO - EPP - ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.195.686/0001-74, com endereço comercial a Rodovia RN 117, KM 6, Acampamento 2 – Riacho da Cruz/RN e POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.500.928/0001-00, com endereço comercial a Avenida Hipolito Fialho, 360 - Centro – Portalegre/RN, respectivamente com os valores: R$ 286.358,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais); R$ 150.640,00 (Cento e Cinquenta Mil Seiscentos e Quarenta Reais) e R$ 201.240,00 (Duzentos e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais), cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LOCAL (PORTALEGRE), POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTE E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO/RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES; MARCILIO DE PAIVA REGO e GONÇALO JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA.

Portalegre/RN, 26 de fevereiro de 2014.

**Publicado por:**
Ulisses Neto de Mesquita
**Código Identificador:**4D481BA7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Comissão Permanente de Licitação**
**Aviso de Homologação**. Pregão Presencial nº 003/2014 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM NATAL (CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE), POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S10), PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO/RN, QUANDO A SERVIÇO DO MESMO NA CAPITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.345.698/0001-99, com endereço comercial a Rua Jaguarari, 4227 – Candelária 2 - Natal/RN, que sagro-se vencedora dos itens 01; 02; 03 e 04. Com o valor global final de **R$ 96.172,00 (Noventa e Seis Mil Cento e Setenta e Dois Reais),** de conformidade com o Mapa de Apuração de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Ordenador(a) de Despesas.

**Data da Homologação: 24 de fevereiro de 2014.**

**Publicado por:**
Ulisses Neto de Mesquita
**Código Identificador:**8DA8A933

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Atas de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa o resultado da licitação Pregão Presencial nº 003/2014, realizado no dia 19/02/2014, às 14h30min, com o objeto da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM NATAL (CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE), POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S10), PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO/RN, QUANDO A SERVIÇO DO MESMO NA CAPITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.345.698/0001-99, com endereço comercial a Rua Jaguarari, 4227 – Candelária 2 - Natal/RN, com os valores: R$ 96.172,00 (Noventa e Seis Mil Cento e Setenta e Dois Reais). Vigência: 26/02/2014 a 25/02/2015 -

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ulisses Neto de Mesquita
**Código Identificador:**0B8209D3

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.26.02-0005
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 003/2014. Partes: o Município de Portalegre/RN, através da(o) Prefeito Constitucional MANOEL DE FREITAS NETO e as empresas: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.345.698/0001-99, com endereço comercial a Rua Jaguarari, 4227 – Candelária 2 - Natal/RN, com o valor global final de R$ 96.172,00 (Noventa e Seis Mil Cento e Setenta e Dois Reais), cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM NATAL (CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE), POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S10), PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO/RN, QUANDO A SERVIÇO DO MESMO NA CAPITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.Signatários: MANOEL DE FERNANDO DINÓA MEDEIROS FILHO.

Portalegre/RN, 26 de fevereiro de 2014.

**Publicado por:**
Ulisses Neto de Mesquita
**Código Identificador:**69470347

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N° 109/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **20.03** a **20.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeterem-se a consulta médica no Hospital Memorial, na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de Março de 2014.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**5884276C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA, N° 110/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** CPF: nº **010.756.794-60,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **20.03** a **20.03** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, para submeterem-se a tratamento médico no Hospital da Solidariedade, na cidade de Mossoró/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de Março de 2014.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**6EA97E94

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES**

**Base Legal:** Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
**Contratado: CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES**;
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA E USG COM DOPPLER DE TIREOIDE, NA PACIENTE COSMA CELIA MIRANDA DE FREITAS CARLOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
**Valor Global:** 270,00 (duzentos e setenta reais);
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00
**Data da Contratação:** 19/03/2014;
**Vigência: 30 (trinta) dias**

Portalegre/RN, 19 de março de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**08CCECF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - JOSÉ JOSATAN PAULINO GAMELEIRA**

**Base Legal:** Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
**Contratado: JOSÉ JOSATAN PAULINO GAMELEIRA**;
**Objeto:** IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A REALIZAÇÃO DA I SEMANA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO;
**Valor Global:** 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais);
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00
**Data da Contratação:** 19/03/2014;
**Vigência: 30 (trinta) dias**

Portalegre/RN, 19 de março de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**BD10BA73

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 025 2014**

Pureza/RN, 28 de Fevereiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

*R E S O L V E:*

**Art. 1º.** – **NOMEAR** a Srª. **Nydyane Cavalcante da Silva,** CPF: 029.168.314-28, Registro Nacional CAU nº A87412-4**,** Arquiteta Urbanista neste município desde 02 de Janeiro de 2014 e com carga horária de 15 horas semanais.
**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

***MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA***
Prefeita

**Publicado por:**
Antônio Lopes Neto
**Código Identificador:**3CD85D83

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 027 2014**

PORTARIA Nº 027/14 Pureza/RN, 10 de Março de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

*R E S O L V E:*

**Art. 1º.** – **EXONERAR** o Sr. **JADSON CLEMENTINO FONSECA,** CPF: 071.792.104-20, para exercer do cargo de Controlador Geral, a partir desta data.
**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

***MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA***
Prefeita

**Publicado por:**
Antônio Lopes Neto
**Código Identificador:**1B3F8AA1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 028 2014**

Pureza/RN, 10 de Março de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

*R E S O L V E:*

**Art. 1º.** – **EXONERAR** a Srª. **NAILLA TEIXEIRA DE ARAÚJO,** da função de Nutricionista neste município, a partir desta data.
**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se E Cumpra-se

***MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA***
Prefeita

**Publicado por:**
Antônio Lopes Neto
**Código Identificador:**F5B59EF4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**DECRETO MUNICIPAL 047 - 2013 (CALENDÁRIO DE PAGAMENTO)**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 047, Rafael Godeiro/RN, 14 de fevereiro de 2014.**

Dispõe sobre a implantação de calendário para pagamento do funcionalismo público municipal.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso das competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, DECRETO:
Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para pagamento dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro/RN, para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Lei Orçamentária vigente e em comunhão com decisório emanado do Juízo da Comarca de Almino Afonso/RN.
Art. 2º - Fica estabelecido que o pagamento das Secretarias de Obras, Agricultura, Ação Social, Administração e Finanças, ocorrerão no dia 30 do mês trabalhado.
Paragrafo Único – Havendo coincidência entre o dia descriminado para o pagamento com finais de semana ou feriados, fica o pagamento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º - Os cargos comissionados e demais secretarias receberão seus vencimentos no décimo dia do mês subsequente ao trabalhado, uma vez que os repasses federais e estaduais que compõem os salários dos citados servidores, somente são repassados ao município após o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Godeiro/RN, 14 de fevereiro de 2014.

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**6E1F0BD3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

Portaria n.º 0052/2014 Riacho de Santana/RN, 17 de março de 2014.

O prefeito municipal de Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARTA MARIA LEITE FERNANDES, portadora da cédula de identidade n.º 574139 2ª VIA - SSP/RN e CPF n.º 378.206.804-15, do Cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS***
Prefeito Municipal

***HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA***
Sec. Mun. de Administração

**Publicado por:**
Aécio Bento de Souza
**Código Identificador:**64E81CE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

Portaria n.º 0053/2014 Em, 17 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DENISE NAYARA FERNANDES LEITE, portadora da cédula de identidade n.º 2.237.264 - SSP/RN e CPF n.º 083.119.384-07, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS***
Prefeito Municipal

***HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA***
Sec. Mun. de Administração

**Publicado por:**
Aécio Bento de Souza
**Código Identificador:**17202635

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N.º 030/2014**

**Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2014.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Ana Paula Mariano de Oliveira, Nutricionista, 01 (Uma) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano, quando sua participação no Encontro Técnico de Nutricionais da Alimentação Escolar - FNDE, realizado na cidade de Aracajú/SE, nos dias 26 e 27 de março do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**A25975FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N.º 031/2014**

**Rio do Fogo/RN, 19 de março de 2014.**

Concede diária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Joseilton Pereira dos Santos, Conselheiro Tutelar, 2 (duas) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Guamaré/RN, para participação no encontro estadual de formação para conselheiros tutelares do sistema de garantia de direitos da criança e adolescente do Rio Grande do Norte, nos dias 21 a 23 de Março do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**44735308

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N.º 032/2014**

**Rio do Fogo/RN, 19 de março de 2014.**

Concede diária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Veridiana Lucas Alves de Macedo, Conselheira Tutelar, 2 (duas) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Guamaré/RN, para participação no encontro estadual de formação para conselheiros tutelares do sistema de garantia de direitos da criança e adolescente do Rio Grande do Norte, nos dias 21 a 23 de Março do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**0428AD0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N.º 033/2014**

**Rio do Fogo/RN, 19 de Março de 2014.**

Concede diária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Fabiana Chacon da Silva, Conselheira Tutelar, 2 (duas) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Guamaré/RN, para participação no encontro estadual de formação para conselheiros tutelares do sistema de garantia de direitos da criança e adolescente do Rio Grande do Norte, nos dias 21 a 23 de Março do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**ECB2DE45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- ADITIVO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/ 2013- DO (PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO) Nº 019/2013**
**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, visando atender as diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN
**CONTRATADA:** J NASCIMENTO DE SOUZA- ME - CNPJ: 15.668.811/0001-32.;
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
**VIGÊNCIA:** DE 02 DE JANEIRO DE 2014 ATÉ 19 DE JULHO DE 2014.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93
RIO DO FOGO/ RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**A4D98E0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 007/2014, no dia 01 de abril de 2014, às 9:30 horas, objetivando a Locação de veículo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**8797CBDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 008/2014, no dia 01 de abril de 2014, às 10:30 horas, objetivando a aquisição de refeições, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**B8A95A2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de |Preços 012/2014, no dia 01 de abril de 2014, às 13:00 horas, objetivando a contratação de empresa especializada na Locação e Prestação de Serviços das diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**53C47C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO 01/2014- FUNDO M. DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO: 001/2014**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, TORNA PÚBLICO QUE A LICITANTE VENCEDORA , DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, **OBJETIVANDO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DAS LOCALIDADES DE RIO DO FOGO, ZUMBI E PUNAÚ, TODAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
**QUE TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA**: PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ: 06.089.757/0001-80.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.138.224,15 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

RIO DO FOGO/RN, 19 DE MARÇO DE 2014.

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**305A7EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO 02/2014- FUNDO M. DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO: 002/2014**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, TORNA PÚBLICO QUE A LICITANTE VENCEDORA , DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN,**OBJETIVANDO: A** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE CATOLÉ E CANTO GRANDE, TODAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
**QUE TEVE O VENCEDOR A EMPRESA**: PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ: 06.089.757/0001-80.
**VALOR GLOBAL:** R$ 236.869,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

RIO DO FOGO/RN, 19 DE MARÇO DE 2014.

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**22747580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ADJUDICAÇÃO DO CONVITE DE Nº 001/2014 FUNDO M. DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77**
.
**ADJUDICAÇÃO**
**AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**
**CONVITE: 001/2014**

Tendo em vista o resultado do Convite nº 001/2014, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **A contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção de uma academia de saúde deste município,** que teve como vencedor, O LICITANTE: A J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA**,** CNPJ: 08.226.562/0001- 60**,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de março de 2014.

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**C09F549D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 01/ 2014 FUNDO M. DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77**
.
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2014**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **A contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção de uma academia de saúde deste município,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, O LICITANTE: A J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA**,** CNPJ: 08.226.562/0001- 60 **,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de março de 2014

***SAINT CLAIR CASSIANO ALVES***
Gestor do Fundo M. de Saúde

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**35FCCFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 007/2014, no dia 01 de abril de 2014, às 14:30 horas, objetivando a aquisição de refeições, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**3182C5F0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, menor preço POR LOTE cujo objeto era "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para produção de material gráfico de consumo, de escritório, de divulgação de eventos artístico-culturais, de divulgação de projetos, de publicações técnicas culturais, de ingressos e de outros documentos indispensáveis à consecução das atividades finalísticas das secretarias que compõem a administração municipal, por meio de fornecimento parcelado, mediante requisição expedida Pela Prefeitura Municipal de Santana do Matos". Que a Reunião de Abertura de Propostas se realizaria no dia 29 de março de 2014 ESTÁ SUSPENSA por determinação da Administração Municipal, para que sejam feitos ajustes no edital. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Santana do Matos - RN, 18 de março de 2014

***RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**745D0401

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 003/2014**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 12.12.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Convite 003/2014 a empresa:

SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ. 06.101.409/0001-80, com o valor global de R$ R$ 78.927,00 (setenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais).

Objeto: confecção do material escolar (kit escolar), destinados aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de ensino.

Santana do Matos/RN, 08 de março de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**066F3F7D

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 167/2014
Órgão Gerenciador:Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – 7º Diretoria Regional de Educação – (DIRED)
Vigência/Ata: 18/11/2014 a 18/11/2014
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santana do Matos.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprirem as necessidades da administração municipal.
Recurso:
As despesas onerará os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, FUS, FUNDEB, Tributos Municipais, PNAE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 474.742,53 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos)
Fornecedor: SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTELTDA, CNPJ: 07.209.477/0001-20.
Data: 06 de março de 2014

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**78DE9EB5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**
**PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL INFORMATIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio no uso de suas atribuições ao teor do art 47 do Regimento Interno da Casa Legislativa deste Município, faz saber a todos que, às 14:00h do dia 02 do mês de abril do ano de 2014, será realizada sessão de julgamento das contas do exercício de 2011 sob a responsabilidade do gestor ordenador Gilson Geraldo de Oliveira, sendo a sessão pública aberta a quem interesse queira assistir.

Santo Antônio/RN, em 19 de março de 2014.

***GESIEL FRANCISCO GOMES***
Ver. Presidente

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**AFFC8C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011 2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 011/2014**, objetivando **o registro de preços para aquisição futura de peixes para distribuição gratuita no período alusivo a "semana santa" para a população carente do município de Santo Antonio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **02 de abril de 2014**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN

Em 19 de março de 2014

***ANTONIO LOPES NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**900A8C34

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 010/2014**

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ser lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, para exercer a função de Merendeira em conformidade com a portaria de nomeação.

I – **ANDREA CRISTINA DE MEDEIROS**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2014.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**0568A453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 011/2014**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA ESPECIAL DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,** no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença especial de 03 meses referente ao período de 27 de abril de 1998 a 27 de abril de 2003 (05 anos), a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº 001/2001 e a Lei nº 579/2009, Art. 14.

I – **ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE**.

São João do Sabugi/RN, 17 de março de 2014.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**3F34E754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012/2014**

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal**, aos docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

I – **INÁCIA INÁ BEZERRA (N1H para N1I);**
II – **MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA (N2H para N2I);**
III- **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO (N1H para N1I).**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 17 de março de 2014.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**BC2F4F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013/2014**

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal**, aos docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

I – **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS (N1 A para N1 B);**
II – **RILVANEIDE MORAIS NEVES (NE/MAG-H para NE/MAG-I);**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 17 de março de 2014.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rafael de Morais Fernandes
**Código Identificador:**75094FF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0130/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

FRANDIESEL SERVIÇOS E PEÇAS DIESEL – LTDA
CNPJ: 07.799.646/0001-20
**VALOR: R$ 106,96 (Cento e seis reais e noventa e seis centavos)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Março de 2014.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**89AF2111

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0131/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CARLOS ALBERTO PAULINO
CPF: 937.654.954.68
**VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Fevereiro de 2014.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**46AA6B8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0132/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:
**NOME DO CREDOR: ANA NERI DA SILVA**
**CNPJ/CPF: 04.590.289/0001-05**
**VALOR TOTAL: R$ 2.488,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito Reais).**
-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 03 de Janeiro de 2014.

***DARIO VIEIRA DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**BBFC9258

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0133/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

FRANCINALDO NUNES TEIXEIRA
CNPJ: 18.856.000/0001-53
**VALOR: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 18 de Março de 2014.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**985FE0E3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA E DIRECIONADA AS METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** – Empresa Vencedora: ELISA EMANOELY BEZERRA ALVES – CPF: 074.603.324-96, Valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

São Paulo do Potengi-RN, 19 de março de 2014

***ROSELMA REGINA DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cecílio Soares Neto
**Código Identificador:**356DF33E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – CONVITE N.º 025/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **CONVITE N.º 025/2014**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: contratação de empresa para o serviço de conservação e manutenção do Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito. Empresa vencedora: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA valor total da proposta R$ 55.684,78 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

São Paulo do Potengi 19 de março de 2014

***JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cecílio Soares Neto
**Código Identificador:**17C7EDD2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 01 de abril de 2014**, às **09h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de um link de 20 Mb.** Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 19 de março de 2014.

***ADEILTON DANTAS DE MACÊDO***

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**455DB9A4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-P

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 003/2014-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 PAPELARIA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2014 às 10:38:30

Adjudicado para: IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA -
ME, pelo menor lance de R$ 169.000,000 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 ARMARINHO
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2014 às 10:38:40

Adjudicado para: BERENICE BENTO DA ROCHA ME, pelo menor lance de
R$ 123.000,000 (Cento e Vinte e Três Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 QUADROS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2014 às 10:38:50

Adjudicado para: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME,
pelo menor lance de R$ 83.500,000 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 PAPELARIA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 24/02/2014 às 15:00:00

Homologado para: IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA -
ME, C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 169.000,000 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 ARMARINHO
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 24/02/2014 às 15:00:00

Homologado para: BERENICE BENTO DA ROCHA ME, C.N.P.J. nº 07.749.762/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 123.000,000 (Cento e Vinte e Três Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 QUADROS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 24/02/2014 às 15:00:00

Homologado para: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME,
C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 83.500,000 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 19 de Fevereiro de 2014

***ELISANIO ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**97030B40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-P**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 004/2014-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 20/02/2014 às 13:00:00

Adjudicado para: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME,
pelo menor lance de R$ 29.800,000 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 20/02/2014 às 13:00:00

Adjudicado para: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME,
pelo menor lance de R$ 34.600,000 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2014 às 09:00:00

Homologado para: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME,
C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29.800,000 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2014 às 09:00:00

Homologado para: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME,
C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34.600,000 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Fevereiro de 2014

***ELISANIO ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**2E66639B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-P**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 005/2014-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - EDUCAÇÃO
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2014 às 10:39:26

Adjudicado para: LANDE MAR DO NASCIMENTO ME, pelo menor lance de
R$ 26.000,000 (Vinte e Seis Mil Reais).

Lote: 002 - PETI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2014 às 10:39:32

Adjudicado para: LANDE MAR DO NASCIMENTO ME, pelo menor lance de
R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Lote: 003 - CAMISA SERVIDORES
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2014 às 10:39:40

Adjudicado para: LANDE MAR DO NASCIMENTO ME, pelo menor lance de

R$ 9.900,000 (Nove Mil, Novecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - EDUCAÇÃO
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 10:00:00

Homologado para: LANDE MAR DO NASCIMENTO ME, C.N.P.J. nº
12.742.920/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26.000,000 (Vinte e Seis Mil Reais).

Lote: 002 - PETI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 10:00:00

Homologado para: LANDE MAR DO NASCIMENTO ME, C.N.P.J. nº
12.742.920/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Lote: 003 - CAMISA SERVIDORES
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 10:00:00

Homologado para: LANDE MAR DO NASCIMENTO ME, C.N.P.J. nº
12.742.920/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.900,000 (Nove Mil, Novecentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de Março de 2014

***ELISANIO ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**D8BC24BC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-P**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 006/2014-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00002 - MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS-MA-01
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2014 às 15:00:00

Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$ 128,960 (Cento e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00003 - CONJUNTO ALUNO/CJA-06
Quantidade: 704,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2014 às 15:00:00

Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$ 161,400 (Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00004 - CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2014 às 15:00:00

Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$ 208,000 (Duzentos e Oito Reais).

Item: 00005 - CONJUNTO ALUNO/CJA-04
Quantidade: 198,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2014 às 15:00:00

Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$ 145,600 (Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00002 - MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS-MA-01
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 10:00:00

Homologado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 02.464.845/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,960 (Cento e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00003 - CONJUNTO ALUNO/CJA-06
Quantidade: 704,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 10:00:00

Homologado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 02.464.845/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 161,400 (Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00004 - CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 10:00:00

Homologado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 02.464.845/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 208,000 (Duzentos e Oito Reais).

Item: 00005 - CONJUNTO ALUNO/CJA-04
Quantidade: 198,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2014 às 10:00:00

Homologado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 02.464.845/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,600 (Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de Março de 2014

***ELISANIO ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**8DA5F323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-P**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 007/2014-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 01 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ CRI/ SENADOR ELOI DE SOUZA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 10:30:00

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00002 - ROTA 02 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ CDR/ SENADOR ELOI DE SOUZA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 10:30:00

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00003 - ROTA 03 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ LIGA/ SENADOR ELOI DE SOUZA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 10:30:00

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00004 - ROTA 04 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ HOSPITAL LUIS ANTONIO/ SENADOR ELOI DE SOUZA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 10:30:00

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00005 - ROTA 05 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ CECAM/ SENADOR ELOI DE SOUZA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 10:30:00

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00006 - ROTA 06 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ HOSPITAL DEOCLECIO MARQUES/ SENADOR ELOI DE SOU
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 10:30:00

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00007 - ROTA 07 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ HOSPITAL SÃO PAULO DO POTENGI/ SENADOR ELOI DE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 10:30:00

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00008 - ROTA 08 - LAGOA DOS CAVALOS/ HOSPITAL ISABEL GOMES/ LAGOA DOS CAVALOS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 10:30:00

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00009 - ROTA 09 - CANTO GRANDE/ HOSPITAL ISABEL GOMES/ CANTO GRANDE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 10:30:00

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00010 - ROTA 10 - ASSENTAMENTO PASSAGEM DO JUAZEIRO/ HOSPITAL ISABEL GOMES/ ASSENTAMENTO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 10:30:00

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) GILSON FERREIRA LINS, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 01 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ CRI/ SENADOR ELOI DE SOUZA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00002 - ROTA 02 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ CDR/ SENADOR ELOI DE SOUZA Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$
77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00003 - ROTA 03 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ LIGA/ SENADOR ELOI DE SOUZA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$

77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00004 - ROTA 04 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ HOSPITAL LUIS ANTONIO/ SENADOR ELOI DE SOUZA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00005 - ROTA 05 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ CECAM/ SENADOR ELOI DE SOUZA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00006 - ROTA 06 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ HOSPITAL DEOCLECIO MARQUES/ SENADOR ELOI DE SOU
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00007 - ROTA 07 - SENADOR ELOI DE SOUZA/ HOSPITAL SÃO PAULO DO POTENGI/ SENADOR ELOI DE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00008 - ROTA 08 - LAGOA DOS CAVALOS/ HOSPITAL ISABEL GOMES/ LAGOA DOS CAVALOS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00009 - ROTA 09 - CANTO GRANDE/ HOSPITAL ISABEL GOMES/ CANTO GRANDE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00010 - ROTA 10 - ASSENTAMENTO PASSAGEM DO JUAZEIRO/ HOSPITAL ISABEL GOMES/ ASSENTAMENTO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de Março de 2014

***ELISANIO ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**33F9736A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-P**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 008/2014-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - PNEUS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 16:00:00

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 200.000,000 (Duzentos Mil Reais).

Lote: 002 - CAMARA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 16:00:00

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 11.500,000 (Onze Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 003 - PROTETOR
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 16:00:00

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 004 - BATERIA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 16:00:00

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 16.900,000 (Dezesseis Mil, Novecentos Reais).

Lote: 005 - RECAPAGEM E CONSERTO
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 10/03/2014 às 16:00:00

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 88.000,000 (Oitenta e Oito Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - PNEUS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:30:00

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200.000,000 (Duzentos Mil Reais).

Lote: 002 - CAMARA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:30:00

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.500,000 (Onze Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 003 - PROTETOR
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:30:00

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 004 - BATERIA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:30:00

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16.900,000 (Dezesseis Mil, Novecentos Reais).

Lote: 005 - RECAPAGEM E CONSERTO
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2014 às 09:30:00

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88.000,000 (Oitenta e Oito Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 21 de Março de 2014

***ELISANIO ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A9F250E4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014-P**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014**

Ao décimos segundo dias de março do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.168.775/0001-82, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, A Sra EDNIRIS COSTA DE AQUINO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 006/2014-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço, para Aquisição de equipamentos e imobiliários, para atender as necessidades da secretaria de educação em conformidade com TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 4385/2013-FNDE.,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Aquisição de equipamentos e imobiliários, para atender as necessidades da secretaria de educação em conformidade com TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 4385/2013-FNDE,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

**Art. 3º -** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
**f)** comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
**g)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
**h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

**a)** tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
**b)** consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
**c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
**d)** encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
**e)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
**f)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

**a)** Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
**b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
**c)** apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

**d)** prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
**e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
**f)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
**g)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
**i)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
**j)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
**l)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6°.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7°.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| **EMPRESA :** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **NOME: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** | | | | | |
| **ENDEREÇO : BR 101 KM 127** | | | | | |
| **BAIRRO : DIST INDUSTRIAL CIDADE : SAO JOSE DE MIPIBU - RN** | | | | | |
| **CNPJ : 02.464.845/0001-63** | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
| 1 | MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS-MA-01 | 12,000 | UNIDADE | 128,96 | 1.547,52 |
| 2 | CONJUNTO ALUNO/CJA-06 | 704,000 | UNIDADE | 161,40 | 113.625,60 |
| | *Especificação : para aluno com altura entre 1,59m e 1,88m.* | | | | |
| 3 | CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01 | 26,000 | UNIDADE | 208,00 | 5.408,00 |
| 4 | CONJUNTO ALUNO/CJA-04 | 198,000 | UNIDADE | 145,60 | 28.828,80 |
| | *Especificação : para aluno com altura entre 1,33m e 1,59m.* | | | | |
| | | | VALOR TOTAL R$ | | 149.409,92 |

**Art. 8º**. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

**§ 1º** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

**a)** Nota Fiscal devidamente preenchida;

**b)** Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**d)** Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**e)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

**g)** Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

**h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

**i)** Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**§ 2º** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9°.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

**a)** Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**b)** A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

**c)** As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

**a)** O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

**b)** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

**c)** Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

**c.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

**c.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

**d)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**a)** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a
Administração;

**b)** multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**c)** multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**d)** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

**a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

**b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

**a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

**b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

**e)** não manutenção das condições de habilitação;

**f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

**g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____
Secretário Municipal de Administração

***EMPRESA: MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
CNPJ nº 02.464.845/0001-63

***SR(A). JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO***
CPF nº 200.376.354-68

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F8A97EFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014-P**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014**

Ao décimo sétimo dia de março do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.168.775/0001-82, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, A Sra. EDNIRIS COSTA DE AQUINO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 008/2014-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço, para Aquisição de pneus, baterias e serviços de recapagem e consertos vulcanizados para atender as necessidades de todas as secretarias.,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Aquisição de pneus, baterias e serviços de recapagem e consertos vulcanizados**

**para atender as necessidades de todas as secretarias.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

**Art. 3º -** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
**f)** comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
**g)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
**h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

**a)** tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
**b)** consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
**c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
**d)** encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
**e)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
**f)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

**a)** Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
**b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
**c)** apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
**d)** prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
**e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
**f)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
**g)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
**i)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
**j)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
**l)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6°.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7°.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA :** | | | | | |
| **NOME: PNEUTEX LTDA - ME** | | | | | |
| **ENDEREÇO : av marechal deodoro da fonseca 305** | | | | | |
| **BAIRRO : CIDADE : NATAL - RN** | | | | | |
| **CNPJ : 10.761.839/0001-04** | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VAL UNIT R$ | VAL.TOT. R$ |
| | | | | | |
| **0001** | PNEU 10.00 R 20 | 20,000 | UNIDADE | 1350,000 | 27000,00 |
| **0002** | PNEU 10.00 X 20 | 30,000 | UNIDADE | 1110,000 | 33300,00 |
| **0003** | PNEU 13.00 X 24 | 10,000 | UNIDADE | 1450,000 | 14500,00 |
| **0004** | PNEU 18.4 X 30 | 6,000 | UNIDADE | 2740,000 | 16440,00 |
| **0005** | PNEU 18.4 X 34 | 6,000 | UNIDADE | 2900,000 | 17400,00 |
| **0006** | PNEU 185 R 14 | 30,000 | UNIDADE | 370,000 | 11100,00 |
| **0007** | PNEU 19.5 L X 24 SGG | 10,000 | UNIDADE | 3500,000 | 35000,00 |
| **0008** | PNEU 7.50 X 18 | 20,000 | UNIDADE | 530,000 | 10600,00 |
| **0009** | PNEU D 10.00 X 20 | 20,000 | UNIDADE | 0,000 | |
| **0010** | PNEU D 175/70 R 13 | 30,000 | UNIDADE | 195,000 | 5850,00 |
| **0011** | PNEU D 215/75 R 17.5 | 12,000 | UNIDADE | 810,000 | 9720,00 |
| **0012** | PNEU D 275/80 R 22.5 TRANSP 344 | 10,000 | UNIDADE | 1349,000 | 13490,00 |
| **0013** | PNEU D 7.50 X 16 | 10,000 | UNIDADE | 560,000 | 5600,00 |
| **0014** | CAMARA DE AR 10.00 R 20 | 20,000 | UNIDADE | 97,200 | 1944,00 |
| **0015** | CAMARA DE AR 12.5/80-18 | 4,000 | UNIDADE | 100,000 | 400,00 |
| **0016** | CAMARA DE AR 18.4 X 34 | 12,000 | UNIDADE | 250,000 | 3000,00 |
| **0017** | CAMARA DE AR 19.5 X 24 | 8,000 | UNIDADE | 250,000 | 2000,00 |
| **0018** | CAMARA DE AR 7.50 X 16 V3029 | 12,000 | UNIDADE | 63,000 | 756,00 |
| **0019** | CAMARA DE AR 9.00 X 20 | 40,000 | UNIDADE | 85,000 | 3400,00 |
| **0020** | PROTETOR ARO 20 | 40,000 | UNIDADE | 40,000 | 1600,00 |
| **0021** | BATERIA 105A | 10,000 | UNIDADE | 510,000 | 5100,00 |
| **0022** | BATERIA 150A | 10,000 | UNIDADE | 600,000 | 6000,00 |
| **0023** | BATERIA 60A | 10,000 | UNIDADE | 240,000 | 2400,00 |
| **0024** | BATERIA 90A | 4,000 | UNIDADE | 470,000 | 1880,00 |
| **0025** | BATERIA ZETTA 70A | 4,000 | UNIDADE | 380,000 | 1520,00 |
| **0026** | CONSERTO VULCANIZADO CAMINHÕES/ONIBUS | 50,000 | UNIDADE | 137,931 | 6896,55 |
| | *Especificação : I/E 10.00 R 20* | | | | |
| **0026** | CONSERTO VULCANIZADO MAQUINAS/TRATORES | 50,000 | UNIDADE | 285,714 | 14285,70 |
| | *Especificação : I/E 18.4 X 34* | | | | |
| **0003** | RECAPAGEM 10.00 R20 | 12,000 | UNIDADE | 463,054 | 5556,65 |
| **0004** | RECAPAGEM 10.00 X 20 | 20,000 | UNIDADE | 463,054 | 9261,08 |
| **0005** | RECAPAGEM 1300 X 24 | 6,000 | UNIDADE | 1162,562 | 6975,37 |
| **0006** | RECAPAGEM 18.4 X 30 | 8,000 | UNIDADE | 1438,420 | 11507,36 |
| **0007** | RECAPAGEM 18.4 X 34 | 4,000 | UNIDADE | 1605,920 | 6423,68 |
| **0008** | RECAPAGEM 19.5 X 24 | 4,000 | UNIDADE | 1576,355 | 6305,42 |
| **0009** | RECAPAGEM 215/75 R 17,5 | 16,000 | UNIDADE | 285,714 | 4571,42 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **0010** | RECAPAGEM 7.50 X 16 | 16,000 | UNIDADE | 256,158 | 4098,53 |
| **0011** | RECAPAGEM 7.50 X 16 TRATOR | 4,000 | UNIDADE | 295,568 | 1182,27 |
| **0012** | RECAPAGEM 900/20 | 30,000 | UNIDADE | 364,532 | 10935,96 |
| | | | | **Val. Vencedor R$** | **317.999,99** |

**Art. 8º**. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

**§ 1º** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

**a)** Nota Fiscal devidamente preenchida;

**b)** Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**d)** Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**e)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

**g)** Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

**h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

**i)** Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**§ 2º** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9°.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

**a)** Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**b)** A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

**c)** As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

**a)** O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

**b)** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

**c)** Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

**c.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

**c.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

**d)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**a)** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

**b)** multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**c)** multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**d)** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

**a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

**b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em

relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

**a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

**b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

**e)** não manutenção das condições de habilitação;

**f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

**g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
Empresa: PNEUTEX LTDA - ME
CNPJ Nº 10.761.839/0001-04
***SR(A). JOÃO ALBERTO ALVES TEIXEIRA***
CPF nº 181.855.334-15

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**AFD0EF6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014**

**Processo Administrativo Nº 26020003/14**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014**
**TIPO: Menor Preço**
**REGIME: Empreitada por preço global**
**OBJETO:**A contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de reforma das escolas municipais da zona urbana e rural do município de Serra Caiada/RN.
**VALOR TOTAL:**R$ 221.846,29 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).
**FONTE DE RECURSO:**PROPRIOS (OGM)
**BASE LEGAL:**§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
**ADJUDICAÇÃO:**Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: **CONSTRUTORA ODECAM LTDA - ME,** com sede à Rua Principal, 41 – Serrinha do Meio – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP: 59.290-000, Inscrita no C.N.P.J. sob o n. 08.796.612/0001-44, representada neste Ato por seu Diretor, **Sr. JOSIAN LOUREIRO MACEDO**, portador do C.P.F de nº. 051.300.164-67; Carteira de Identidade nº. 001.721.856, que apresentou proposta de preços no valor global de R$ 221.846,29 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
**HOMOLOGAÇÃO:**Abdicado o prazo recursal, conforme consta do termo de renuncia acostado aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 19 de março de 2014.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**6B349FB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 876/2014**

*Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), revoga a lei nº 678/2002, que instituiu o Conselho do FUMAC e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
**CAPITULO I**
**DOS OBJETIVOS**
Art. 1º - Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária, de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

**CAPITULO II**

**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;

Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;

Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

Informar sobre processos de seleções adotadas em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;

Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

Monitorar, supervisionar e acompanhar a implantação dos investimentos aprovados em seleções públicas e privadas, relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

**CAPITULO III**

**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

De no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;

De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;

De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;

De um representante das Instituições Religiosas;

De um representante do poder executivo municipal;

De um representante local do Governo do Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% (trinta por cento) de representação de mulheres e jovens.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatória garantir sua representação neste Conselho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% (oitenta por cento) da sociedade civil e 20% (vinte por cento) do poder público.

**PARÁGRAFO QUARTO**: Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

**PARÁGRAFO QUINTO**: Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (art.3º), a título de assessoramento, participação do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

**PARÁGRAFO SEXTO**: A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

Presidente

Secretário

Tesoureiro

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A coordenação do Conselho será exercida por seu Presidente, eleito entre os membros do mesmo.

**CAPITULO IV**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesma representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Concelho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cada membro tem direito a 01 (hum) voto e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Concelho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11º - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do Colegiado.

Art. 14º - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
Art. 15 – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se a lei nº 678/2002 que instituiu o Conselho do FUMAC e as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de Março de 2014.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**CF7372AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 877/2014**

*Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Manoel Ribeiro de Andrade** a Rua Projetada 10 do Conjunto Residencial Alto do Céu, iniciada no lado leste da Rua Antônio Cícero Praxedes, no sentido oeste/leste, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.

Art. 15 – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de Março de 2014.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**B04D18A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 878/2014.**

*Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada de Rua **Prefeito Gercione Pereira de Andrade**, a Rua Projetada 2 do Conjunto Residencial Alto do Céu, iniciada no lado leste da Rua Antônio Cícero Praxedes, no sentido oeste/leste, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de Março de 2014.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**7F37A3EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 879/2014**

*Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Rafael de Lira**, a Rua Projetada 9 do Conjunto Alto do Céu, iniciada no lado leste da Rua Antônio Cícero Praxedes, no sentido oeste/leste, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de Março de 2014.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**6895541A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 880/2014.**

*Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada de Rua **Ana Anita de Carvalho**, a Rua Projetada 4 do Conjunto Residencial Alto do Céu, iniciada no lado leste da Rua Antônio Cícero Praxedes, no sentido oeste/leste, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de Março de 2014.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**248E953F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 881/2014**

*Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada de **Rua José de Azevedo Catão** a Rua Projetada 1, do Conjunto Residencial Alto do Céu, iniciada no lado leste da Rua Antonio Cícero Praxedes, no sentido oeste/leste, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de Março de 2014.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**D306EF2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 882/2014**

*Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel Felipe dos Anjos** a Rua Projetada 13, paralela a Rua Antonio Cícero Praxedes do Conjunto Residencial Alto do Céu, iniciada no prolongamento da Rua Pe. José Amorim de Souza, no sentido sul/norte, cortando as Ruas Ana Anita de Carvalho, Clotilde de Azevedo Cruz, Heronides Constantino da Silva, Célia Maria de Souza Tinoco Gonçalves, Luiz Ferreira da Silva, Rafael de Lira, Manoel Ribeiro de Andrade, Prefeito Gercione Pereira de Andrade e José de Azevedo Catão, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de Março de 2014.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**5C2C852E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 023/2014**

**Portaria N.º 023/2014**
**De 17 de Março de 2014.**

Conceder Diárias ao Senhor, MARCELÂNGELO DA SILVA OLIVEIRA-CPF – 089.417.244 - 14

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município;
**RESOLVE:**
Conceder 05 (cinco) diárias a **MARCELÂNGELO DA SILVA OLIVEIRA,** Servidor Público Municipal Contratado, conforme autoriza a **LEI nº 089/2013 de 23/08/2013**, para fazer face às despesas com estadia na Cidade de **CAICÓ/RN**, na **OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO PCDCH PARA SUPERVISOR E AGENTE DE ENDEMIAS,** nos dias 17, 18, 19,20 e 21 de Março/2014, representando o Município de Serra de São Bento/RN, na qualidade de AGENTE DE ENDEMIAS junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento-RN, 17 de março de 2014.

***EMANUEL FAUSTINO DA SILVA***
Prefito Municipal

**Publicado por:**
Gisélia Maria de Freitas
**Código Identificador:**3F626FA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 025/2014**

**De 19 de Março de 2014.**

Conceder Diárias ao Senhor, FERNANDES LUIZ DA SILVA -CPF – 075.874.914-73

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município;
**RESOLVE:**
Conceder 03 (três) diárias a **FERNANDES LUIZ DA SILVA,** Servidor Público Municipal Efetivo, conforme autoriza a **LEI nº 089/2013 de 23/08/2013**, para fazer face às despesas com estadia na Cidade de **CAICÓ/RN**, na **OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO PCDCH PARA SUPERVISOR E AGENTE DE ENDEMIAS,** nos dias **19,20 e 21 de Março/2014**, representando o Município de Serra de São Bento/RN, na qualidade de **COORDENADOR DE ENDEMIAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento-RN, 19 de março de 2014.

***EMANUEL FAUSTINO DA SILVA***
Prefito Municipal

**Publicado por:**
Gisélia Maria de Freitas
**Código Identificador:**31C667F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0146/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Epaminondas Belo dos Santos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal/RN | 18 de Março de 2014 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 18 de Março de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hospital Walfredo Gurgel buscar a paciente Geralda Alves dos Santos, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebera alta médica, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de Março de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**1CB1CDD5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0147/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Alan George Lucena da Rocha** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 19 de Março de 2014 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de Março de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**893BDE85

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0148/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 20 de Março de 2014 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 20 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Elizângela da Silva Costa ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para sessão de quimioterapia, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Março de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**8466F848

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0149/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jaciclelma Márcia da Silva** |
| **Cargo/Função:** | Assistente Social |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal/RN | 20 de Março de 2014 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de Março de 2014, com o objetivo de: Ir à SESAP/RN participar de reunião do Projeto de Alimentação e Combate à Desnutrição com o Ministério da Saúde, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Março de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**3A424811

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0150/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jeilsa Karina de Araújo** |
| **Cargo/Função:** | Nutricionista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|

| | | | (R$) | |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal/RN | 20 de Março de 2014 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de Março de 2014, com o objetivo de: Ir à SESAP/RN participar de reunião do Projeto de Alimentação e Combate à Desnutrição com o Ministério da Saúde, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Março de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**923E727A

**GABINETE CIVIL**
**LEI Nº 608, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal, e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Legislativo do Município de Serra Negra do Norte.

**Art. 2º.** Nenhum servidor receberá a título de vencimento ou provento importância inferior ao salário mínimo nacional, no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de Março de 2014.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**EFBEAF57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 388/2014, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga a Lei 118/93 que institui os Conselho Municipal do FUMAC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

**Parágrafo Único** – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

**CAPÍTULO II**
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;

II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;

III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;

V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

**CAPÍTULO III**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I – De no mínimo 04 (quatro) e no máximo 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;

II – De um representante do Sindicado dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

III - De 02 (dois) representantes das Instituições Religiosas;
IV - De um representante do poder executivo municipal;
V - De um representante local do Governo do Estado.

**§ 1º** - A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

**§ 2º -** A constituição do CMDS no município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

**§ 3º -** O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 16 (dezesseis), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

**§ 4º -** Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em Assembleia Geral de suas representações.

**§ 5º -** Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, com exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3º), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação com voto em processo deliberativo.

**§ 6º -** A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de Eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

**Art. 4º** - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, será composta pelos seguintes representantes:
I – Presidente;
II – Secretário;
III –Tesoureiro;

**§ 1º** - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

**§ 2º** - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

**§ 3º** - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

**§ 4º** - A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

**CAPÍTULO IV**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5º** - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha da nova representação.

**Art. 6º** - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

**§ 1º** - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto aberto, e somente em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma reunião, caso persista o empate, o Presidente decidirá.

**§ 2º** - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

**Art. 7º** - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

**Art. 8º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

**Art. 10** - As reuniões de Assembléia, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

**Art. 11** - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 12** - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

**Art. 13** - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

**Art. 14** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Nº 118/93 que institui o Conselho do FUMAC e as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 27 de fevereiro de 2014.

***FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
**Código Identificador:**E0737831

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 390/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Altera o inciso VI do art. 7º da Lei Municipal n. 351/2011 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os itens "7" "8" e "9", ao inciso VI, do art. 7º da Lei 351/2011, cuja redação será a seguinte:

**1 - Coordenação de Proteção Social Especial – COPE;**
**2 - Coordenação de Vigilância Socioassistencial – COVS;**
**3 - Coordenação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – COCRAS.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 27 de Fevereiro de 2014.

***FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
**Código Identificador:**1BF59A30

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N. 391, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituído o Regime de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei e com fundamento no art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** O Suprimento de Fundos de que trata esta lei destina-se ao atendimento das despesas relativas a:

I – Casos de urgência, emergência ou situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou colocar em risco a segurança de pessoas ou valores, em situações ou locais em que o processamento usual possa comprometer o atendimento objetivado;

II – Pagamento de despesas de viagem, diretamente relacionadas ao objeto do serviço, não vinculadas às diárias de alimentação e pousada;

III – Despesas de pequeno vulto, cujo custo de processamento seja superior ao valor do bem ou serviço pretendido, como tal entendidas as que envolverem importância igual ou inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 3º.** O Suprimento de Fundos será sempre requerido e precedido de Empenho das Despesas, o qual emitido com base no ato próprio de concessão, indicando o nome, cargo ou função, a identidade do agente responsável, o valor a ser entregue, o objetivo do suprimento, o elemento de despesa correspondente, o prazo para comprovação e o período de aplicação.

**Art. 4º.** A concessão de Suprimento de Fundos, mediante Portaria do Prefeito, fica restrita a servidor público municipal.

**§ 1º.** O agente que receber Suprimento de Fundos obriga-se a prestar contas de sua aplicação, sujeitando-se à Tomada de Contas e Procedimento Disciplinar Administrativo, se não o fizer no prazo assinalado.

**§ 2º.** Quando se verificar fator impeditivo para aplicação de Suprimento já recebido, o suprido, sob pena de responsabilidade, providenciará seu imediato recolhimento e respectiva Prestação de Contas acompanhada de justificativa.

**§ 3º.** A Secretaria Municipal de Finanças manterá registro cronológico do vencimento dos prazos de Prestação de Contas pelos responsáveis.

**§ 4º.** Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

**Art. 5º.** Não se concederá Suprimento de Fundos:

I – Aos que tenham incorrido na hipótese do § 4º do artigo anterior;

II – Aos responsáveis por um (01) suprimento em aberto.

**Art. 6º.** A um único ato de concessão de Suprimento de Fundos poderão corresponder diversos elementos de despesa, de acordo com sua natureza e programa de trabalho.

**§ 1º.** Na aplicação do Suprimento de Fundos não devem ser pagas despesas que não estejam enquadradas no elemento de despesas correspondente.

**§ 2º.** As despesas pagas através de Suprimento de Fundos serão comprovadas por Notas Fiscais e Recibos passados pelo credor, ressalvado o disposto no § 1º do art. 7º desta Lei.

**§ 3º.** Os recibos passados por pessoa física deverão conter pelo menos:

a) valor em algarismos e por extenso;
b) objeto de pagamento; e
c) identificação do credor, com nome, endereço, carteira de identidade e CPF;
d) inscrição na qualidade de segurado da Previdência Social.

**§ 4º.** Os documentos comprobatórios (notas fiscais e recibos) não deverão ter data anterior à do recebimento do numerário pelo suprido.

**Art.7º.** Todo recibo deverá conter, preferencialmente, atestado passado através do responsável pelo serviço executado em proveito do órgão e toda nota fiscal deverá conter declaração de recebimento e conferência do material através do setor competente do Poder Executivo.

**Art. 8º.** É vedado, por Suprimento de Fundos, a aquisição de material permanente ou equipamentos bem como a adjudicação de obras.

**Art. 9º.** A Prestação de Contas relativa a Suprimento de Fundos será constituída das seguintes peças:

a) requerimento do suprido solicitando a aprovação da Prestação de Contas;
b) cópia do ato de concessão (Portaria);
c) 1ª via da Nota de Empenho;
d) comprovantes de despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas em ordem crescente, constando a devida quitação do fornecedor;
e) documentação relativa à licitação, quando exigida;
f) comprovante do recolhimento do saldo do Suprimento de Fundos, se houver.

**Art. 10.** O Suprimento de Fundos não ultrapassará valor correspondente a R$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 11**. O processo de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos será examinado pelo Controle Interno, que emitirá parecer conclusivo ao Prefeito, opinando pela aprovação.

**§ 1º.** Aprovada a Prestação de contas do Suprimento de Fundos pelo Prefeito, o processo retornará ao Controle Interno para os registros de baixa de responsabilidade do suprido.

**§ 2º.** Quando a Prestação de Contas do Suprimento de Fundos, por conter irregularidade, for impugnada ou não aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, o processo seguirá a Assessoria Jurídica que adotará as providências necessárias para evitar prejuízo à Fazenda Municipal.

**Art. 12.** Ao suprido que der causa a qualquer irregularidade, poderão ser imputadas as seguintes penalidades:

**§ 1º.** Ressarcimento ao Erário dos valores apurados a título de prejuízo ou ônus decorrente de malversação dos recursos, acrescidos de multas e juros legais;

**§ 2º.** Multa correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais;

**§ 3º.** Sanções administrativas previstas em Lei;

**Art. 13.** As sanções de caráter econômico serão consignadas em folha de pagamento, na proporção da 10ª (décima) parte dos vencimentos.

**Art. 14.** A prestação de contas dos recursos anteriormente liberados deve ser apresentada até 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso para apresentação da prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças.

**§ único.** Aos responsáveis pelo adiantamento que ultrapassarem o prazo fixado neste artigo, será aplicada multa correspondente a 1% (um por cento) ao mês, do valor global do adiantamento, até a respectiva entrega da prestação de contas.

**Art. 15.** Aplicam-se subsidiariamente, as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no que pertine à concessão, aplicação e comprovação do Suprimento de Fundos.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 27 de Fevereiro de 2014.

***FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
**Código Identificador:**A1FA1373

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 041/2014.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 108, inciso I, em consonância com o Art. 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 01 (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e uma) de março de 2014, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal**MARIA JOSÉ NASCIMENTO**, ASG – Padrão - IV - Nível-IV, CPF: 496.996.524-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo-se a 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de março de 2014.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cley Henrique Campos
**Código Identificador:**DC9239FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº001/2013

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Benvenuto Holanda, 209, Centro – Severiano Melo-RN – CGC. 08.358.046/0001-99
CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO E
A(O) NASA-NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 13 dias do mês de dezembro 2013, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede e foro em SEVERIANO MELO/RN, localizada à AVENIDA BENVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, inscrita no C.N.P.J - MF sob o n" 08.358.046/0001-99, neste ato representado, pelo(a) Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE nomeado(a) por meio de DIPLOMAÇÃO, portador da Carteira de Identidade nº 01.167.427, CPF n° 020.049.814-23, no uso da atribuição que lhe confere o TERMO DE POSSE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NASA-NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.181/0001-80. estabelecida à RODOVIA BR 101 KM 2,5 , S/N DISTRITO INDUSTRIAL, JOAO PE880A/PB, neste ato representada (o) pelo(a) Sr./Srª ADOLPHO PEZZI MAIA, portador da carteira de identidade nº, expedida pela/, CPF n" 425.211.064-53, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n" 23034.018985/2012-80, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO no 16/2013 para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Discriminação do objeto:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Conjunto Aluno / CJA-03 | 400,00 | 113,00 | 45.200,00 |
| 02 | Conjunto Aluno / CJA-04 | 267,00 | 117,00 | 31.239,00 |
| 03 | Conjunto Aluno / CJA-06 | 100,00 | 151,00 | 15.100,00 |
| 04 | Conjunto Professor! CJP-01 | 22,00 | 189,00 | 4.158,00 |
| 05 | Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas/ MA-01 | 3,00 | 110,00 | 330,00 |
| TOTAL | | | | 96.027,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 96.027,00 (noventa e seis mil e vinte e sete reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e

outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, abaixo:

| Programa de Trabalho | Fonte de recursos | Elemento de Despesa | Número de Empenho | Data de empenho | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1010 | 09 | 44.90.52.00 | 13120003 | 13/12/2013 | 96.027,00 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1 a via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
4.2. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4,1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.
4.3. Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas. inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 ( dez) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser ofertada:
I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II. Seguro Garantia;
III. Fiança Bancária,
5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
5.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente,para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.
5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.
5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art.80, III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

| CRONOGRAMA DE ENTREGA | |
|---|---|
| Até 1000 unidades de cada item | Até 90 dias |
| De 10.001 a 30.000 unidades de cada item | Até 140 dias |
| Acima de 30.000 unidades de cada item | Até 180 dias |

6.2. Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.
6.3. O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.
6.4. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.
6.5. Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
6.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.
7.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
7.3. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇOES DÀCONTRATANTE E DA CONTRATADA
8.1. Compete ao Contratante:
8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações
contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
8.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.5. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
8.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
8.2. Compete ao Contratado:
8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem corno o instrumento contratual dela decorrentes;
8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;
8.2.4. Entregar os mobiliários escolares no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de
Referência;
8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios. Defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários

participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações, contratuais ou legais a que estiver sujeita;
8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam
fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
8.2.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE;
8.2.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;
8.2.12. Executar todos 08 serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos elo presente Termo, no que couber;
8.2.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso ENCARTE B de utilização do Sistema de
Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços - SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:
a. 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento ela solicitação à empresa;
b. 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
c. 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;
8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciadores, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

9. CLAUSULA NONA - DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa,aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
I – advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais;
II – multas: a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
b. 0.06%( seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global elo fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições ele garantia do produto estabelecido no contrato.
d. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e.10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
f.20% (vinte por cento) sobre o valor elo contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução elo contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea" a".
III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. Declaração ele inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 5.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.4. A CONTRATADA reconhece 08 direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão
administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, - por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de SEVERIANO MELO/RN.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE ADOLPHO PEZZI MAIA***
P/ CONTRATANTE P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**E227EA22

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PARQUE ELETRICO -F FERNANDES DE SOUZA, referente à Aquisição de Matérial Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Março de 2014

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**47ECFA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Matérial Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: PARQUE ELETRICO -F FERNANDES DE SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Março de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**A8EB5909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, referente à Prestação de serviço de lavagem de máquinas,tratores,ambulância, ônibus e micro-ônibus, pertencente as secretarias municipais de transporte,obras e urbanismo, agricutura e meio ambiente,saúde e educação de severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Fevereiro de 2014

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**8547FBD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de lavagem de máquinas,tratores,ambulância, ônibus e micro-ônibus, pertencente as secretarias municipais de transporte,obras e urbanismo, agricutura e meio ambiente,saúde e educação de severiano Melo - RN

Contratado.....: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Fevereiro de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**F371F407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20140081
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SEM05020005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO
OBJETO.....: Prestação de serviço de lavagem de máquinas,tratores,ambulância, ônibus e micro-ônibus, pertencente as secretarias municipais de transporte,obras e urbanismo, agricutura e meio ambiente,saúde e educação de severiano Melo - RN
VALOR TOTAL.....: R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.750,00, Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT-Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.750,00, Exercício 2014 Atividade 0205.201220005.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.100,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2014

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**DDB0743A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20140082
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SEM05020005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO
OBJETO:.....: Prestação de serviço de lavagem de máquinas,tratores,ambulância, ônibus e micro-ônibus, pertencente as secretarias municipais de transporte,obras e urbanismo, agricutura e meio ambiente,saúde e educação de severiano Melo - RN
VALOR TOTAL.....: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.103010010.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 880,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2014

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**6A596B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, referente à Prestação de serviço de lavagem de máquinas,tratores,ambulância, ônibus e micro-ônibus, pertencente as secretarias municipais de transporte,obras e urbanismo, agricutura e meio ambiente,saúde e educação de severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Fevereiro de 2014

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**60DDF8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de lavagem de máquinas,tratores,ambulância, ônibus e micro-ônibus, pertencente as secretarias municipais de transporte,obras e urbanismo, agricutura e meio ambiente,saúde e educação de severiano Melo - RN

Contratado.....: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Fevereiro de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**A7384EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, referente à prestação de serviço de exames médicos( ECO HOPPLER ARTERIAL DO MEMBRO INFERIOR DIREITO )para a senhora Ana Maria de Oliveira Barbosa, mantido pelo fundo municipal de saúde de Severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2014

***KARLA DILLANY GOMES BESSA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**6659F65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de exames médicos( ECO HOPPLER ARTERIAL DO MEMBRO INFERIOR DIREITO )para a senhora Ana Maria de Oliveira Barbosa, mantido pelo fundo municipal de saúde de Severiano Melo - RN

Contratado.....: E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**3D50A7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20140083
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SEM03020015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: AGLAGILSON FERNANDES DAS CHAGAS
OBJETO.....: prestação de serviço médicos, sobre regime de plantões de 24 horas, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo - RN, mantido pelo fundo municipal de saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 7.525,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2014 a 30 de Maio de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2014

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**99643A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AGLAGILSON FERNANDES DAS CHAGAS, referente à prestação de serviço médicos, sobre regime de plantões de 24 horas, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo - RN, mantido pelo fundo municipal de saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

***KARLA DILLANY GOMES BESSA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**6DFC14FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço médicos, sobre regime de plantões de 24 horas, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo - RN, mantido pelo fundo municipal de saúde.

Contratado.....: AGLAGILSON FERNANDES DAS CHAGAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**2DFD79EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 001/2013**

**11 DE FEVEREIRO DE 2014**

*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel rural que especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TANGARÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea "i", da Lei nº 3.365/41,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, duas porções de um terreno localizados na área rural deste município, comunidade de Lagoa do Feijão, uma medindo 243,26 m2, limitando-se ao NORTE, com o proprietário Gilberto Melo da Silva; ao SUL, com a Rua Dario Pereira; ao LESTE, com o proprietário Gilberto Melo da Silva; e ao OESTE, com a Rua Dario Pereira, e a outra medindo 134,26m2, limitando-se ao NORTE, com a Rua Dario Pereira; ao SUL, com o proprietário Gilberto Meda da Silva; ao LESTE, com a Rua Dario Pereira e ao OESTE, com a Rua Dario Pereira, pertencendo a Gilberto Melo da Silva, as quais se destinarão ao melhoramento das condições da Rua Dario Pereira (Alinhamento).

**Art. 2º** O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no art. 10 da Lei nº 3.365/41

**Art. 3º** Fica, desde logo declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse da propriedade ora desapropriada, consoante disciplina do art. 15 da Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 11 de Fevereiro de 2014.

***ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Maxsuel de Azevedo
**Código Identificador:**5123AFA6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-0001, tipo menor preço, para Pavimentação asfaltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) no municipio de Tenente Ananias-RN nas Ruas: Isidório Antunes de Oliveira, Tv. José Abrantes, José Abrantes de Oliveira, José Pereira da Silva, Maria Arlinda do Amor Divino e Manoel Francisco da Silva. Conforme Nº Contrato 1002953-89 MCID/PLANEJ URBANO - Pavimentação, de acordo com o memorial descritivo anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 21 de Março de 2014

***FRANCISCO CANIDE GOMES***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
**Código Identificador:**F2FF5214

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| **MODALIDADE:** | PROCESSO CARONA 1/2014 PREGÃO PRESENCIAL - SRP n° 065/2013 |
| **CONTRATANTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU |
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades realizados pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN. |
| **CONTRATADO:** | FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA - ME |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais). |
| **VIGÊNCIA:** | 14 de fevereiro de 2014 á 13 de fevereiro de 2015 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **02.004 –** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão; |
| **ELEMENTO:** | 3390.39.00 **SUB-ELEMENTO:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| **FONTE:** | Recursos Próprios. |
| **BASE LEGAL:** | Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação. |

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA - ME***
Contratado

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**6A0403C1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 8/2014, Pregão Presencial SRP nº 6/2014, foram a (s) empresa(s):

**A. S. DA SILVA COMUNICAÇÕES**- CNPJ: 08.689.881/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 ; totalizando o valor de **R$ 331.949,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 10 de março de 2014 (segunda-feira).

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**98081A58

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de n° 005/2014, tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: ALMOÇO TIPO BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, COQUETEL, QUENTINHA ACOMPANHADA DE SUCO DE FRUTAS, LANCHE, SANDUICHE, BOLOS, SALGADOS, COFFE BREAK E REFRIGERANTES, conforme segue: Licitantes vencedores: MARIA DO ROSARIO PEREIRA – Saiu vencedora nos Itens: 02, 04, 08, 09, 11, 13 e 14; EDINIZE MAGNA CANDIDO – Saiu vencedora nos Itens: 01, 03, 05, 06, 07, 10 e 12.

Tibau do Sul/RN, 17/03/2014.

***JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro/PMTS.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**7CF77508

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO N. º 005/2014.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: ALMOÇO TIPO BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, COQUETEL, QUENTINHA ACOMPANHADA DE SUCO DE FRUTAS, LANCHE, SANDUICHE, BOLOS, SALGADOS, COFFE BREAK E REFRIGERANTES**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.**
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**MARIA DO ROSARIO PEREIRA**, CNPJ: 17.538.715/0001-03 – Saiu vencedora nos Itens: 02, 04, 08, 09, 11, 13 e 14 – Total: **R$ 143.100,00**; EDINIZE MAGNA CANDIDO, CNPJ: 17.421.077/0001-38 – Saiu vencedora nos Itens: 01, 03, 05, 06, 07, 10 e 12 – Total: **R$ 124.600,00**. Valor global da contratação: **R$ 267.700,00** (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Tibau do Sul/RN, 17 de Março de 2014.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**862E2871

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 005/2014

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de medicamentos injetáveis e material hospitalar, no valor global de R$ 7.119,80 (sete mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), em favor da licitante R W C GURGEL EPP – DISMED DISTRIBUIDORA, (CNPJ n° 10.538.476/0001-34), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Upanema/RN, 14 de março de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**A24CE576

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 005/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Contratado: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: ALMOÇO TIPO BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, COQUETEL, QUENTINHA ACOMPANHADA DE SUCO DE FRUTAS, LANCHE, SANDUICHE, BOLOS, SALGADOS, COFFE BREAK E REFRIGERANTES. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 17/03/2014. Valor total: R$ 143.100,00. Pregão Presencial SRP nº 005/2014.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
P/ Contratante

***MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA***
P/ Contratada

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**64DDE91E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Valdenício José da Costa, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Clóvis Bevilaqua, 655 A – Lagoa Seca – Natal/RN, destinado para representação do município na capital.
**Contratado: Geralda Dantas**
**Fundamento Legal:** Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela CPL e ratificado pelo

***SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal.

Tibau do Sul/RN, 03 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. Contratado: GERALDA DANTAS Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Clóvis Bevilaqua, 655 A – Lagoa Seca – Natal/RN, destinado para representação do município na capital. Fundamentação Legal: Inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93. Vigência: 11meses. Valor global: R$ 8.800,00.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
P/ Contratante.

***GERALDA DANTAS***
P/ Contratado.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**F492587C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/ 2014**
**(Processo Licitatório MTB/ RN n° 029/2014)**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras pelos representantes credenciados: **MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME, M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME, GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME e IDALVO VIANA DE MELO ME;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME, M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME, GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME e IDALVO VIANA DE MELO ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de março de 2014.

***RIVANILSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rivanilson Alves dos Santos
**Código Identificador:**1B1A58F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 035/2014**
**CONVITE Nº 002/ 2014**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de março de 2014,** através do site oficial do Município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANOS DE TRABALHO, PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES JUNTO AO SICONV.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 31 de março de 2014, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de março de 2014.

***SILVANA LINS SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Rivanilson Alves dos Santos
**Código Identificador:**95B2AC97

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO CONVITE Nº 01/2014**

**(Processo Licitatório MTB/ RN n° 017/2014)**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor do médico veterinário **ROBINSON MARIUS DE GÓES CUNHA** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Timbaúba dos Batistas / RN, 13 de março de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**D28180ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO CONVITE Nº 001/2014**

**(Processo Licitatório MTB/ RN n° 017/2014)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA MÉDICO-VETERINÁRIA,** em favor do médico veterinário **ROBINSON MARIUS DE GÓES CUNHA,** perfazendo a importância global de **R$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais**)**.

Timbaúba dos Batistas / RN, 13 de março de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**47E11D9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014**
**CONVITE N° 001/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 017/2014**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: ROBINSON MARIUS DE GÓES CUNHA; OBJETO: execução dos serviços consultoria médico-veterinária; VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 13 de março a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Robinson Marius de Góes Cunha – Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de março de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**CF62122F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº 015/2014**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao prestador de serviços **JOSÉ ALYSON DE MEDEIROS DANTAS,** perfazendo a importância global de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos serviços de manutenção de computadores e limpeza de impressoras,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de março de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**36BE0FF9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014**
**DISPENSA N° 015/2014**

PROC. LIC. MTB/ RN N° 034/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: JOSÉ ALYSON DE MEDEIROS DANTAS; OBJETO: execução de serviços para manutenção de computadores e limpeza de impressoras; VIGÊNICA: 19 de março a 19 de junho de 2014; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.0305.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTE: 100 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II. SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e José Alyson de Medeiros Dantas – Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de março de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**28FAEFA4

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

**(Processo Licitatório MTB/ RN n° 029/2014)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas licitantes vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME, M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME, GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME e IDALVO VIANA DE MELO ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.

7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de março de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**E556BC17

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/ 2014**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/ 2014**
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 029/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IDALVO VIANA DE MELO ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene e descartáveis; VALIDADE DA ARP: 19 de março de 2014 a 19 de março de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 29.337,50 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Aurinete Bezerra Araújo Viana de Melo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de março de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**D0D1D1D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ 2014**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ 2014**
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 029/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene e descartáveis; VALIDADE DA ARP: 19 de março de 2014 a 19 de março de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 30.053,40 (trinta mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Gabriel Marcondes Pereira de Araújo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de março de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**287F5DBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2014**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2014**
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 029/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene e descartáveis; VALIDADE DA ARP: 19 de março de 2014 a 19 de março de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 61.822,80 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francisco das Chagas Silva – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de março de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**BD104535

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ 2014**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ 2014**
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 029/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene e descartáveis; VALIDADE DA ARP: 19 de março de 2014 a 19 de março de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 35.146,20 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Humberto de Araújo Silva – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de março de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**A8415896

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N° 4/2014**

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2014, a **Prefeitura Municipal Upanema/RN**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.085.771/0001-30, situada na Rua João Francisco, 90, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Jairo Bezerra de Mendonça e de outro lado a empresa **I C SOBRAL DANTAS - ME** CNPJ: 09.911.866/0001-29, endereço: Rua: Getúlio Vargas, 40, centro, Upanema/RN, representado pelo (a) Senhor (a) Ivon Carlos Sobral Dantas, portador (a) da carteira de identidade n 1.007.646 e inscrito (a) no CPF sob o n 626.106.434-20 e a empresa **TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME** CNPJ: 01.973.806/0001-29, endereço: Rua: Cel Gurgel, 55, centro, Mossoró/RN, representado pelo (a) Senhor (a) Irineu Justino Filho, portador (a) da carteira de identidade n 595198 e inscrito (a) no CPF sob o n 369.251.874-91, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. **4/2014**, destinado a aquisição de material de expediente para

manutenção das Secretarias e demais atividades desta Municipalidade**,** conforme processo administrativo de n. 4/2014**,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - Os fornecedores, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

**I C SOBRAL DANTAS – ME** - CNPJ: 09.911.866/0001-29, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12,15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 34, 37, 39, 41, 43, 47, 48, 50, 53, 56, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 77, 78, 86, 91, 92, 96, 98, 99, 100, 132, 134, 139, 144, 145, 147, 151, 154 e 155; totalizando o valor de **R$ 145.312,62 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**

**TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME** - CNPJ: 01.973.806/0001-29**,** saiu vencedora nos itens**:** 1, 3, 8, 13, 14, 17, 21, 24, 26, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 60, 63, 64, 68, 69, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 149, 150 e 152**;** totalizando o valor de **R$ 151.094,57 (cento e cinquenta e um mil noventa e quatro reais e cinqüenta e sete centavos)**.

2 - No item 1.3.4. do instrumento convocatório, constam os quantitativos estimados do Registro de preços destinados a aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias e demais atividades desta Municipalidade, para atender todas as demandas desta administração durante o exercício em curso, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Compra, ocasião em que as demandas serão quantificadas.

3 - O prazo de entrega dos produtos solicitados será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de compra.

4 - Os materiais deverão ser entregue nos locais a serem indicados na ordem de comrpa pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, das 08h00min e 12h00min horas, em dias úteis.

5 - A empresa deverá entregar a totalidade dos materiais, solicitados através da ordem de compra, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6 - A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7 - A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Upanema/RN, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8 - Na hipótese dos materiais entregues não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 - Em caso de troca dos materiais, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação idônea para com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Upanema/RN a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

15 - **A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

16- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

16.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Upanema/RN**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

16.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

16.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

16.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

16.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

16.2 – **Pela Contratada quando**:

16.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Upanema/RN, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

16.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

17 - A empresa I C SOBRAL DANTAS – ME e a TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME, detentoras do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Upanema/RN, 12 de março de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

EMPRESA

Ivon Carlos Sobral Dantas - 626.106.434-20
**I C SOBRAL DANTAS – ME** - CNPJ: 09.911.866/0001-29

Irineu Justino Filho - 369.251.874-91
**TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME** CNPJ: 01.973.806/0001-29

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**8B689DC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014**

PROCESSO n° **044/2014**
ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
OBJETO: **Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica da Unidade Mista de Saúde no Município de Upanema/RN.**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 24, II c/c Art. 26, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto acima descrito tendo como fornecedor **R W C GURGEL EPP – DISMED DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 10.538.476/0001-34**, com endereço na Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607-340, no valor global de R$ 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA a presente Dispensa de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 14 de março de 2014.

***ISAIAS MENDONÇA COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**6AAE9E0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2014**

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidaspela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica da Unidade Mista de Saúde no Município de Upanema/RN, no valor global de R$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), em favor da licitanteR W C GURGEL EPP – DISMED DISTRIBUIDORA (CNPJ n° 10.538.476/0001-34),ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**602D558E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014**

PROCESSO n° **045/2014**
ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
OBJETO: **Aquisição de medicamentos injetáveis e material hospitalar.**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 24, II c/c Art. 26, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto acima descrito tendo como fornecedor **R W C GURGEL EPP – DISMED DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 10.538.476/0001-34**, com endereço na Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607-340, no valor global de R$ 7.119,80 (sete mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA a presente Dispensa de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 14 de março de 2014.

***ISAIAS MENDONÇA COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**C82C8683

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2014**

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de medicamentos injetáveis e material hospitalar, no valor global de R$ 7.119,80 (sete mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), em favor da licitante R W C GURGEL EPP – DISMED DISTRIBUIDORA, (CNPJ n° 10.538.476/0001-34), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Upanema/RN, 14 de março de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**2158AD90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014**

Processo n° 041/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 04 de abril de 2014 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no P. A. Nova Vida, s/n, Zona Rural do Município de Upanema/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00h as 12:00h até três dias anteriores a data da realização.

Upanema - RN, 19 de março de 2014

***ISAIAS MENDONÇA COSTA***
CPL

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**BA54AB3F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
### AVISO EXTRATO DO CONTRATO 005/2014.

**ORIGEM:Pregão Presencial nº 005/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.940/0001-04.

**EMPRESA VECENDORA:SANTOS E FERNANDES LTDA - EPP**
CNPJ: 02.909.308/0001-80
VENCEDORA NOS ITENS: 01, e 02 com um total global R$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

***DIEGO AVELINO FERREIRA***
Pregoeiro Municipal.

***VÁRZEA – RN EM 19.03.2014.***
***ENVIO DA MATÉRIA 19.03.2014.***

***PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA 20.03.2014.***
***VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.***

***DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2014.***

**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
**Código Identificador:**D7163178

### SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014

O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 02 de Abril de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 010/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS OFICIAIS**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min horas a partir da publicação deste aviso. A realização do certame acontecera, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN.

Várzea - RN, 19 de Março de 2014.

***DIEGO AVELINO FERREIRA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
**Código Identificador:**2201CE36

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2014.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, Carta-Convite nº 02/2014, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de Empresa Prestadora dos serviços de extensão de rede de esgoto nas Ruas Antônio Rosa e Wandick Lopes. Empresa Vencedora: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 07.275.651/0001-00. Com o Valor Total de R$ 45.944,33 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Várzea - RN, em 19.03.2014.

***EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO***
Presidente da CPL.

Data da Homologação 20-02-2014.

Data do Envio da Matéria 19-02-2014.

Data da Publicação da Matéria 20-02-2014.

**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
**Código Identificador:**9AE2BCBC

### SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2014

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, Carta-Convite nº 03/2014, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de Empresa Prestadora dos serviços de construção de 04 (Quatro) paradas de ônibus tipo dupla, no Município de Várzea/RN. Empresa Vencedora: H E M CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO – LTDA/CNPJ: 07.319.658/0001-00. Com o Valor Total de R$ 28.194,76 (Vinte Oito Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Várzea RN, em 19.03.2014.

***EDÍLSONFRANCISCO DO NASCIMENTO***
Presidente da CPL.

Data da Homologação 20-02-2014.

Data do Envio da Matéria 19-02-2014.

Data da Publicação da Matéria 20-02-2014.

**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
**Código Identificador:**05A62975

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Portaria de Concessão de Diária Nº 001/2014**

**Em, 18 de março de 2014.**

A Tesoureira da Câmara Municipal de venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **Carlos Antônio da Silva, Presidente** da Câmara Municipal do Venha Ver/RN, **1** (Uma) diária ao custo unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas à cidade de Natal/RN, no dia 18 de março de 2014, com a finalidade de manter

contato junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sobre assuntos referente a esta casa Legislativa.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

***SEBASTIÃO LEITE PESSOA***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Carlos Antonio da Silva
**Código Identificador:**D7F0B08E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014

Em 04 de fevereiro de 2014 o **PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 3/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 227073/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA** | | |
| CNPJ: **10.477.835/0001-90** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283 SL 105, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700** | | |
| Representante: **José Alves Sobrinho** - CPF: **284.442.644-15** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0008186 - Serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. | | Und. | 100,00 | 66,09 | 6.609,00 |
| 2 | 0011027 - Bilhete de Passagem Aérea | | UNID. | 100,00 | 1.584,00 | 158.400,00 |
| 3 | 0011028 - Taxa de Embarque | | UNID. | 100,00 | 45,00 | 4.500,00 |

O valor da presente é de R$ 169.509,00, (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 04 de fevereiro de 2014.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

**EMPRESA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA.**
Representante legal: José Alves Sobrinho, Sócio, Brasileiro(a), CPF/MF: 284.442.644-15.

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**7F0834D6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PROCESSO** nº 8/2014
Pregão Presencial SRP nº 6/2014

**INTERESSADO**: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ**: 01.622.882/0001-90

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestar os serviços de assessoria e consultoria em Marketing, visando o planejamento, criação, produção, execução para a realização da Campanha Publicitária de característica eminentemente Educativa objetivando a conscientização coletiva no tocante a implementação de ações e politicas Administrativas que visam o bem estar da sociedade, compreendendo os diversos campos de atuação da Administração como: Saúde, Educação, Infra Estrutura, Cultura, Turismo, Assistência Social entre outros

**DATA DA ASSINATURA**: 13 de março de 2014

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| Fornecedor: **A. S. DA SILVA COMUNICAÇÕES** | | |
|---|---|---|
| CNPJ: **08.689.881/0001-01** | Telefone: **91436619** | Email: **redacaocentral@gmail.com** |
| Endereço: **PRAÇA CORONEL JOSE DA PENHA, 26 , CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000** | | |
| Representante: **Aclecivam Soares da Silva** - CPF: **762.484.294-72** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0004392 - VEICULAÇÃO DE ANUNCIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM PRETO E BRANCO, FORMATO ¼ (UM QUARTO) DE PÁGINA EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN EM SESSÕES E PAGINAS INDETERMINADAS | | UND | 100,00 | 247,00 | 24.700,00 |
| 2 | 0004393 - VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DO TIPO AVISOS SIMILARES, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PAGINA EM PRETO E BRANCO, TAMANHO MÍNIMO DE 09 CM X 07 CM OU 60 CM², EM SESSÕES E PAGINAS INDETERMINADAS | | UND | 60,00 | 190,00 | 11.400,00 |
| 3 | 0004394 - VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES ROTATIVAS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, EM EMISSORA(S) DE RÁDIO DE FREQUÊNCIA AM, EM PROGRAMAS DIVERSOS NO HORÁRIO DAS 08 ÀS 20 HORAS COM ABERTURA NA CIDADE DE TIBAU/RN | | UND | 600,00 | 18,05 | 10.830,00 |
| 4 | 0004395 - VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES ROTATIVAS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, EM EMISSORA(S) DE RÁDIO DE FREQUÊNCIA FM, EM PROGRAMAS DIVERSOS NO HORÁRIO DAS 08 ÀS 20 HORAS COM ABERTURA NA CIDADE DE TIBAU/RN | | UND | 400,00 | 31,35 | 12.540,00 |
| 5 | 0004396 - CONFECÇÃO DE JORNAL TAMANHO PADRÃO, COM 06 (SEIS) PÁGINAS, SENDO CAPA E CONTRA CAPA EM POLICROMIA E MIOLO PB, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DUAS EDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2014) | | UND | 2,00 | 3.182,50 | 6.365,00 |
| 6 | 0004397 - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE DIÁRIA EM CARRO DE SOM, DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO CAMPANHAS DE VACINAÇÕES, CONTROLE DE ENDEMIAS, EVENTOS E INFORMAÇÕES A SOCIEDADE, NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN | | mes | 12,00 | 2.755,00 | 33.060,00 |
| 7 | 0004398 - CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CARTAZ A3, OFFSET 90G, 4X0 CORES (200 UNIDADES POR EDIÇÃO) | | EDIÇÃO | 4,00 | 931,00 | 3.724,00 |
| 8 | 0004399 - CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE BANNER PLOTADO 0,08 X 1,20 EM CORES | | UND | 20,00 | 237,50 | 4.750,00 |
| 9 | 0004400 - PESQUISA DE CARÁTER INSTITUCIONAL PARA AVALIAÇÃO E DIRECIONAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ZONA URBANA E RURAL, COM QUESTIONÁRIO ELABORADO COM PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM LEVANTAMENTO DE AMOSTRAGEM DE 10% DA POPULAÇÃO | | UND | 4,00 | 5.700,00 | 22.800,00 |
| 10 | 0004401 - PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO DE SPOTS RADIOFÔNICOS COM DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO EM CARROS DE SOM E EM RÁDIOS | | UND | 60,00 | 133,00 | 7.980,00 |
| 11 | 0004402 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA EM PROGRAMA DE RÁDIO FREQUÊNCIA AM E FM, COM TRANSMISSÃO EM TODO O MUNICÍPIO DE TIBAU, COM PELO MENOS QUATRO INSERÇÕES FEITAS PELO LOCUTOR OU EM SPORTS POR PROGRAMA | | mes | 12,00 | 6.650,00 | 79.800,00 |
| 12 | 0004403 - CRIAÇÃO E CONFECÇÃO/IMPRESSÃO DE REVISTA FORMATO: 42 X 28 ABERTA, 21CM X 28CM FECHADA, QUANTIDADE DE PÁGINAS: MIOLO 22 PÁGINAS + CAPA, DIAGRAMAÇÃO, REDAÇÃO, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, ILUSTRAÇÃO, FOTOGRAFIA, CAPA: 21 X 28 FECHADA / 42 X 28 ABERTA, PAPEL COUCHÉ LISO 230GRS, MIOLO: 21 X 28 FECHADA – 42 X 28 ABERTA, PAPEL COUCHÉ LISO 115 GRS, ACABAMENTO: GRAMPO N/SECAM, ZOOM DIGITAL: 4X TODAS AS PÁGINAS EM POLICROMIA. (TIRAGEM DE 1000 UNIDADES) | | UND | 1,00 | 11.400,00 | 11.400,00 |
| 13 | 0004404 - ASSESSORIA MENSAL NA ÁREA DE PUBLICIDADE/IMPRENSA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUGESTÕES DE TEMAS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, CONCEITUAÇÃO DE CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO E COMUNITÁRIO, SELEÇÃO E BUSCA DE FORNECEDORES, DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA E ASSESSORIA DE IMPRESSA | | mes | 12,00 | 8.550,00 | 102.600,00 |

Tibau/RN, 13 de março de 2014

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**3A300C02

